PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de março, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos, pela linha terrestre.)

Foi removido da comarca de Larangeiras, na provincia de Sergipe, para a de Cajazeiras, na da Parahyba, o juiz de direito bacharel Francisco da Costa Ramos.

— Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos;

Do termo de S. Bento, em Pernambuco, o bacharel Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante;

Do termo de Patos, na Parahyba, o bacharel Adalberto Correia de Sá.

— Foram nomeados para a guarda nacional da comarca do Recife, em Pernambuco;

Tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infanteria, Francisco Faustino de Brito;

Tenente-coronel commandante do 5º batalhão, Corbeniano d'Aquino Fonseca;

Tenente-coronel commandante do 6º batalhão, José Duarte d'Albuquerque Maranhão.

— Foi concedida reforma ao tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza.

— Foi concedido privilegio ao Dr. Francisco José Gitirana Costa como preparador de avelós.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 21 1/2 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(Via Galveston—Buenos-Ayres)

MADRID, 16 de março.

Acaba de ser aqui descoberta uma conspiração militar contra o governo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de março de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(Transcripção)

CAPITULO VII

MACHINAS SIMPLES

(Continuação)

(Em *mechanica* chama-se—*momento* de uma *força*—em referencia a um ponto, *o producto da força pela sua distancia ao ponto* (isto é, *pela perpendicular abaixada do ponto sobre a direcção da força*).

No nosso caso, o *momento* da *potencia* será pois igual a $P \times om$ representando por *P* a *potencia* e por *om* a perpendicular e o *momento* da *resistencia* (que poderemos representar por *Q*) será igual a $Q \times mn$, nas mesmas condições.

Para que haja *equilibrio* entre estas *forças*, é necessario que satisfaçam ás seguintes indispensaveis condições:

1ª A *potencia* e a *resistencia* devem estar no mesmo plano que o *ponto de apoio*;

2ª A sua *resultante* deve passar por este ponto;

3ª Os *momentos* da *potencia* e da *resistencia*, em referencia ao *ponto de apoio*, devem ser iguaes e de sentidos oppostos;

4ª A *potencia* e a *resistencia* devem estar na razão inversa dos seus *braços de alavanca*.

Esta 4ª condição deriva-se da 3ª, pois que deve ser:

$$P \times om = Q \times mn \quad \text{ou} \quad \frac{P}{Q} = \frac{mn}{om}$$

isto é: a *potencia* *P* está para a *resistencia* *Q* na razão inversa dos seus *braços de alavanca*.

Como applicação importante d'esta especie de *machina simples* descreveremos as

Balanças

A *alavanca* tem o nome especial de *travessão* quando applicada ás *balanças*; e o *ponto de apoio* pode estar ou não collocado ao meio das duas *forças* que n'ella actuam.

As *balanças* são destinadas a conhecer o peso dos corpos.

Supponhamos que nos extremos de uma *alavanca* recta actuam duas *forças parallelas P* e *P'*. Para que haja *equilibrio* entre estas duas *forças*, é necessario que a *resultante* passe pelo *ponto de apoio* da *alavanca*, que consideraremos ser do 1º genero.

Já sabemos da *composição das forças*, que a *resultante* de duas *forças* parallelas divide em duas partes inversamente proporcionaes a recta que junta os pontos de applicação. Se portanto chamarmos o segmento do lado de *P*, e o segmento do lado de *P'*, deve, para que haja o *equilibrio*, realisar-se a seguinte condição:

$$\frac{P}{P'} = \frac{l'}{l} \quad \text{isto é:}$$

Os pesos devem estar na razão inversa dos *braços das alavancas*, porque as distancias *l* e *l'* são chamadas aqui os *braços das alavancas*.

Parecendo haver discordancia entre as definições d'estes *braços de alavanca* e dos que atraz mencionamos, cabe-nos o dever de explicar que esta definição está perfeitamente cabida na outra, porque as *forças*, que aqui suppomos, incidem perpendicularmente á *alavanca*, e por isso ainda o *braço de alavanca* é a perpendicular que do *ponto de apoio* se abaixa sobre a direcção da *força*.

Da condição de *equilibrio* que apontamos, conclue-se que, quando $l = l'$, cumpre que *P* seja igual a *P'*. Quer dizer: quando o *ponto de apoio* estiver ao centro, temos a *balança ordinaria*; quando estiver a distancias desiguaes, temos a *balança romana*.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente:

Foi exonerado do lugar de director do Arsenal de Guerra da provincia de Matto-Grosso o coronel do corpo de estado-maior de artilharia, Benedicto Mariano de Campos.

Foram nomeados alferes-alumnos, de conformidade com o que dispõe o art. 38 do regulamento approvado pelo decreto n. 6,783 de 29 de dezembro de 1877, as praças das companhias de alumnos da escola militar da provincia do Rio-Grande de Sul: soldado José Marques Guimarães, 2º cadete Amphiloquio de Azevedo, soldado José da Cunha Pires, particular 2º sargento Paulino das Chagas Pereira, soldado José Gonçalves de Almeida, 1º sargento Raphael Theophilo Zobaram, 2º cadete Francisco Sergio de Oliveira, soldado Marçal Figueira, 2º cadete 2º sargento Ivo do Prado Monte Pires da Franca, 2º cadete 2º sargento Cypriano da Costa Ferreira, soldado Camillo de Azambuja Brandão, soldado Ladisláo José de Magalhães.

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. Presidente Desembargador José Manoel de Freitas, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, no dia 1 de março de 1884

(Continuação)

CAIXA ECOCOMICA E MONTE DE SOCCORRO

Essa importante instituição continúa a produzir bons effeitos.

O presidente do conselho fiscal diz em seu relatorio, que foi-me apresentado, que os lucros dos alludidos estabelecimentos, são exiguos em face das despezas a que é mister attender.

Em vista do estado financeiro da proxincia, deixei de dar execução ao § 48, art, 1.º da lei do orçamento vigente; o que fiz constar ao referido presidente, em resposta a officio seu acerca da subvenção consagrada ao dito paragrapho.

Pelo seguinte quadro vereis o movimento das operações d'estes estabelecimentos, comparado os saldos em 31 de dezembro de 1883 com os de igual data no anno antecedente:

CAIXA ECONOMICA

ACTIVO

Thesouraria de Fazenda:			
Era o saldo por depositos effectuados e juros abonados até 31 de dezembro de 1882		751:258$617	
Recolhido 1.º semestre de 83	160:907$700		
Recolhido 2.º dito	163:214$800	324:122$500	
Juros abonados pela Thesouraria de Fazenda:			
No 1.º semestre de 83	22:490$978		
No 2.º dito	23:454$298	45:945$276	
		1,121:326$393	
Retirado 1.º semestre de 83	149:859$694		
Retirado 2.º dito	141:450$967	291:310$661	830:015$732
Descriminação do saldo supra escripturado pelo modo seguinte:			
Thesouraria de Fazenda conta de depositos	686:483$500		
» » conta de juros	143:532$232		
	830:015$732		
Monte de Soccorro—conta de passagem:			
Era o saldo das quantias passadas da Caixa Economica para o Monte de Soccorro, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda, de 14 de outubro de 1879, e dos juros abonados até 31 de dezembro de 1882		23:051$190	
Quantias passadas em 1883:			
No 1.º semestre	8:244$700		
No 2.º dito	2:330$500	10:575$200	
Juros abonados em 1883:			
No 1.º semestre	653$017		
No 2.º dito	856$961	1:509$978	35:136$368
Caixa:			
Era o saldo em 31 de dezembro de 1882		694$000	
Entrou por depositos effectuados e diversas origens em 1883		810:424$998	
Sahio por depositos pagos, saldos diarios recolhidos á Thesouraria de Fazenda e outras origens no mesmo anno de 1883		807:223$998	3:895$000
Somma o activo			869:047$1000

PASSIVO

Depositos em contas correntes:			
Era o saldo em 31 de dezembro de 1882 por depositos effectuados e juros abonados pela Thesouraria de Fazenda e pelo Monte de Soccorro		771:297$171	
Depositos effectuados em 1883:			
No 1.º semestre	261:693$000		
No 2.º dito	257:240$000	518:933$000	
Juros abonados pela Thesouraria de Fazenda 1.º semestre	18:724$482		
Juros abonados pela Thesouraria de Fazenda 2.º dito	19:545$249	38:287$731	
Monte de Soccorro 1.º semestre	653$017		
Monte de Soccorro 2.º dito	856$961	1:509$978	
		1.330:027$880	
Retirado por pagamentos a depositantes,, por saldo e por conta, no mesmo anno de 1883:			
No 1.º semestre	238:411$658		
No 2.º dito	226:478$171	464:889$829	865:138$051
Monte de Soccorro—conta de juros:			
Era o saldo me 31 de dezembro de 1882		3:706$636	
Juros abonados pela Thesouraria de Fazenda em 1883:			
No 1.º semestre	3:748$496		
No 2.º dito	3:909$049	7:657$545	
Fracções por fecho de contas correntes:			
No 1.º semestre	390$880		
No 2.º dito	370$061	760$911	
		12:125$092	
Retirado no mesmo anno de 1883:			
No 1.º semestre	4:081$294		
No 2.º dito	4:134$749	8:215$043	3:909$049
Total do passivo			869:047$100

MONTE DE SOCCORRO

ACTIVO

Emprestimos sobre penhores:		
Era o saldo em 31 de dezembro de 1882	61:318$436	
Effectuou-se por novas transacções e reformas durante o anno de 1883	73:055$120	
	134:373$556	
Liquidacões e reformas no mesmo anno	60:586$170	73:787$386
Valores depositados:		
Era o saldo em 31 de dezembro de 1882	78:703$377	
Depositaram-se por novas transacções no anno de 1883	94:789$000	
	173:492$377	
Entregaram-se por operações liquidadas no mesmo anno	79:193$000	94:299$377
Aluguel de casa:		
Era o saldo (por pagamento de 1 anno adiantado) em 31 de dezembro de 1882	491$670	
Pago por 1 anno (idem) do 1º de junho de 1883 a 31 de maio de 1884	838$000	
	1:329$670	
Passou-se para despesas geraes em 31 de dezembro o valar relativo ao anno de 1883	838$000	491$670
Moveis:		
Desde a installação foram computados neste valor, embora augmentados com outros		2:631$227
Cadernetas:		
Era o saldo das que existiam em ser e em circulação até 31 de dezembro de 1883	583$404	
Foi amortisado em 1883 por 745 cadernetas archivadas a 200 réis	149$000	431$404
Caixa Economica, conta de juros:		
Era o saldo em 31 de dezembro de 1882	3:706$636	
Juros abonados pela Thesouraria de Fazenda em 1883 e fracções por liquidação e fechos de contas correntes	8:418$456	
	12:125$092	
Retirado da Thesouraria de Fazenda em 1883	8:216$043	3:909$049
Caixa:		
Era o saldo em 31 de dezembro de 1882	2:818$012	
Entrou nos cofres durante o anno de 1883	85:135$801	
	87:953$813	
Sahio dos cofres no mesmo anno	86:887$102	1:066$711
Somma o activo		176:619$824

PASSIVO

Capital:		
Ficou em 31 de dezembro de 1882 na importancia de	16:630$241	
Augmentou-se com a incorporação do saldo de penhores, prescripto, da casa de Julio Isaac	663$458	
Idem dito do Mante de Soccorro, art. 49 do regulamento	222$187	
	17:515$886	
Absorvido pelos gastos em 31 de dezembro de 1883	2:332$806	14:183$080
Cautelas de penhores:		
Era o saldo em 31 de desembro de 1882	78:703$377	
Expediram-se por novas transacções em 1883	94:789$000	
	173:492$377	
Archivaram-se por liquidações e reformas no mesmo anno	79:193$000	94:299$377
Caixa Economica, conta de passagem:		
Era o saldo das quantias passadas da Caixa Economica para o Monte de Soccorro em 31 de dezembro de 1882	23:051$190	
Quantias passadas em 1883	10:575$200	
Juro abonado pelo Monte de Soccorro em 1883	1:509$978	35:136$368
Thesouraria de Frzenda, conta de emprestimo:		
Importancia recebida a 6 % ao anno	25:000$000	
Juros até dezembro de 1882	3:459$677	
Era o saldo em 31 de dezembro de 1882	28:459$677	
Juros abonados em 1883	1:733$191	30:192$868
Saldos de penhores vendidos em leilão:		
Era o saldo em 31 da dezembro de 1882	2:744$819	
Augmentado com os saldos dos:		
27.º leilão publico	744$885	
28.º dito dito	452$740	
	3:942$444	
Pagou por varios saldos em 1883 a importancia de	1:134$313	2:808$131
Somma o passivo		176:619$824

Demonstração da conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1883

DEBITO

Saldo de fracções passadas a conta de juros		31$382	
Despezas geraes:			
Aluguel de casa, 1 anno	838$000		
Ordenados aos empregados e collaboradores	14:106$186		
Livres e utensilios para o expediente da instituição em 1883	727$700		
Publicação de balancetes mensaes e balanços annuaes	51$000		
Gastos miudos	53$490	15:807$758	15:807$758

CREDITO

Juros (verba dos lucros) de emprestimos sobre penhores nas operações de 1883		8:056$855
Da Thesouraria de Fazenda:		
1/6 rs. 45:945$ de juros abonados pelos depositos effectuados		7:657$545
De fracções por liquidações e fechos de contas correntes da Caixa Economica		760$911
		16:475$311

DEDUZ-SE

Retorno de juros nas liquidações de cautelas antes do prazo	757$190			
Juros abonados á Caixa Economica pela passagem de fundos	1:509$978			
Idem á Thesouraria de Fazenda sobre o emprestimo dos 25:000$000		1:733$191	4:000$359	12:474$95[illegible]
Capital absoruido pelos gastos em 1883				3:332$806

S. E. & O.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Continúa o illustrado bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcanti a exercer o cargo de inspector geral da Instrucção Publica.

O seu relatorio, depois de impresso, vos será distribuido: é um documento onde, a par de minuciosas informações sobre o ensino n'esta provincia, encontrareis mui judiciosas considerações, dignas de meditada leitura, acerca de um dos mais importantes ramos da administração publica; considerações, tanto mais valiosas, por serem resultantes da experiencia, adquirida pelo referido funccionario no exercicio do cargo; da sua observação pessaol n'esta e n'outras provincias, que visitou no sul do imperio; e do estudo feito a respeito do movimento e pogressos do instrucção publica nos paizes mais civilisados.

Darei entretanto, em resumo o que consta do mencionado relatorio, quanto ao movimento, no anno findo, do ensino primario e secundario, seu pessoal, numero e frequencia das escolas primarias, estabelecimentos de educação, etc., etc.

Ha na provincia 781 escolas de ensino primario, constantes do seguinte quadro:

ESCOLAS	DO SEXO MASCULINO		DO SEXO FEMININO		MIXTAS	TOTAL
	Diurnas	*Nocturnas*	*Diurnas*	*Nocturnas*	*Diurnas*	
Do Governo Provincial	235	49	198	3	56	541
Do Governo Geral	4	1	1			6
Particulares	118		99	1	3	221
» subvencionadas pela provincia	2	1	10			13
Somma	359	51	308	4	59	781

Nas escolas diurnas contam-se as do Gymnasio Pernambucano, Escola Normal, Colonia Orphanologica Isabel e Casa de Detenção; entre as nocturnas 12 leccionadas gratuitamente por professores publicos.

As escolas mantidas pelo Governo Geral são as dos Arsenaes de Guerra e Marinha e as do Presidio de Fernando de Noronha; subvencionadas pela provincia as dos recolhimentos e casas de caridade, estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife e a do Lyceu de Artes e Officios.

Das escolas, que não são annexas a algum estabelecimento, são:

De 3.ª entrancia	101
» 2.ª »	95
» 1.ª »	289

A matricula e frequencia das escolas, não contemplando 259, cujos mappas respectivos não chegaram ainda á Repartição consta dos seguintes quadros:

MATRICULA

ESCOLAS	Alumnos SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	MIXTAS	TOTAL
Publicas diurnas	9,399	6,666	1,119	17,184
» nacturnas	732			732
Particulares	807	580	59	1:446
Somma	10,938	7,246	1,178	19,362

FREQUENCIA

ESCOLAS	Alumnos SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	MIXTAS	TOTAL
Publicas diurnas	6,266	4,444	746	11,456
» nocturnas	488			488
Particulares	583	386	38	1,007
Somma	7,337	4,830	784	12,951

Calculando-se em 30 alumnos a matricula e em 15 a frequencia media das escolas, cujos mappas (especialmente os das escolas particulares) não foram ainda remettidos, verifica-se que no anno passado matricularam-se nas escolas da provincia 27,132 alumnos e frequentaram 16,836.

Ha na provincia o numero consideravel de 110 cadeiras vagas, umas por não serem pretendidos e outros por não terem credito para pagamento do professor e despezas de expediente sendo a maior parte em localidades de pouco importancia onde falta a precisa população escolar.

E' certo que a lei n. 1,766, do anno passado outorisou a presidencia da provincia a providenciar sobre o caso, procedendo a nova distribuição e collocação das aulas, segundo as exigeucias locaes e extinguindo as que foram desnessarias.

Isso porém depende de uma medida muito necessaria, desde annos reclamada pela inspetoria da Instrucção Publica e pelos meus antecessores, que ainda não foi posta em pratica.

Refirome á inspecção extraordinaria das escolas, determinada pela citada lei e por outras disposições legaes anteriores, a qual entretanto não procedeu-se, por falta do credito preciso para a despeza.

Si tal inspecção, ainda uma vez, não puder ser feita n'este anno, acho conveniente que por essa illustrada Assembléa sejam desde já supprimidas todas as cadeiras de instrucção primaria ou secundaria, creadas sem a precisa consignação orçamentaria, sendo somente conservadas as 463 escripturadas em folha no Thesouro. Taes cadeiras apenas constituem motivo de atropello ao serviço publico, por causa de frequentes e inattendiveis pedidos, já de professores já de habitantes do lugar para o provimento das mesmas cadeiras.

Acho tambem de summa conveniencia a supressão de todas as aulas nocturnas estipendiadas, excepto uma em cada freguezia da capital; o que é perfeitamente exequivel, porquanto nenhum prejuizo causará á instrucção publica e nem offensa a direitos adquiridos dos professores, que leccionam em taes cadeiras por simples designação da Presidencia, das quaes poderão em qualquer tempo ser privados ou por substituição de professor de outra cadeira da freguezia ou encerramento da aula.

Bastam os cursos nocturnos gratuitos, alludidos pelo art. 48 do citado regulamento, que de modo previdente attendeu ás necessidades de ensino aos adultos, estimulando vantajasamente ao mesmo tempo o interesse dos professores, que quizerem manter aquelles cursos.

No intuito de melhor regular o provimento por contracto, restaurado pela citada lei, que considero util, e necessario, das cadeiras situadas á longa distancia da capital, expedi instrucções, que opportunamente ser-vos-hão remettidas.

São do referido relatorio as seguintes considerações com as quaes estou de inteiro accordo:

« Outra necessidade imperiosa para que a diffusão do ensino se realise nas pro-

porções devidas e haja escola, onde o Governo não a tem, ou por ora não póde ter, é o recurso das subvenções.

« Usado em larga escala na provincia do Rio de Janeiro, adoptado no municipio da Côrte e em varias provincias, este meio de desenvolver e formentar o ensino tem a vantagem de ser uma economia consideravel, pagando-se a instrucção dada a cada alumno, mediante uma tabella modica. O nosso regulamento de 7 de abril de 1879 o consagrou e basta agora votar-se a verba precisa para levar a effeito as disposições que n'elle se encontram a este respeito.

« E' melhor pagar alguma cousa ao professor particular, que recebe um certo numero de meninos pobres, onde o Governo não tem escola e elles são em grande numero, do que crear-se uma escola, que custa relativamente mais caro.

« Depois anima-se com isto o ensino particular que muito o merece pelas vantagens, que se conhece resultarem de seu desenvolvimento e competencia com a instrucção official. »

O ensino nas escolas foi professado por 394 mestres a saber:

Cathegorias	Professores	Professoras	Total
Vitalicios	104	110	214
Effectivos	69	76	145
Contractados	1		1
Interinos	23	11	34
	197	197	394

No anno passado foram dous professores, satisfeitas as exigencias da regulamento, considerados victalicios no magisterio publico; 13 obtiveram gratificação de merito e 5 a de antiguidade.

Concedeu-se remoção a 45, inclusive 8 accessos á 2.ª entrancia e 4 permutas.

Falleceram 5 professores e foi 1 jubilado.

Foram concedidas 72 licença.

Continúando a avultar o numero das licenças e remoções, pondera o inspector em seu relatorio:

« Apesar da providencia do art. 159 do regulamento, estatuindo a inspecção medica, cada dia ha novas licenças a conceder, muitos as pedem e rarissimo é o que não a consegue, e em regra dão-se com todos os vencimentos, sendo além disso preciso pagarem os cofres publicos aos interinos durante a licença dos effectivos.

« As remoções estão pedindo tambem um paradeiro. Os que são nomeados professores são em geral pessoas d'esta cidade e arredores, ou que n'ella tem sua familia e relações. D'ahi procede que querem vir-se aproximando, até chegar a vez de collocarem-se n'esta capital. N'esse intuito tudo envidam, para ir obtendo remoções e não param em parte alguma.

« E' natural que procurem melhorar, mas essa inconveniencia dos professores faz um grande mal ás localidades, para onde são nomeados ou removidos; á escola que se colloca sob seus cuidados; e aos cofres publicos

« Com taes mestres não ha ensino regular; o professor que quer mudar-se não aprecia sua escola, julga estar de emprestimo na localidade, descura-se de seus deveres. Quando sahem, os alumnos já mal aprendidos, vão inteiramente desaprender, entregues ao professor *interino*. E o professor interino ahi pelo centro da provincia ninguem sabe o que é! O professor effectivo, que depois vae tomar conta da cadeira leva as mesmas disposições de seu antecessor. Aceitou a cadeira, porque qualquer nomeação serve, o que pretendia era a provisão de professor; vae tomar posse, já com a intenção de não se demorar. E tendo prazo, para ir assumir o exercicio, dá tempo ao interino, que está na cadeira, a estragar bem a escola. Os cofres publicos pagam tambem as custas; o removido sahe vencendo o ordedado, até que assuma o exercicio da nova cadeira, o interino recebe tambem vencimento.

« O expediente da Secretaria da Instrucção Publica avoluma-se extraordinariamente com pretenções d'esta natureza, principalmente no começo do anno, epocha mais costumeira das licenças, remoções e justificações de faltas.

« Convém que se determine por lei que antes de ser declarado vitalicio, o professor não pode ser removido, salvo por permuta na mesma entrancia; e depois de vitalicio, somente decorridos cinco annos da ultima remoção; que no prazo para assumir a nova cadeira, o professor somente vença o ordenado no primeiro mez, metade no segundo, nenhum vencimento no ultimo.

« Quanto ás licenças, cumpre ser mais rigoroso na apreciação dos motivos, allegados, pelos que as requerem, e somente em casos excepcionaes concedel-as com todas as vantagens, que permitte-o regulamento. »

Accorde com as reflexões, que acabo de transcrever, penso, convém prohibir, em qualquer caso, a todos os funccionarios publicos a concessão de licença com vencimentos integraes ficando n'essa parte revogada a lei n. 1,108 de 1873.

Julgo tambem de utilidade manifesta fixar, ao menos em 3 annos, o prazo de permanencia dos professores em suas cadeiras.

(Continúa)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE MARÇO

Anna Francisca Soares Pacheco.—Passe portaria na forma requerida.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Deferido com o officio desta data ao commandante superior das comarcas de Barreiros e Palmares.

Antonio Alexandre Vieira.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Commissão administrativa da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino, para attender podendo ser.

Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.—Depois de notado na secção do archivo da secretaria do governo, remetta-se este requerimento, ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Francisco Thomaz de Barros Campello.—Prorogo por quarenta e cinco dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Gaspar Soares de Almeida.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Ribeiro Pessoa.—Deferido com officio de hoje ao Sr. coronel commandante das armas interino.

Padre João Rodrigues da Costa.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino, para attender, sendo possivel.

Mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino, para attender sendo possivel.

Melchiades Antunes de Almeida.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso.

Secretaria da Presidencia, em 18 de março de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Copia.—Secção 2.ª—Secretaria de Policia de Pernambuco, 13 de março de 1884.—N. 294.—Illm. e Exm. Sr.—O *Tempo* de 24 de janeiro deste anno publicou uma correndencia escripta de Ouricury, na qual se accusa a policia d'aquelle lugar, por haver posto em liberdade a um individuo que ferira levemente a Pedro Marinho Falcão, com quem tivera uma luta.

Na referida correspondencia tambem se diz que havia um plano combinado para se terminar com a existencia do professor publico Telesphoro Lopes de Siqueira.

Mandei ouvir ao delegado de policia respectivo, e este prestou-me em data de 18 de fevereiro ultimo a informação que, por copia, transmitto a V. Exc., da qual verá V. Exc. todo o occorrido acerca de taes factos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Copia.—Delegacia de policia do termo de Ouricury, 18 de fevereiro de 1884.—Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S. de 26 de janeiro proximo findo sob n. 521, no qual ordena-me que, sem perda de tempo informe sobre a tentativa de morte praticada na pessoa de Pedro Marinho Falcão, como bem a especie de drama posto em pratica no dia 1 de dezembro do anno passado contra Telesphoro Lopes de Siqueira, assim como da intervenção que n'elle tomou o subdelegado de Urtiga, Manoel Francisco de Souza e do que depõe contra o promotor publico interino da comarca, capitão Joaquim José Ribeiro, considerando-o protector ostensivo de Evaristo e ter sido este preso depois das reclamações dos offendidos, a mandado do Dr. juiz de direito á esta delegacia, sendo finalmente solto o criminoso no fim de tres dias.

A tudo passo a responder pela forma seguinte: E' verdade que no dia 1 de dezembro, Evaristo dos Santos Leal, official de pedreiro, tendo contractado o serviço de uma casa com o professor Telesphoro Lopes de Siqueira, se dera entre elles uma altercação sobre o serviço da casa, a ponto de Telesphoro ameaçando Evaristo querer pegar-lhe nas barbas e este dizer-lhe: Se pegar em minhas barbas dou-lhe uma bofetada—ao que replicou Telesphoro—se o fizer morre—motivaram estas phrases insultuosas o Telesphoro ordenar a Evaristo que deixasse o serviço da casa e assim cumprindo Evaristo, fora entender-se com Telesphoro afim de ajustar suas contas visto ter deixado o serviço e chegando a porta d'este fora aggredido por Pedro Marinho Falcão e seu irmão Honorato Marinho Falcão cunhados do professor, que o deitaram por terra e o calcaram a pés, segundo ouvi dizer.

Nenhuma providencia dei n'essa occasião porque quando chegou este facto ao meu conhecimento já se achavam dispersos os da lucta.

Noto tambem, por ouvir dizer, que na occasião do facto criminoso praticado por Pedro Marinho e seu irmão Honorio Marinho, na porta de Telesphoro, este a tudo assistio sobranceiro sem dar uma só palavra. Na tarde d'esse dia ainda Pedro Marinho altercando com Tertuliano, filho de uma cosinheira de Evaristo, resultou que Tertuliano désse umas pancadas em Pedro Marinho, sendo este na mesma occasião ferido levemente por Evaristo e evadindo-se Tertuliano.

Chegando eu logo depois do conflicto em casa do promotor ahi encontrei a Evaristo, que o recolhi a cadeia, e voltando d'esta observei o promotor pedir explicações ao subdelegado Manoel Francisco, sobre o motivo que teve para conduzir Evaristo á sua casa, ao que respondeu Manoel Francisco o seguinte:

Que chegando na occasião do conflicto e observando que Evaristo havia ferido a Pedro Marinho e que estavam chegando para o theatro do crime diversas pessoas da familia de Pedro Marinho armadas de faca e garruchas querendo atirar sobre Evaristo, entendeu que o conduzindo para a casa do promotor afim de ser elle recolhido á prisão podia salval-o de ser victima.

Tudo isto se deu sem que o Dr. juiz de direito intervisse em semelhante occurrencia, sabendo d'ella depois de preso Evaristo. Procedi immediatamente a corpo de delicto nos ferimentos de Pedro Marinho que foram pelos peritos considerados leves, assim como fiz o inquerito policial e mais diligencias legaes e finalmente depois de remettido o inquerito requereu Evaristo fiança provisoria ao juiz municipal, que lhe foi concedida e solto em vista da mesma.

E' o que tenho a informar a V. S. em abono da verdade e do cargo que occupo.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo T. de Castro e Silva mui digno chefe de policia da provincia.—*João Baptista de Vasconcellos*, delegado.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 13 de março de 1884.—Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 17 DE MARÇO DE 1884.

Ordem do dia n. 46

Entrando n'esta data no exercicio interino do commando superior da guarda nacional d'este municipio, por haver dado parte de doente o Illm. Sr. coronel Luiz Cesario do Rego, faço disso scientes aos corpos do mesmo municipio, para os fins convenientes.

Continuam sem alteração as ordens até hoje estabelecidas e em vigor.

Manoel Martins Fiuza.
Commandante superior interino.

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 307.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de março de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz especial do commercio, João da Rocha, como pronunciado em crime de fallencia.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Felix da Luz, Rosalina Maria da Conceição e Albina Maria dos Praseres, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Marcolina Maria da Conceição e Francelina Francisca Guerra, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Francisca Maria da Penha, alienada, até que possa ter o conveniente destino e José Guilherme de Assis, por disturbios.

A' ordem do de Afogados, Saturnino Sezino da Rocha e Francisco das Chagas Rodrigues, por disturbios.

Em virtude de requisição do Dr. juiz de direito especial do commercio, foi hontem capturado pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, o individuo de nome João da Rocha, que se acha pronunciado no crime de fallencia fraudulenta.

Ante-hontem, ás 5 horas da tarde e no lugar denominado Coqueiros, pertencente ao 2º districto de S. José, Abilio Tavares da Silva Lima, ferio com uma estocada, no peito esquerdo a Manoel Antonio do Nascimento.

O offendido foi recolhido ao Hospital Pedro II, onde se fez a vistoria, sendo considerado leve o ferimento que recebera e contra o delinquente, que foi preso em flagrante, está se procedendo nos termos do inquerito policial.

No dia 9 do corrente, segundo me communicou o delegado do termo do Cabo, foi esmagado pelo trem de lastro da via ferrea de S. Francisco o preto de nome Thomaz, escravo do barão de Campo Alegre.

A autoridade policial fez o corpo de delicto e procede a outras diligencias para punição do machinista que dirigia a locomotiva, o qual se poz em fuga.

No dia 29 do mez ultimo e em terras do engenho Flor de Limão, do termo de Gamelleira, Manoel Baiza Ferreira travando-se de razões com José Rodrigues de Oliveira, ferio a este com uma facada.

O ferimento foi considerado grave.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procedia-se de acordo com a lei.

Por se achar pronunciado no art. 193 do Cod. Crim. combinado com o 35, apresentou-se voluntariamente ao delegado do termo de Limoeiro, para ser recolhido á cadeia, o criminoso Manoel Barbosa de Lima, conhecido por Colonia.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

INTERIOR

Reforma Municipal

A *Gazeta de Noticias*, da côrte, em seu n. de 10 do corrente assevera que são as seguintes as bases da Reforma Municipal, que se acha em elaboração:

PROJECTO DE LEI DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O governo economico e policial dos municipios do imperio é incumbido ás camaras municipaes e juntas municipaes executivas, de que tracta esta lei.

As camaras serão eleitas pelo processo declarado na legislação geral em vigor; e as juntas executivas serão eleitas pelas camaras municipaes, annualmente.

Podem ser vereadores das camaras municipaes todos os que podem ser eleitores, tendo propriedade immovel no municipio, desembaraçada de onus reaes, de valor locativo annual superior a duzentos mil réis, avaliada no anno anterior, já em posse do proprietario actual, por empregado ou repartição fiscal competente para lançamento de impostos.

Podem os estrangeiros ser vereadores, comtanto que não excedam ao terço dos vereadores do municipio; tenham mais de tres annos de residencia, sem interrupção, no municipio; ao tomar posse do cargo renunciem, por termo, em livro proprio da camara, a toda protecção ou intervenção em seu favor do governo do seu paiz, em qualquer questão que ao mesmo vereador interesse por virtude do seu cargo ou acto d'elle.

O juramento do vereador, ao tomar posse, é facultativo e de accordo com a religião de cada um, e será substituido, quando recuse prestal-o, por promessa assignada em livro proprio de bem servir o emprego. Para todos os effeitos civis, criminaes e administrativos, esta promessa substitue o juramento e é devida em todos os casos em que este se exige.

As camaras municipaes, em geral, terão o numero de vereadores que a lei eleitoral assignar-lhes; mas as assembléas provinciaes podem eleval-o, nas cidades das respectivas provincias, até o maximo do numero de vereadores marcado para as suas cidades capitaes.

No exercicio nas attribuições de natureza municipal, salvo os recursos e excepçoes expressas, procedem independentemente da administração geral.

No exercicio das attribuições delegadas são subordinadas ao presidente da provincia, e têm de cumprir as ordens legaes que receberem, sob pena de responsabilidade.

As camaras municipaes exercem suas funcções por iniciativa propria, já quando propõem ás assembléas provinciaes os projectos de lei sobre cuja materia estas legislam, já deliberando, com escolha de modo, tempo e meios, sobre a execução d'aquelles projectos, depois de approvados já providenciando e resolvendo livremente sobre o que fôr inherente á administração municipal e não estiver regulado de modo contrario ou fôr commettido a outra autoridade por lei geral ou provincial.

As camaras municipaes são sujeitas á legislação da respectiva provincia, segundo a qual deliberarão sobre os seguintes assumptos:

Orçamento de receita e despeza municipal, comprehendendo a organisação ou declaração de processo e tribunal, não só para as suas causas de impostos e penalidade contra os exactores criminosos, como tambem para verificação de contas e emprego indevido da receita arrecadada;

Emprestimos;

Venda, troca,.. remissão do fôro dos immoveis do patrimonio municipal, e subrogação. por outros com igual destino e dos bens de uso commum dos municipes, que continuam a ser imprescriptiveis e só alienaveis pela fórma aqui declarada;

Remissão, desconto e concessão de moratoria da divida activa municipal e transacção sobre pleitos;

Accordos celebrados entre as camaras no interesse commum, se ellas não tiverem por seus orçamentos e posturas respectivas meios de os fazer executar;

Locação e arrendamento de bens proprios e de administração das camaras, por praso maior de quatro annos;

Creação, vencimentos, extincção e aposentação de empregos das camaras, não podendo dispensar o de secretario com as attribuicões que lhe dá essa lei, sem prejuizo de quaesquer outras que a legislação provincial lhes queira dar;

Desapropriação por necessidade os utilidado municipal;

Delaração e penalidade dos crimes contra a policia e economia do municipio, não especificados no codigo criminal (art. 308);

Concessão de quaesquer privilegios sobre illuminação, viação, limpeza, salubridade e embellezamento dos municipios, por praso maior de quatro annos;

Regularisar a caça e a pesca nas matas e aguas interiores de dominio publico, ficando autorisada a prisão em flagrante dos que forem encontrados em acto de transgressão da prohibição de colher peixe e animaes silvestres, em época não apropriada;

Regular o modo e lugar do embarque e desembarque das pessoas e das bagagens e generos, nos municipios situados á beira d'agua, salvo o disposto nos regulamentos dos portos e alfandegas;

Estabelecer regras e condicões para concessão de licenças para abertura de casas de negocios, boticas, hospedarias, casa de confecção de bebidas e comestiveis, armazens e depositos de lenha e outros combustiveis, e para quitandas e commercio ambulante de mercadorias de qualquer natureza;

Estabelecer regras sobre ceremonias publicas e demonstrações religiosas ou civis, de qualquer classe, nas ruas e praças dos povoados, bem como sobre uso de orchestras, clarins, tambores e outros instrumentos pelas ruas, e toques de sino nas igrejas;

Estabelecimento de banhos e lavanderias publicas por sua conta, quando não convenha contratar com emprezas individuaes ou collectivas;

Estabelecer regras e condições para os enterramentos e cremação dos cadaveres, podendo ordenar a ultima; sempre que não houver disposição em contrario do finado;

Designar local para os cemiterios municipaes a seu cargo, não permittindo quaesquer outros de quaesquer corporações ou individuos;

Designar, dentro dos muros ou recinto do cemiterio, terrenos ou áreas convenientemente separados para sepulturas religiosas, segundo a religião catholica, apostolica, romana e as diversas seitas acatholicas, permittindo que em cada uma das secções ou áreas sejam celebradas as ceremonias ou solemnidades funerarias do rito religioso para o qual é destinada.

Como especiaes objectos de policia e economia municipal, entre os que pertencem as camaras, providenciarão ellas, por suas posturas, sobre o seguinte;

As medidas concernentes á salubridade, asseio e aformoseamento das povoações, incluindo nas primeiras a obrigatoriedade de vaccinação contra a variola e meios prophylaticos contra quaesquer epidemias;

Condições de architetura exterior das casas de habitação, e de quaesquer outros edificios particulares ou publicos, inclusive igrejas e casas destinadas a exercicios religiosos de qualquer seita;

Alinhamento nivelamento e calçamento das praças, ruas, caes e estradas, podendo impor obrigações pessoaes a moradores e transeuntes;

Commodidade, franqueza e segurança da viação publica, podendo garantil-as por si e seus empregados, e mandar demolir o que contrariar suas determinações;

Abastecimento e distribuição de agua potavel nas cidades, villas e sedes das parochias; o asseio e salubridade dos aqueductos, fontes, poços, chafarizes, tanques e depositos d'agua;

Illuminação publica das cidades ou villas, onde este serviço não for feito á custa do cofre provincial;

Boa ordem e commodidade das feiras, mercados e espectaculos publicos, que as camaras manterão por meio de regulamentos adequados, desenvolvendo as regras estabelecidas nas posturas;

Providenciar para que não sejam defraudados os consumidores, vendendo-se-lhes nas casas de negocio as mercadorias por medidas e pesos falsos e para que não sejam expostos á venda generos de alimentação corrompidos ou nocivos á saude;

Nos casos de reincidencia, além do dobro das multas e pena de prisão que porventura imponham as posturas, poderá a camara ordenar o fechamento da casa de negocio e proferir a inhabilitação do infractor para abrir outra no municipio;

Promover, por meios indirectos, o supprimento ao mercado dos artigos de alimentação publica, de modo que seja esta sã e abundante, mantenha-se a concurrencia e se evite o monopolio;

Concessão de privilegio por menos de quatro annos, dentro do municipio, para a construcção e exploração de estradas de ferro, a invenções e introducção de melhoramentos que interessem ao municipio nos casos e pelo tempo da legislação em vigor, sem prejuiso dos concedidos pelo governo geral ou provincial.

Organisação do serviço para a prevenção e extincção dos incendios e attenuação dos males resultantes de quaesquer calamidades publicas;

Organisação do serviço colonial, medição de prasos e introducção de immigrantes no municipio;

Creação e manutenção de salas de assistencia para as creanças pobres menores de oito annos; de recolhimento de expostos e orphãos abandonados; de casas de trabalho para os indigentes e asylos para pessoas affectadas de molestias contagiosas e incuraveis, dando-lhes regimento e promovendo para a sua fundação e manutenção donativos, dentro do municipio, ou o concurso de outros municipios, por accordo que com elles celebrem.

A viação municipal comprehende:

As ruas dentro do recinto das cidades, villas e povoações;

As estradas existentes mantidas pelo municipio;

As que partindo de qualquer ponto do territorio municipal terminem dentro de seus limites;

As que ligarem municipios limitrophes.

As camaras municipaes serão ouvidas sobre o traçado das estradas geraes e provinciaes, salvo caso urgente e extraordinario, no ponto em que atravessarem as cidades, villas e povoados, e especialmente sobre as estações das vias ferreas em seu municipio.

Velar na conservação das servidões e caminhos municipaes, fazendo-os repôr incontinente no estado anterior ao de qualquer usurpação, tapado ou mudança que n'elles tenham feito os proprietarios dos predios ou terrenos adjacentes por meio de collocação de novos muros, cercas, divisas ou obras de qualquer natureza, que prejudiquem ou difficultem seu uso e goso aos municipes.

N'estes casos, independente de processo, mandará remover os obstaculos, ficando aos interessados o direito de usar dos meios que a lei lhes facultar.

Nas posturas municipaes se estabelecerá a sancção de sua infracção por comminação de penas de prisão até 40 dias e multa até 150$; as quaes poderão ser elevadas ao dobro nos casos de reincidencia.

A pena de prisão poderá ser commutada na de multa, sempre que o infractor assim o requerer. Para ter lugar a commutação calcular-se-ha o valor de cada dia de prisão em 5$000.

As multas por infracção de posturas serão impostas administrativamente por despacho da junta municipal, proferido á vista do auto de infracção e ouvidas de plano as testemunhas do mesmo auto o infractor quando comparecer, e suas testemunhas quando as quizer dar. O auto de inquirição e o resumo da defesa serão lavrados pelo funccionario que houver reconhecido a infracção, ou em falta d'este por outro a quem a junta chame para esse fim.

Da imposição de multa superior a 10$ ou sua commutação, terão as partes recursos para a Camara Municipal, que resolverá, dizendo a junta.

O processo por infracção de posturas de que trata o art. 45 do regulamento n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, só terá lugar quando a contravenção tiver de ser punida com pena de prisão não havendo em tal caso direito a commutação para os que recorrerem a este meio.

O serviço nas camaras municipaes e nas juntas é gratuito e obrigatorio, salvo havendo causa de escusa, que a camara julga.

Esta lei não revoga ou restringe nenhuma das attribuições de que tem estado em posse as Camaras Municipaes, em execuções da lei do 1.º de de outubro de 1828; nem altera as obrigações que por outras leis tem sido impostas ás mesmas Camaras, assim como não dispõe sobre o numero e attribuições dos empregados municipaes, que continuarão a reger-se pelas legislações provinciaes.

A Camara Municipal da côrte é equiparada em tudo ás das capitaes das provincias, com as seguintes modificações:

Fica dependente da Assembléa Geral em tudo quanto nas provincias depende de approvação ou lei da Assembléa Provincial.

O ministro do imperio substitue na côrte ao presidente da provincia, em relação aos negocios municipaes;

O ministro do imperio e os presidentes de provincia podem approvar provisoriamente qualquer projecto de postura municipal, que será immediatamente sujeito ao poder legislativo competente, se estiver reunido, ou logo que se reuna.

O ministro do imperio, em relação á Camara Municipal da côrte, pode approvar provisoriamente, fazendo executar logo, não só o orçamento da mesma Camara, como qualquer proposta de melhoramentos ou obras urgentes, com o pessoal que for necessario.

Além das penas comminadas nas posturas municipaes para as infracções referidas n'ellas, podem as juntas executivas e as Camaras Municipaes, sem dependencia de approvação de outra auctoridade, impor administrativamente multa até 30$ e prisão até cinco dias, por desobediencia a qualquer ordem ou deliberação sua, e as auctoridades policiaes darão a força que for necessaria (se a Camara a não tiver propria) para effectuar-se a prisão que for requisitada pela junta executiva.

Nos regulamentos para execução d'esta lei, quer na corte, quer nas provincias, poderão ser impostas as penas designadas na mesma lei.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1883

Em principio de fevereiro os jornaes de Xeres noticiavam que uma sociedade secreta condemnara á morte um aldeão, que fora effectivamente assassinado. Quatorze dos assassinos tinham sido presos.

Dias depois, alguns involucros contendo materias inflammaveis, foram atirados por baixo da porta da igreja dos jesuitas de Alicante. A esplosão, felizmente, não fez victima alguma; porém os jesuitas abandonaram immediatamente a cidade.

Este facto, bem como outros, mais ou menos da mesma natureza, eram attribuidos á temerosa sociedade de que a imprensa de Xeres havia dado noticia, e cuja original denominação era a de *Mão Negra*. Conhecidos os estatutos da estranha carbonaria, soube-se tambem que ella tinha um duplo fim: social e politico. Procurava resolver o difficil problema do pauperismo por meio da mais extensa anarchia, e crear novas instituições politicas, começando pela completa destruição das actualmente existentes. Isto foi o que a justiça pode inferir, mas é muito provavel que os proprios socios da *Mão Negra* não soubessem com exactidão aquillo que desejavam. Entretanto pareciam dispostos a empregar todos os processos de demolição e não recuavam ante os crimes mais arrojados e atrozes.

A acção da sociedade era de preferencia exercida nos campos. Tinha por centro de operações a Andaluzia, mas acreditou-se que tivesse ramificações em todo o reino e até no estrangeiro, como tinha membros em diversas classes. A sua constituição punha os ricos fóra da lei e exigia a completa extincção delles. Para obter o rapido nivelamento social legitimava todos os meios.

Os associados que revelassem o minimo segredo ou não cumprissem rigorosamente os mandatos da associação seriam por esta condemnados á morte, e morreriam infallivelmente.

A descoberta dessa grande conspiração da anarchia produzio funda sensação na Hespanha e em toda a Europa. Em Madrid foi apresentada na camara dos deputados uma proposta autorisando um inquerito parlamentar ácerca dos acontecimentos do sul do paiz. Essa proposta cahio, e com todo o fundamento. O inquerito, no momento em que a justiça procurava cumprir o seu dever em relação aos associados da *Mão Negra*, seria um desacerto. Os interesses partidarios dos membros da respectiva commissão estabeleceriam entre si conflictos, de que só podia resultar, em vez de amnisação, recrudescencia das perturbações da Andaluzia. As cortes entenderam, e o governo com ellas, que não havia um momento a perder, que era urgente tomar as mais promptas e energicas medidas para serenar os sobresaltos da população. Mais de 500 individuos foram presos no curto espaço de dias. Alguns entregaram-se voluntariamente a prisão, como fez o proprio chefe supremo da terrivel sociedade, que era, segundo dizem, um mestre-escola chamado Juan Ruiz. O governador de Andaluzia recebeu reforço de tropas e as autoridades militares foram investidas de poderes excepcionaes.

A conducta do Sr. Sagasta e seus collegas, em relação aos conspiradores andaluzes, conservou-se fiel ás tradições de todos os governos da Hespanha. Passou pelas alternativas de indolencia e energia caracteristicas da politica hespanhola. Havia mais de um anno que o gabinete sabia da existencia da conspiração. Conhecia-lhe os chefes pelo nome, e tinha entre os papeis das secretarias listas contendo o numero mais ou menos exacto dos filiados á associação anarchista. Mas não se preoccupou com isso, não quiz matar o mal no começo. Esperou que o perigo se tornasse eminente para á ultima hora, por assim dizer, mostrar actividade e vigor inquebrantaveis. A policia hespanhola excedeu em pericia e energia a sua collega da Russia em relação ao nihilismo e a da Inglaterra relativamente aos fenianos e á liga irlandeza.

A imprensa estrangeira explorou largamente o acontecimento. A propria denominação de *Mão Negra* dada á medonha associação, tinha um sabor de romantismo que provocava os devaneios jornalisticos.

Abandonando as narrativas mais ou menos imaginosas das folhas, que como o *Figaro*, alteram a miudo a verdade dos successos para dispertarem maior somma de interesse aos seus leitores, passamos a traduzir as seguintes palavras de uma acreditada revista, cuja apreciação no assumpto achamos muito judiciosa:

« O que exprime essencialmente esse movimento, que, segundo todas as apparencias, tem ramificações em toda a Hespanha, mas que no momento actual parece estar concentrada nas provincias andaluzas? E' uma conspiração que por seu organismo e designios se filia a todas as propagandas do socialismo europeu, aos trabalhos da Internacional, sendo ao mesmo tempo uma resultante de varias causas locaes, um producto de antigos habitos e das condições moraes e industriaes dessas regiões.

E' forçoso reconhecer que a Andaluzia constitue ha muito um campo affeiçoado ás agitações revolucionarias e socialistas.

Não é agora a primeira vez que nessa parte da Hespanha se manifesta o que podia-mos chamar socialismo pratico.

Em todas as revoluções e insurreições militares e politicas—e ha meio seculo que ellas são alli numerosas—dão-se roubos, invasões de aldeões nas propriedades, estragos de toda a especie, e até partilhas de terra, os effeitos das quaes duram tanto quanto dura a revolta.

No reinado de Isabel II, o general Narvaez teve occasião de reprimir uma dessas revoluções agrarias, que se havia manifestado nas immediações de Loja, como um phenomeno particular dessas provincias, onde a constituição agricola tem sido pouco modificada no correr de seculos, onde um pequeno numero de proprietorios ausentes contrasta com o vasto proletariado rural empregado no cultivo do solo sob a direcção de administradores ou rendeiros.

Um dos grandes proprietarios ruraes, deputado por Cordova, o duque de Almodovar, disse perante a camara:

« Os factos que acabam de dar-se não vieram *ex-abrupto*. E' absolutamente inexacto que resultem de doutrinas vindas do estrangeiro. A propriedade na Andaluzia está concentrada nas mãos de poucos. Alli só ha duas classes sociaes: uma que vive de suas rendas e outra de um modico salario. Não ha classe média. O proletariado rural revela grande falta de senso moral, proveniente das condições do paiz, e dos inveterados costumes locaes ».

Os proletarios dispersos em vastas extensões do territorio, nos infindos campos de pasto da Andaluzia e Estremadura, vivem na realidade em quasi completo estado de selvajeria.

Além disso, o roubo é tradicional nessas regiões, infestadas por milhares de salteadores e contrabandistas, os quaes encontram por toda a parte cumplices e a impunidade pelo terror que inspiram ou pelo apoio que prestam em tempo de eleições ás autoridades locaes e aos candidatos.

Ora, deste estado de cousas devia resultar necessariamente uma situação agitada e incoherente, que as successivas revoluções não crearam no todo, mas que sem duvida aproveitaram, preparando por tal modo a fortuna desse socialismo de nova especie que penetrou na Andaluzia, e cujo aspecto é o de uma pilhagem de longa data radicada no sentimento das classes inferiores, acompanhada das paixões agrarias e idéas da demagogia moderna.

A fome e a miseria, que por espaço de annos augmentaram os soffrimentos dos camponezes, completaram a obra da desmoralisação, submettendo essas populações ardentes e necessitadas aos intuitos dos organisadores das sociedades secretas. O certo é que a tal sociedade da *Mão Negra* tomou em pouco tempo uma extensão e poderes taes, que se revelaram de modo a inquetar singularmente a opinião publica na Hespanha.

« D'onde veio a denominação de *Mão Negra*? Ninguem o sabe ao certo, bem como se ignora até que ponto e em que medida a agitação andaluza se prende a outros movimentos socialistas da peninsula ou do estrangeiro. E' certo, porém, que a tal sociedade apresentou todos os caracteres das succursaes do socialismo contemporaneo, sendo por si mesma um poderoso factor de anarchia. »

O que deve fazer o governo hespanhol, no interesse do futuro nacional, é procurar a melhora das condições economicas da Andaluzia e moralisar o proletariado rural, pelo derramamento da instrucção e por meio de reformas que ponham paradeiro ao intransigente egoiomo dos proprietarios de terras.

Foi mais ou menos isto o que disseram os operarios fieis aos principios proclamados pela Federação Regional Hespanhola n'um *meeting* que, em abril, realisaram em Madrid para definir a sua attitude em face dos successos da Andaluzia e protestar contra os orgãos da imprensa hespanhola que tinham transviado a opinião publica, confundido por leviandade as sociedades de operarios com a da *Mão Negra*, quando nada de commum havia entre aquellas e esta. E' muito difficil determinar até que ponto tal affirmação era exacta. Em todo o caso, devia ser bem aceita pelo governo, por isso que equivalia á condemnação implicita das agitações andaluzas, cujos chefes tinham inscripto estas tres palavras na sua bandeira:—« Anarchia, Federação, Collectivismo. »

A camara dos deputados, depois de ter em primeira discussão repellido o projecto de extincção do juramento politico, admittio nas discussões posteriores uma alteração da formula do mesmo juramento, em harmonia com o que tinha sido deliberado pela camara alta. Em vista da nova lei os representantes da Hespanha teem a faculdade de jurar ou prometter simplesmente fidelidade ao rei, segundo a consciencia de cada um. Já é felizmente uma concessão, posto que pequena, á liberdade de pensamento, concessão da qual o parlamento da Inglaterra, paiz tão admirado pelo Sr. Sagasta, não se julgou capaz ainda ha pouco. Quem havia de dizer que a Hespanha—a patria de Philippe II—iria em tolerancia além, muito além dos protestantes inglezes?

Mas não foi unicamente debaixo desse ponto de vista que os hespanhoes se mostraram superiores aos poderes britannicos. Deram-lhes tambem um pequeno cheque diplomatico. E' o caso:

Tres cabecilhas da insurreição cubana, Macio, Rodrigues e Castillo, tinham deposto as armas sob a formal promessa do chefe das forças do governo de que os deixaria livremente embarcar para a Jamaica. A duas milhas, porém, da terra o vapor que os conduzia foi detido por um barco de guerra hespanhol, e levados os tres para Porto Rico, depois para Santander e d'ahi para uma das ilhas Chaffarinas. Pedindo para ser transferidos para Ceuta, embarcaram para Cadix, d'onde fugiram para Tanger e se dirigiram para o territorio inglez em Gibraltar. Deviam julgar-se ahi seguros. Mas o consul hespanhol exigio a extradicção dos fugitivos, que, por um erro incomprehensivel—com o qual o governo da Grã-Bretanha se mostrou muito commovido—lhe foram entregues pelas autoridades inglezas. O governo da rainha Victoria e o de Affonso XII entenderam-se immediatamente acerca do incidente. Aquelle pedio que os tres chefes da revolta de Cuba lhe fossem restituidos; este recusou-se do modo mais terminante a fazer a restituição. O primeiro era forçado a declarar que a complicação fôra filha de um erro de seus funccionarios, o segundo respondeu-lhe delicadamente que dos enganos comem os escrivães. O governo inglez, depois do competente inquerito, demittio e impoz penas aos seus empregados. Eis como se exprimio lord Granville em despacho dirigido ao ministro de Sua Magestade Britannica em Madrid:

« O resultado do exame veio confirmar o juizo do governo. Por uma deploravel falta no cumprimento de seus deveres e um erro de officio, os funccionarios inglezes entregaram voluntariamente os refugiados, esquecendo por tal modo o direito de asylo que sempre existio em solo britannico. O governo da Inglaterra desapprovou o procedimento de seus mandatarios e demittio-os, comprehendendo todavia desde logo que o erro commettido seria irremediavel, se um appello para a generosidade da nação hespanhola não fosse ouvido por esta, o que não esperamos, apezar de terem sido até agora desattendidas as nossas solicitações... »

O gabinete de Londres não contestou de modo algum o direito do governo de Madrid. Contentou-se em appellar para a generosidade da patria do Cid e de D. Quixote. Essa sentimentalidade diplomatica não é ordinaria nas relações da orgulhosa Inglaterra, mas nem por isso a Hespanha se mostrou menos persistente na recusa.

Comprehende-se que a Grã-Bretanha se sinta justamente desvanecida, por haver sido sempre um abrigo certo para todos os perseguidos pela justiça ou tyrannia da mãi patria.

Ainda por occasião do incidente de que fallamos, a imprensa e o parlamento britannico tiveram occasião de declamar largamente ácerca da *protecção sagrada do pavilhão e santidade tradicional do territorio inglez*.

Mas, além de que as experiencias da dynamite e da nitro-glycerina parecem destinadas, como tivemos occasião de ver n'outra parte deste retrespecto, a fazel-a esquecer essa tradição magnifica de hospitalidade, dir-se-hia que a Inglaterra não attentou em que devia ser extremamente penoso para os hespanhoes ouvirem-n'a expandir-se n'essas grandes phrases a respeito de uma extensão de territorio que a natureza primitivamente collocou na Hespanha.

Não é nada lisongeiro para uma nação independente e soberana ouvir dizer constantemente que essa ponta de terra, que domina dous mares, e faz parte material e integrante dessa nação, está no dominio de uma potencia estrangeira, a qual levantou nessa lingua de terra uma fortaleza inexpugnavel, que é ao mesmo tempo um abrigo de contrabando para os algodões de Manchester e as cutilarias de Sheffield!

Justifica-se consequentemente o procedimento da Haspanha que não prestou demasiada attenção ás declamações inglezas, ácerca da inviolabilidade do territorio britannico, quando esse territorio era, sem tirar nem pôr, o de Gibraltar!

A França foi o anno passado mais feliz que a sua visinha d'além Mancha, na pretenção que sustentou ante o governo de Madrid. As duas camaras hespanholas approvaram afinal o projecto de lei, que autorisou um credito de trezentos mil francos destinado a indemnisar os francezes victimas das ultimas guerras civis da Hespanha.

(Continúa).

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

6.ª SESSÃO EM 7 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Luna Freire Junior— Sr. presidente, temo muito vir alongar a discussão do parecer, e do requerimento apresentado pelo nobre deputado pelo 1.º districto; pelo que serei breve na exposição que tenho de fazer.

Antes de tudo, Sr. presidente, devo advertir, respondendo a um aparte que me foi dado, que nunca tive a pretenção de exhibir-me na tribuna.

O Sr. Meira— E' commigo? Creio que não disse isso.

O Sr. Luna Freire Junior— Quem deu o aparte tome a carapuça.

Se alguns dos nobres deputados aproveitam-se do ensejo para aqui exhibir-se na tribuna, peço a S. Exc. que não me julgue por si...

O Sr. Meira— Mas quem disse isso?

O Sr. Luna Freire Junior— ... porque julgo que esta tribuna é tão seria que não provoca a alguem para que venha patentear a illustração que tem.

Antes, Sr. presidente, nós devemos manifestar, sem pretenção, as nossas opiniões sobreas materias aqui discutidas. (Apartes).

Si porventura, senhores, me fosse permittido emittir o juizo que aqui foi manifestado por um correligionario do nobre deputado que me deu o aparte a que me refiro, quando elle se exhibia como homem politico, esse juizo não era em nada lisongeiro, porquante esse deputado nem homem politico poderia ser, segundo affirmava esse a quem me refiro. Não querendo me sujeitar a uma tal critica, nunca procurarei aqui me exhibir.

O Sr. Meira— Eu não disse isso. Si acha que fui eu, peço ao nobre collega que o declare.

Vozes— A quem se refere?

O Sr. Luna Freire Junior— Tome a carapuça quem quizer.

O Sr. Meira— Mas a Assemblea não é casa para talhar carapuças, nem para ninguem tomal-as.

O Sr. Luna Freire Junior— Sr. presidente, penso eu que o parecer que ora se discute, versa sobre uma eleição inteiramente liquida; porque, façam os nobres deputados da bancada opposta o calculo que quizerem, o resultado é sempre o reconhecimento do illustre candidato o Sr. Dr. Amaro.

Quando fallava o illustre deputado pelo 2º districto, eu reconheci que S. Exc. tinha o intuito formado de protelar a discussão....

O Sr. Meira— Não apoiado.

O Sr. Luna Freire Junior—..... e ficou bem patente, senhores, que S. Exc., aproveitando-se de qualquer aparte, usava da sua intelligencia, aliás vastissima.....

O Sr. Meira— E' bondade de V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior—..... para refundir o que já havia dito, embora por uma forma sempre agradavel, de modo que me conservou sempre preso ás suas palavras.

N'essa occasião disse S. Exc., não comprehendendo bem um aparte que lhe dirigi, que conservava os seus celleiros sempre cheios, e que não tinha necessidade de alimentos.

Si S. Exc. conserva-os cheios, é naturalmente porque tem necessidade d'elles: use quando lhe convier; mas eu que não procuro alimentar-me na tribuna com apartes, recuso os celleiros de S. Exc., não querendo utilisar-me d'aquillo que S. Exc. tem necessidade.

O Sr. Meira— Eu disse que estavam á disposição de V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior— O nobre deputado pelo 2º districto, Sr. presidente, demonstrou cabalmente que a eleição do Sr. Dr. Amaro é inteiramente liquida; com o que estou de accordo.

Apezar, senhores, das invectivas dirigidas por aquella bancada opposta, contra o partido liberal, apezar de ter a liberdade d'aquelle lado significação differente d'aquella que tem n'esta bancada (apoiados); apezar de Ss. Excs. não terem nem o nome, nem a significação d'esta palavra (signaes de approvação nas galerias)....

O Sr. Presidente— Attenção!

O Sr. Luna Freire Junior— Peço licença a V. Exc., Sr. presidente, para declarar que não posso aceitar que as galerias se manifestem pró ou contra mim; porque conheço quão versatil é a opinião do povo que vem aqui para as galerias infringir o nosso regimento. (Apoiados, muito bem)

Alli não senta-se o povo generoso, aquelle que manda para estas bancadas os seus legitimos representantes; porque, si se sentasse, teria a consciencia de que nós cumprimos sempre o nosso dever, e não precisamos de fiscalisação para manifestar a nossa opinião livremente. Eu, portanto, receiando que os juizos que hoje se manifestam a meu favor, se não venham a manifestar contra

ILEGIVEL

mim, apezar de ter diante dos olhos os meus deveres, agradeço muito estas manifestações, que são contra a determinação expressa do nosso regimento.

Procure, pois, o povo outro lugar, quando me apresentar na praça publica pleiteando qualquer causa sua, para dar-me applausos, si porventura os merecer, ou para apupar-me, si cahir em seu desagrado; mas não o faça n'esta Assembléa cujo regimento, reconhecendo que o mandato não é revogavel entre nós, que ha confiança entre nós, que ha confiança entre os mandantes e os seus mandatarios, quiz ratificar tudo isso, impondo respeito a todos, quando os representantes do povo tractassem de decidir dos altos interesses da provincia.

Agradecendo, pois, os applausos, continuo.

Qualquer que seja o calculo feito sobre a eleição que apreciamos agora; qualquer que seja o vidro da lente, de icterico ou não, a verdade é sempre esta: é deputado o Sr. Dr. Amaro. (Não apoiados da opposição)

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior— E' minha intima convicção. V. Exc. teve o direito de manifestar a sua opinião, e até de fazer invectivas a quem quiz; quando eu não as faço contra os nobres membros da bancada opposta.

O Sr. Meira — Eu não fiz invectivas.

O Sr. Luna Freire Junior— V. Exc. chegou ao ponto de censurar áquelles que não estavam presentes.

Terminando, Sr. presidente, eu que tenho os olhos fitos na bandeira que galhardamente tremula, erguida pelo partido liberal; eu que a vejo incolume, e salva das settas que contra ella dirigem os seus adversarios, voto pelo reconhecimento do candidato cuja eleição se discute, porque esta não pode deixar de ter por si aquella bandeira que é a da justiça.

O Sr. Meira— O caso é de fitar os principios de justiça.

O Sr. Luna Freire Junior— Admira, Sr. presidente, que o nobre deputado, mais velho do que eu, que bem conhece o como sempre se tem entendido a idea —liberdade, venha excluir d'ella a idea de justiça. A liberdade é tudo que ha de grande, de honesto, de justo.

O Sr. Olympio Marques— V. Exc. não sabe que já se disse: oh liberdade, quantos crimes se commettem em teu nome!

O Sr. Luna Freire Junior— Não era só a liberdade que dirigia a revolução franceza, não; alli a liberdade, por ter estado muito tempo coarctada, anniquilada, arrebentou soberba, licenciosa.

Quando o sangue corre a cada passo; quando os canhões atroam os ares e os cadafalsos se erguem manchados de sangue, a liberdade que conquista os seus direitos, póde degenerar em licença. Os seus adoradores deslumbrados podem queimar o incenso da licença, separando-se dos puros principios liberaes. Os resultados da revolução franceza são estes direitos de que nós todos gozamos; um d'elles é ter desapparecido a assemblea unanime, sem opposição, assembléas que eram a apathia, a inacção, a suffocação das mais nobres aspirações.

Repito, Sr. presidente, que continuo a manifestar-me favoravel ao parecer, pedindo aos nobres deputados que aguardem o meu procedimento posterior para me criticarem ou arguirem-me de injusto. Não entrarei na discussão da validade de todas as eleições do districto a que pertence o nobre candidato, porque aguardo occasião opportuna.

Emfim, Sr. presidente, tendo consciencia de que sigo os principios do justo e honesto n'esta questão, sento-me tranquillo por cumprir com o meu dever. (Muito bem)

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, o nobre deputado pelo 10º districto, que ainda ha pouco, com uma dognatica que sem duvida não lhe levará muito a bem o nobre Sr. 1º secretario, asseverou que eu não tinha outro proposito senão protellar a discussão; irá nesse momento acentuar mais o seu juizo, suppondo que agora volto á tribuna com igual intuito; mas, Sr. presidente, posso garantir a V. Exc., assim como ao nobre deputado e a todos os meus collegas, que não é este o intuito que me domina.

Esta casa em peso é testemunha de que, n'estes dez dias de sessões que temos tido, tres dias de sessões preparatorias e sete dias de sessões ordinarias, eu apenas uma vez occupei esta tribuna, a não fallar no dia de hoje, e isto por muito poucos momentos. Entretanto, Sr. presidente, tem-se discutido aqui differentes pareceres; tem-se discutido differentes questões de ordem; tem-se tractado do reconhecimento de mais de um diploma, e se eu tivesse porventura o proposito de alongar as discussões e fazer com que o reconhecimento desses diplomas se tornasse indefinido, por mais de uma vez teria subido a esta tribuna e me teria manifestado no sentido desse intuito, que tão injustamente me attribuio o meu nobre collega.

Portanto, Sr. presidente, venho ainda uma vez á tribuna, não para protelar simplesmente a discussão, mas para continuar a batalhar pela justiça da causa, que n'este momento sustento, pela necessidade de ser approvado o requerimento assignado pelo meu nobre amigo, deputado pelo 1º districto, porque a approvação d'este requerimento é o que pode ser sómente a justiça n'esta questão: a sua rejeição talvez não seja simplesmente a injustiça, seja uma iniquidade.

Eu vejo, Sr. presidente, que o nobre deputado pelo 10º districto que conhece a reclamação e os documentos prescinde de sua publicação...

O Sr. Luna Freire Junior — Eu declarei em aparte já ter firmado essa minha resolução á respeito d'essa eleição.

O Sr. Meira—Se o nobre deputado, que se acha de juizo formado, que conhece a reclamação cuja publicação nós queremos, veio á tribuna occupar-se da materia do requerimento em discussão, eu entendo que não me pode ser levado á mal voltar á tribuna no intuito de pugnar por esse requerimento, que não pode ser com justiça rejeitado por esta Assembléa.

Sr. presidente, d'esta vez, como da vez anterior, em que occupei a tribuna não procurei fallar sobre o merecimento do parecer relativo á eleição do 11º districto na parte concernente ao candidato Sr. Amaro Fonseca, porque isto é incabido n'este momento e nem eu posso fazel-o porque não tenho dados para discutir de um modo consciencioso. Preciso para esse fim de ter conhecimento dos factos; quero que me sejam fornecidos os documentos para esta discussão por meio da publicação dos mesmos.

Eu quero que fique assentado que o nosso proposito não é outro senão fazer com que essa eleição com relação ao candidato Sr. Amaro Fonseca seja conjunctamente discutida com o diploma do candidato Sr. Sophronio Portella, porquanto ha um contacto tão intimo entre as duas eleições, ha factos que se prendem de uma maneira tão estreita em relação a uma e a outra dessas eleições que não é possivel sem um estudo serio e simultaneo sobre ambas, conhecer-se de uma e outra eleição. O melhor argumento que tenho para comprovar isto, é a propria reclamação do Sr. Maximiano Duarte, correligionario de Vs. Excs., uma vez que esse candidato é o primeiro que se insurge contra a eleição do 11º districto em 2º escrutinio attribuindo lhe nullidades e diz que essas nullidades affectam não só a eleição do Sr. Dr. Sophronio Portella, mas ainda a eleição do Sr. Dr. Amaro Fonseca.

Eu disse, Sr. presidente, em vista da discussão havida que os nobres deputados pareciam estar de animo deliberado a negar-nos justiça, porque os nobres deputados não querem admittir o requerimento de adiamento da discussão do parecer até á publicação dos documentos, que já foi mandada fazer por esta Assembléa. Por mais, porém, que o meu espirito me impilla á chegar até ahi, eu tenho força bastante para me conter e não poder affirmar esse juizo á respeito dos meus illustres adversarios, a quem só devo attribuir intuitos de justiça.

Sendo assim, eu que não faço questão simplesmente da discussão do parecer, eu que não tenho em vista prolongar esta discussão e que só quero que triumphe a causa da justiça, sendo proferido por esta Assembléa um *veredictum* que tenha por base a verdade, venho apresentar uma emenda ao requerimento que se acha em discussão não já no sentido de approvar a Assembléa o adiamento da discussão do parecer até a publicação dos documentos, mas de adiar a votação desse parecer até a publicação dos documentos, porque o que eu quero é o voto consciencioso e isto basta para me satisfazer.

Rejeitar o adiamento da discussão do parecer; embora eu veja nisto uma offensa ao direito que nos assiste, e uma deliberação que prevejo será tomada por esta casa; mas ao menos não cheguem até á consummação da iniquidade, não cheguem até ao ponto de votar pelo reconhecimento de um deputado sem que estejam todos os juizos preparados para isto, sem que nos respeitem o direito de intervir nesse reconhecimento com conhecimento de causa.

Ha de partir de nossa bancada o mais solemne protesto contra semelhante procedimento.

Contem, no entretanto, os nobres deputados com o nosso assentimento, se porventura o parecer emittido pela commissão encontrar de nossa parte plena conformidade com os documentos que nós não conhecemos até agora, e que exigimos com toda força que sejam publicados.

Porventura os nobres deputados acharão que ainda é pedir de mais, exigir simplesmente que fique adiada a votação do parecer, e approvação do diploma até a publicação desses documentos?

Eu creio que não.

Nem um só dos nobres collegas, que se assentam na bancada opposta, virá a tribuna para dizer que não faz questão do esclarecimento do voto que se tem de proferir sobre um diploma.

Se, no entretanto, os nobres deputados recusarem não só o adiamento da discussão pedida no requerimento, como tambem o adiamento da votação do parecer até a publicação dos orçamentos, eu peço licença para dizer-lhes que me farão mudar de conceito; que não continuarei a fazer o mesmo conceito que ainda agora faço dos nobres deputados.

Então ficarei convencido de que os nobres deputados não querem fazer justiça, mas fazer politica ou para melhor dizer dar ganho de causa ás conveniencias partidarias.

Os nobres deputados que tem adiado dia por dia o reconhecimento de tantos collegas nossos que já deviam estar sentados aqui ha muito tempo; os nobres deputados que depois de dez dias de trabalhos desta Assembléa ainda não apresentaram todos os pareceres com relação aos diplomas de nossos collegas, que deixaram de ser reconhecidos durante as sessões preparatorias; os nobres deputados que tem assim pedido diversos adiamentos, não podem agora recusar-nos um pedido de adiamento que não excederá de 24 horas.

Não tem tido a commissão necessidade de muito mais tempo para estudar a eleição do 11º districto em 2º escrutinio e dar parecer?

Como, pois, quer que nós sem teremos feito pelo menos um ligeiro estudo possamos *ex-abrupto* votar uma materia desta ordem?

Sem termos conhecimento da materia da reclamação e dos documentos que a instruem havemos de tractar de uma questão tão grave como é esta? Creio que os nobres deputados dar-nos-hão razão.

Se a commissão teve diante de si todos os documentos e em estudal-os para dar seu parecer levou muitos dias, como é que quer que nós os examinemos agora de momento?

Nós pedimos a publicação desses documentos no diario official.

Tracta-se de uma questão importante e nós precisamos compulsar com attenção todos os documentos que lhe dizem respeito.

Os nobres deputados levaram 7 longos dias no estudo desta questão; agora apresentam os seus pareceres e querem que n'um curto espaço de tempo nós a estudemos examinando todos os documentos.

Vv. Excs. hão de me perdoar a comparação; as nobres commissões de verificação de poderes tem dado seus pareceres, como a cascavel deita os filhos, segundo dizem, um a um e a longos intervallos.

Se os nobres deputados lutaram com tanta difficuldade para proferir esses pareceres, como é que vêm agora reclamar que nós decidamos a questão *in continenti*?

Como é que querem que de corpo presente respondamos a seus argumentos e refutemos o seu parecer?

Como é que querem em semelhantes condições um voto consciencioso?

Tracta-se de uma questão difficil, que não póde ser estudada e decidida de momento.

Nós precisamos compulsar a lei em confronto com os documentos para dar em tempo uma resposta conveniente aos nobres deputados.

Eu, portanto, Sr. presidente, mando a mesa o additamento ao requerimento, fazendo um appello á illustre maioria da Assembléa, certo de que esse appello não deixará de calar no animo dos nobres deputados porque elle se funda na justiça.

Eu, portanto, Sr. presidente, não peço mais que a casa approve o requerimento do meu amigo fazendo adiar a discussão do parecer até a publicação dos documentos.

Já quero simplesmente que se adie a votação, afim de que os nossos votos sejam conscienciosos, e dados com conhecimento da causa.

O Sr. Presidente—O requerimento do nobre deputado não póde ser aceito.

Não conheço no regimento artigo algum que faça adiar esta ou aquella votação.

O Sr. Meira de Vasconcellos—(pela ordem.) Eu julgo, Sr. presidente, permitta-me V. Exc. que lhe diga, completamente infundada a objeção que V. Exc. levanta contra a aceitação do meu requerimento. Acha-se na meza um rebuerimento do meu nobre amigo, no qual se pede...

O Sr. Presidente—V. Exc. quer discutir de novo o requerimento?

O Sr. Meira—V. Exc. quer me collocar em um leito de Procusto: ou hei de ficar sem pernas ou hei de ser deslocado. Eu estou expondo algumas razões de ordem para depois entrar na materia.

O Sr Presidente—V. Exc. me mostre qual disposição do regimento que trata disto.

O Sr. Rosa e Silva—Ha precedentes.

O Sr. Meira—Eu espero ver V. Exc. se convencer pela argumentação que vou produzir em favor d'esse requerimento.

Se, porém, V. Exc. me demonstrar que se funda no regimento, eu aceitarei sua decisão. Quero entretanto ser convencido e não simplesmente vencido.

Eu n'esta questão não tenho em vista protellar, mas fazer com que a discussão seja a mais consciencioso possivel. Mando, portanto, a meza um aditamento ao regimento em discussão no sentido de ser adiada a votação do parecer até que se publiquem os documentos. Diz, porém, V. Exc.: este requerimento não está em termos, não póde ser aceito, porque não conheço nenhuma disposição regimental que o autorise. Eu digo á V. Exc. antes de tudo que, é um principio que ninguem desconhece, que aquillo que a lei não prohibe, nos é licito fazer. Ora se V. Exc. me dissesse que havia uma disposição regimental prohibitiva, eu me callaria. Mas desde que assim não acontece, penso que estou no meu direito apresentando o aditamento de que trato.

O Sr. Presidente—Eu penso de modo diverso.

O Sr. Meira—Na hypothese, disse eu, o regimento não prohibe aquillo que pretendo fazer. Assim, temos que V. Exc. não tem poder para deixar de aceitar um requerimento que não vai absolutamente de encontro a lettra do regimento.

O Sr. Presidente—Tanto prohibe que cogita de especie.

O Sr. Meira—Hei de provar o contrario a V. Exc.

O Sr. Presidete—Mas V. Exc. assim está discutindo o regimento.

O Sr. Meira—Eu estou discutindo a questão de ordem. Creio que não estou fóra do regimento.

O Sr. Presidente—Na opinião do nobre deputado.

O Sr. Meira—Julgo que V. Exc não póde deixar o meu requerimento em additamento ao que se acha em discussão; não tem direito para proceder de outra forma.

O Sr. Presidente—Finde a discussão, não posso aceitar.

O Sr. Meira—O facto é que o requerimento não o prohibe. Os casos omissos nós sabemos e V. Exc. tambem sabe como se resolvem. Portanto o meu requerimento póde e deve ser aceito. Se não basta o que tenho dito, eu ainda invoco os muitos precedentes d'esta Assembléa, que não podem deixar de servir de norma em casos semelhantes. Por mais de uma vez n'esta casa teve ficar adiada a votação e foi aceito sem contestação de o alvitre de que cogito agora.

O Sr. Freitas Henriques, nosso ex-collega e distincto correligionario, digno 2º secretario que foi d'esta Assembléa, teve occasião de pedir o adiamento da votação de um projecto que versava sob reforma da repartição de obras publicas, em caso identico, e este requerimento foi aceito pelo presidente de então. Por outro lado eu vejo que no requerimento ha disposição que póde aproveitar ainda á mesma argumentação, pois que determina que fique adiada a votação do projecto, quando apparecerem muitas emendas ou alguma que lhe altere notavelmente a materia afim de que a casa vote com perfeito conhecimento de causa, depois de serem ellas publicadas.

O Sr. Presidente—Mas n'esse caso fica adiada a discussão do projecto.

O Sr. Meira—A discussão não, a votação, ficando aquella encerrada. Isto é do regimento.

Ja vê V. Exc., Sr. presidente que não ha disposição alguma regimental, que prohiba a aceitação do requerimento que apresentei. O art. 199 é bem claro. V. Exc., Sr. presidente, não querendo resolver a questão por si, poderá consultar a Assembléa.

Assim de accôrdo com o regimento, de accôrdo com os precedentes, penso que V. Exc. não póde deixar de aceitar o meu requerimento. Em todo o caso resolva como bem lhe parecer.

O Sr. Presidente—Eu sustento a decisão que dei. Vai proceder a votação.

O Sr. Góes—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—A discussão está encerrada.

O Sr. Góes—Não está, não senhor.

O Sr. Presidente—Está.

O Sr. Góes—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente -Pela ordem, sim, senhor; tem a palavra.

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem) —Sr. presidente, bem razão tive eu quando em uma das sessões passadas reclamei pela deliberação do Sr. visconde de Tabatinga, então presidente de nossos trabalhos, considerando qualquer discussão encerrada sem consulta prévia a Assembléa, usando da formula: não havendo quem queira a palavra, fica encerrado o debate. E eu appello neste momento para a hourada palavra de V. Exc. Sr. presidente, e acredito, não affirmará que proferio essa expressão. (Apartes).

Um Sr. Deputado—Proferio, proferio!

O Sr. Goes — Quando V. Exc. assim manifestou-se, o Sr. Meira obteve a palavra e justificou em seguida um aditamento ao requerimento em discussão. Sentando-se o nobre deputado, V. Exc. declarou não poder aceitar o requerimento, entendendo que infringia o regimento. N'essa occasião pedi a palavra. Ora, si é assim, Sr. presidente, continuo a instar para que não se considere encerrada a discussão afim de não ficar preterido do direito de fallar sobre este assumpto tão importante. Devemos evitar que abusos desta ordem se deem.

Eu não o digo intencionalmente: não considero o nobre presidente da Assembléa capaz de querer tolher a palavra a qualquer de nós, mesmo porque, estando S. Exc. em maioria, deve guiar-se pelo sentimento generoso, que inspira o fraco na lucta contra o forte. Já vê V. Exc. Sr. presidente, que, pensando eu assim, não podia emprestar a V. Exc. a intenção malevola de querer quebrar as nossas armas, attribuo antes o facto a um engano, que póde muito bem succeder a qualquer. As vezes suppomos ter proferido uma palavra, quando effectivamente não o fizemos.

O Sr. Presidente — Mas eu proferi essas palavras.

O Sr. Goes—Eu não as ouvi, embora comprehenda que a intenção de V. Exc, foi assim proceder.

O Sr. Visconde de Tabatinga - Não as ouvio porque não quiz; eu d'aqui as ouvi.

O Sr. Goes -Pois aqui não foram ouvidas.

Sr. presidente, V. Exc. póde dar agora um exemplo de que não pretende tolher-nos a palavra e isso fará ainda mais respeitaveis as deliberações de V. Exc. Supponhamos que essas palavras fossem proferidas, mas deviam sel-o de modo que todos ouvissem; entretanto não sou eu só quem deixou de ouvil-as, muitos dos meus collegas contestam que V. Exc. tivesse encerrado a discussão.

O Sr. Presidente — E outros attestam o contrario.

O Sr. Goes—Peço portanto, a V. Exc. que me conceda a palavra para tratar do requerimento que está em discussão conjuntamente com o parecer. Não quiz interromper a V. Exc. esperando que acabasse de decidir uma questão de ordem e regimental, para depois pedir a palavra. Eu não podia suppor que, em seguida á deliberação de V. Exc., fosse considerada *ipso-facto* a discussão encerrada. Este precedente é máo e póde provocar as scenas que se deram nesta casa mesmo, em tempos idos, em que nós conservadores não figuramos, procurando-se por muitas vezes tolher a palavrar aos deputados de um grupo que não apoiava as opiniões da mesa. Isso occasionou factos lamentaveis, porque infelizmente os animos se exaltaram e não houve de parte a parte a reflexão precisa afim de que as deliberações desta Assembléa fossem tomadas com aquella calma que deve caracterisal-a e honrar a todos nós que d'ella fazemos parte.

O Sr. Olympio Marques—Apoiado.

O Sr. Goes—Se isto se deu entre correligionarios que se dividiram. com maioria de razão póde-se dar entre adversarios, porque todos sabem que os motivos não são os mesmos. Não convém que o mesmo aconteça entre nós e nestas condições o precedente é perigoso; e por isso reclamei quando o nobre visconde de Tabatinga era presidente, considerando encerrada a discussão, sem ter previamente consultado a casa se não havia mais quem pedisse a palavra.

O Sr. Presidente—Mas isto agora não se deu.

O Sr. Góes—Não posso duvidar da palavra honrada de V. Exc. mas é possivel e a qualquer um de nós, equivocar-se. Quantas vezes nós affirmamos um facto com a consciencia de tel-o praticado, sem que entretanto assim acontecesse; e apenas tivemos a intenção?

Não posso attribuir a V. Exc. o capricho de encerrar a discussão indevidamente, sem ser por um equivoco, supponho já o haver feito, pelo dezejo que tem de ver concluido este debate.

E eu lamento, Sr. presidente, estar roubando tempo á casa, porque vejo o afan dos nobres deputados em ser votado o parecer; mas V. Exc. comprehende que isto não é de nossa parte uma tactica, por quanto temos o direito de fallar sobre o parecer e qualquer um de nós póde gastar o tempo que lhe aprouver. Se nós quizessemos encher o tempo, se fossemos dominados por este desejo, não haveria força humana que disso nos privasse.

Insistindo agora nesta questão, affirmo a V. Exc. que sou impellido pelo desejo muito nobre, de que as deliberações desta casa tenham a maior liberdade, garantindo-se a todos os deputados a manifestação de suas idéas e para isso é que temos um regimento, dando autoridade ao presidente, afim de que possa manter a ordem e liberdade nas discussões.

Depois de ter fallado o nobre deputado pelo 1º districto, perguntou V. Exc. se não havia quem pedisse a palavra...

O Sr. Presidente—Já vê que perguntei.

O Sr. Goes—V. Exc. attenda; estou referindo fielmente o facto.

Depois de ter fallado o nobre deputado pelo 10º districto, perguntou V. Exc. se não havia quem pedisse a palavra; pois ia encerrar a discussão. O meu collega Sr. Dr. Meira de Vasconcellos levantou-se declarando que tinha de apresentar um additamento ao requerimento de adiamento, V. Exc. concedeu a palavra e elle justificou esse additamento, que mandou á mesa. Nesta occasião V. Exc. declarou que não podia aceitar o additamento por ser contra o regimento (e não por estar encerrada a discussão).

Tendo V. Exc. assim se manifestado, o Sr. Dr. Meira pedio ainda a palavra pela ordem afim de justificar a aceitação d'esse additamento, na esperança de que V. Exc., reformando a sua deliberação, o aceitasse. Logo que o meu collega e amigo concluio o seu discurso pela ordem, V. Exc. foi respondendo immediatamente que não podia aceitar esse additamento. N'este momento eu pedi a palavra e V. Exc. julgou a discussão encerrada.

O Sr. Meira - Foi perfeitamente isto o que se passou.

O Sr. Goes—Creio que isto é o historico fiel do que se passou.

Ora, sendo assim, não está encerrada a discussão. Eu peço a V. Exc. como uma garantia para esta bancada, que não deixe passar o precedente, e que acredite antes no seu equivoco do que na falta de attenção de minha parte.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu ouvi.

O Sr. Goes—Pois eu não ouvi, tanto que tendo o maior interesse em discutir o requerimento, não era possivel deixar encerrar-se a discussão sem pedir a palavra.

O Sr. Visconde de Tabatinga—V. Exc. estava descuidado.

O Sr. Goes—Estava muito attento, tanto que reclamei immediatamente e pedi a palavra.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Nós temos que ajustar contas.

O Sr. Goes—Eu não tenho que ajustar contas com o nobre deputado, nem aqui é escriptorio; n'esta casa nós só ajustamos idéas.

O Sr. Presidente—O nobre deputado não pode estar divagando por esta forma.

O Sr. Goes—Vou concluir, Sr. presidente. Eu fui desviado pelo aparte do nobre deputado. Se não respondesse ao aparte diriam que não guardo attenção aos meus collegas. Eu não me encommodo com os apartes, partam elles d'onde partirem; ao contrario, elles me honram.

Um Sr. Deputado—A discussão de aparte faz parte da questão de ordem, meu collega?

O Sr. Goes—Peço a V. Exc. que me conceda a palavra, visto não ter ficado encerrada a discussão. Entretanto V. Exc. proceda como quizer, certo de que confio no criterio de V. Exc., e não é de má fé que eu faço esta reclamação.

O Sr. Presidente—Vou mandar proceder á votação do requerimento de adiamento.

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) requer votação nominal.

Posto a votos o requerimento é regeitado.

E' igualmente regeitado o requerimento do Sr. Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques faz algumas observações.

Tendo dado a hora, veio á mesa o seguinte requerimento, que é lido, e deixa de ser votado por falta de numero:

« Requeiro a prorogação da hora por 60 minutos.—Dr. *J. Augusto*. »

Feita a chamada, verifica-se estarem apenas presentes os Srs. Barão de Itapissuma, João Augusto, Praxedes Pitanga, José Maria, Paulo d'Oliveira, Lourenço de Sá, Ferreira Jacobina, Cunha Beltrão, Barão de Nazareth, Auguste Leão, Ermirio Coutinho, Juvencio Mariz, Amaral e Mello, Arruda Falcão, Aristarcho Lopes, Visconde de Tabatinga, Silvino Cavalcante e Olympio Marques.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

REUNIÃO DE 8 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs. José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, João Augusto, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo outro da Camara Municipal de Agoas-Bellas, ao qual veem annexos a relação e o quadro, alludidos pelos arts. 89 e 90 da lei n. 1,121—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de proprietarios e agricultores, residentes em Mandury, Tanque d'Anta, Cambucá, Manso e Junco da comarca de Taquaretinga, pedindo que sejam revogadas as posturas municipaes approvadas provisoriamente pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia.—A' commissão de posturas.

Uma petição de José Armando da Cunha requerendo ser nomeado para o lugar de 2º official da Secretaria d'esta Assembléa, offerecendo de seus vencimentos para os cofres provinciaes 1:300$.—A' commissão de policia.

Outra dos tenentes Herminio Delphino do Nascimento Lima, escrivão vitalicio de orphãos e Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivão do crime, ambos da comarca de Limoeiro, requerendo o primeiro que seja annexado ao cartorio de orphãos o 1º tabellionato, e o segundo, que tambem é tabellião, que seja reunido ao seu cartorio o do jury.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de José Austregesillo Rodrigues Lima, João Pinto da Silva e Gustavo da Silva Antunes, requerendo a concessão por 40 annos para organisarem uma companhia dentro e fóra do paiz com o capital do 500:000$ para a construcção de casas e obras e reparos de edificios particulares e publicos, com isenção de todos os impostos provinciaes e municipaes.—A' commissão de petições.

Outra de Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz d'esta cidade, protestando contra o que requereram José da Silva Loyo Junior e José Eleuterio de Azevedo, e contra qualquer outro que pretenda annullar as clausulas 6ª, 13ª e 24ª do seu contracto.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio Machado Revoredo, tenente honorario do exercito, requerendo ser nomeado para o lugar de 2º official d'esta Assembléa, offerecendo á beneficio dos cofres provinciaes 20 % do seu vencimento mensal.—A' commissão de policia.

Outra de Theodoro José Pereira da Silva, requerendo ser nomeado para o lugar de 2º official da Secretaria d'esta Assembléa, e offerecendo-se gratuitamente a exercer dito lugar—A' commissão de policia.

Outra de Bartholomeu & C., requerendo que se autorise a abertura de um credito extraordinario de 3:000$ para pagamento do fornecimento dos medicamentos da enfermaria da Casa de Detenção.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados de senhores de engenhos das comarcas do Cabo e Escada, pedindo que seja marcada quota para a construcção de uma ponte sobre o rio Pirapama, no lugar em que o rio atravessa as terras do engenho S. Miguel.—A' commissão de petições.

Em seguida dissolve-se a reunião.

7.ª SESSÃO EM 10 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 15 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, José Maria, Barão de Itapissuma, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Constantino Lins, Antonio Correia, Praxedes Pitanga e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Drummond Filho, Luna Freire Junior, e Augusto Leão.

Faltaram os Srs. Mello e Silva, e Juvencio Mariz.

São lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 7 e da reunião de 8 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, fica inteirado de que fôra reconhecido deputado o Sr. Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.—Inteirada.

Outro do mesmo transmittindo um requerimento documentado do Dr. José Joaquim de Souza, capitão cirurgião do Corpo de Policia em que solicita seja-lhe concedida a gratificação extraordinaria de antiguidade.—A' commissão de legislação.

Uma petição de Lino Cavalcante de Albuquerque requerendo ser provido em um dos lugares vagos da secretaria d'esta Assembléa declinando em favor dos cofres provinciaes a 5ª parte dos seus vencimentos.—A' commissão de policia.

Outra de José Maria de Oliveira, pedindo consignação de verba para pagamento de custas que lhe deve a Camara Municipal de Victoria.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Olivia dos Santos Moreira, ouvinte do 1º ando da Escola Normal, requerendo dispensa do lapso do tempo que lhe falta para completar 16 annos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Tavares da Silva Cavalcante, arrematante da construcção da cadeia de Itambé, requerendo uma indemnisação de 4:000$, pelos prejuizos causados com a suspensão do serviço, por ordem da Presidencia.—A's commissões de obras publicas e legislação.

Outra de Pedro Corte, José Herik e José Braz Velho, subditos italianos, residentes na cidade de Palmares, reclamando contra a postura municipal que manda mudar seus estabelecimentos das ruas Maurity e Concordia, para outros mais fora da cidade.—A' commissão de posturas.

São sucessivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de rendas municipaes para resolver o pedido da Camara Municipal de Villa Bella, precisa que pela presidencia se dê copia dos papeis de que se occupa o officio d'aquella corporação em 13 de outubro de 1883.

Sala das commissões, 10 de março de 1884.—Dr. *Pitanga*.—*José Maria*. »

« A commissão de rendas municipaes para dar cumprimento a materia do officio da Camara Municipal do Recife precisa que se peça por intermedio da presidencia, um quadro demonstrativo das despezas feitas pelas verbas esgotadas com declaração das épocas em que foram estabelecidas as dividas, épocas de seus pagamentos bem como a receita e despeza da verba do art. 34 § 13 n. 5 da lei 1717 de 1882, afim de que passa tomar na devida consideração o pedido da mesma camara.

« Sala das commissões, 10 de março de 1884.—Dr. *Pitanga*.—*José Maria*.»

« A commissão de rendas municipaes para resolver a petição de Antonio Domingues de Sant' Anna precisa que se solicite da Camara Municipal declaração da natureza dos impostos a que se refere o peticionario, e a importancia das multas de que se occupa a mesma petição.

« Sala das commissões, 10 de março de 1884.—Dr. *Pitanga*. *José Maria*.

São tambem successivamente lidos e postos em discussão, o qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Olympio Marques, os seguintes pareceres:

« A commissão de rendas municipaes a quem foram presentes papeis de recurso, dirigidos ao ex-presidente da provincia, pelo vereador da Camara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Manoel Felippe de Oliveira, interposto da decisão que dera aquella corporação a petição do ex-secretario Francisco Berenguer de Carvalho Cesar, quando pedira que lhe mandasse pagar a quantia de 200$ a que se julgava com direito em vista do § 23 do art. 49 da lei 1791, com informações da Camara, sustentando o direito do peticionario, de cuja decisão interpõem o recurso, allegando que o mencionado paragrapho mandava que a Camara pagasse essa quantia que devia ao mesmo, o que não era verdade, porque a Camara nada devia, uma vez que sendo seu ordenado no anno de 1879 a 1880 reduzido a 160$000, de 360$000 que era, elle o recebera integralmente, e que portanto não lhe ficava a dever cousa alguma, no entanto sob falso pretexto viera a esta Assembléa pedir pagamento de divida e em restituição do que lhe fôra deduzido, e que tendo esta Assembléa mandado pagar, como se a Camara devesse, a Camara procedeu irregularmente mandando fazer esse pagamento, de cuja decisão recorreu o vereador Manoel Felippe, e cujo recurso submette a Camara a consideração desta Assembléa.

« A commissão examinando todos os papeis é de parecer que se indefira a petição de pagamento, dando provimento ao recurso, desde que está verificado que a Camara não a devia ao peticionario, e esta Assembléa não lhe mandara fazer restituição do que lhe fôra deduzido no orçamento de 79 a 80, como unico em que cabia a peticonaria o direito de sollicitar pagamento o que se dá na questão debatida.

« Paço da Assembléa, 7 de março de 1884.—Dr. *Praxedes Pitanga*.—*José Maria*.—*Juvencio Mariz*. »

« A commissão de rendas municipaes tendo examinado os papeis da Camara Municipal de Flores em que prova que a Camara cumprio com o que determinam os arts. 77 e 92 da lei 1,221 de 1875 e que por tanto não podia ser incursa no art. 51 de 1882, é de parecer que se defira.

« Paço da Assemblea, 10 de março de 1884.—Dr. *Pitanga*.—*José Maria*. »

São lidos e vão a imprimir os seguintes projectos:

« N. 7.—A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de José Luiz de França Torres, professor do ensino primario na cidade de Nazareth, em que requer um anno de licença para tractar de sua saude gravemente compromettida; considerando que as allegações do supplente são comprovadas por um attestado medico, é de parecer que seja o seu requerimento deferido adoptando-se o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao professor José Luiz de França Torres, um anno de licença com todos os seus vencimentos para tractar de sua saude.—S. R.

« Sala das commissões da Assemblea Provincial, 10 de março de 1884.—*Ermirio Coutinho*.—*Adelino de Luna Freire Junior*. *Aristarcho Lopes*. »

« N. 8.—A commissão de instrucção publica a quem foi presente a petição de Servulo do Nascimento Béda, ouvinte do 1º anno da Escola Normal, em que requer dispensa da idade legal para matricular-se na mesma Escola; Considerando que nenhum inconveniente pode resultar de semelhante dispensa, que aliás encontra precedentes nos annaes desta Assembléa é de parecer que seja deferida a sua petição, adoptando-se o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a dispensar Servulo do Nascimento Béda do tempo que lhe falta para completar a idade legal, afim de matricular-se no 1º anno da Escola Normal.—S. R.

« Sala das commissões, 10 de março de 1884.—*Ermirio Coutinho*.—*Adelino de Luna Freire Junior*.—*Aristarcho Lopes*. »

E' lido e sem debate approvado o seguinte requerimento;

« Requeiro que seja nomeada uma commissão especial para dar parecer sobre as leis não sanccionadas. 8 de Março de 1884.—*José Maria*.

(Continua)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. barão de Itapissuma, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente com duas emendas, tendo orado os Srs. Goes Cavalcante, Praxedes Pitanga, Democrito Cavalcante e Drummond Filho.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio da Camara Municipal de Garanhuns, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de posturas.

Outro da commissão administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, convidando a esta Assemblea para acompanhar a procissão do mesmo santo, no dia 21 do corrente ás 3 horas da tarde.—Inteirada.

Uma petição de João de Araujo, ajudante do administrador da Casa de Detenção, requerendo melhora de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra de Antonio Ferreira da Costa, arrematante de diversos impostos da Camara Municipal do Cabo requerendo um abate na 5ª parte de suas arrematações.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Maria Pereira Leão de Lacerda, requerendo ser dispensada do tempo que lhe falta para matricular-se no 1º anno da Escola Normal.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do capitão Elias Francisco Bastos, escrivão do crime e jury do Brejo da Madre de Deus, requerendo pagamento de 644$960 de custas de processos que lhe deve aquella Camara.—A' commissão de orçamento municipal.

Foi a imprimir o seguinte projecto, e julgado objecto de deliberação:

N. 24.—Supprimindo a cadeira vaga de historia, geographia e corographia da Escola Normal.

Foram approvados, sem debate, dous requerimentos do Sr. José Maria: um requisitando da Camara Municipal do Recife com urgencia o inquerito procedido contra o ex-administrador do Cemiterio de Santo Amaro, João Baptista do Rego, a defesa por este apresentada com os documentos que juntou e bem assim as contas devolvidas áquella corporação pela Assembléa, na sessão de 1883, afim de verificar-se si eram verdadeiras, informando-se qual o resultado das pesquizas feitas; e outro pedindo informações sobre os motivos pelos quaes foi na sessão da mesma Camara, de 15 do corrente, demittido o capellão do Cemiterio Publico, padre Dr. José de Oliveira e Souza.

Adiou-se de novo pela hora, a discussão do requerimento do Sr. Luna Freire Junior pedindo informações sobre a cadeia e jury do Limoeiro, tendo orado o Sr. Olympio Marques.

O Sr. presidente consultou a casa sobre se no caso de vaga de membros de qualquer commissão poderia elle nomear outros.

Depois de, pela ordem orarem os Srs. Olympio Marques, duas vezes, Democrito Cavalcante e Rosa e Silva, foi approvado um requerimento do Sr. Ferreira Jacobina autorisando o presidente a completar as vagas da commissão de constituição e poderes, não sendo aceito pela mesa um requerimento de adiamento do Sr. Olympio Marques.

A' vista do vencido, nomeou o Sr. presidente para membros da commissão de constituição e poderes aos Srs. Drs. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque e Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, em substituição dos Srs. Drs. José Eustaquio Ferreira Jacobina e Ermirio Cesar Coutinho que na sessão antecedente haviam declarado não aceitar os cargos para os quaes tinham sido eleitos.

Passou-se á ordem do dia:

Foi submettido a 2ª discussão o projecto n. 3 deste anno (suspensão de execução do artigo 16 da lei do orçamento provincial vigente).

O Sr. Olympio Marques, pela ordem, enviou á mesa um requerimento pedindo que seja decidido pela casa, affirmativa ou negativamente, a decisão da mesma mesa na sessão antecedente sobre o requerimento de urgencia do Sr. Democrito Cavalcante, declarando o Sr. presidente, que logo depois da discussão do projecto em discussão attenderia ao dito requerimento.

Depois de discutir o projecto o Sr. Olympio Marques, foi approvado bem como uma emenda additiva dos Srs. José Maria e Cunha Beltrão, revogando o artigo 13 da mesma lei do orçamento vigente. A votação da emenda foi de novo verificada a pedido dos Srs. José Maria e Santos Pinheiro, travando-se, pela ordem, largo debate em que tomaram parte diversos Srs. deputados, vindo á mesa duas declarações de votos.

Em seguida entrou em discussão o parecer da commissão de constituição e poderes, annullando o diploma conferido ao Sr. Dr. Sophronio Eutiquiniano da Paz Portella e reconhecendo deputado pelo 11º districto ao Sr. Dr. Maximiado Francisco Duarte.

O Sr. Olympio Marques pela ordem, reclamou para que fosse votado o seu requerimento de appello á casa, respondendo o Sr. presidente que estando já em discussão o parecer, não podia retiral-o.

O mesmo Sr. deputado enviou á mesa um requerimento de adiamento da discussão do parecer, sendo approvado.

O Sr. Meira de Vasconcellos, pela ordem, pedio que fosse convidado o Sr. Paz Portella para vir assistir á discussão, e, procedendo-se de conformidade com o regimento, o Sr. Cunha Beltrão declarou que aquelle candidoto achava-se na antesala, mas recusava-se a entrar.

Orou em seguida o Rosa e Silva, e vindo á mesa um requerimento de prorogação da hora por 60 minutos, do Sr. Barão de Nazareth, não foi votado por falta de numero, ficando adiada a discussão pela hora.

A ordem do dia é: 2ª discussão do projecto n. 24 de 1882; 1ª do de n. 10 deste anno e continuação da antecedente.

Instituto Litterario Olindense — Amanhã, haverá sessão do conselho director, no lugar e hora do costume.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco—No sabbado 15 do corrente reunio-se esta associação em assembléa geral sob a presidencia do Sr. Dr. Witruvio Pinto Bandeira e com assistencia de muitos Srs. associados.

Aberta a sessão, foi lida e approvado a acta da anterior; e em seguida o Sr. presidente relatando os trabalhos do mez social findo, deu conhecimento de que durante o mesmo funccionara o conselho deliberativo em sessões economicas nos dias 21 e 28 de fevereiro ultimo e nos dias 6 e 13 de março fluente.

Que na primeira dessas sessões fôra presente e mandada á commissão de syndicancia a petição de D. Maria Crescencia da Exaltação Fernandes Soares, mãi do finado associado Jeronymo Soares de Albuquerque, solicitando a concessão do auxilio social em vista do que resolvera a assembléa geral com relação a mãi do tambem finado associado Saturnino de Aragão Ebla; e que se procedera a eleição para preenchimento da vaga deixada na commissão de syndicancia pelo Sr. Olavo, sendo eleito o Sr. Vicente de Moraes Mello, que o substituira no conselho.

Que na segunda tendo de substituir-se temporariamente aos Srs. conselheiros Dr. Arcoverde e major Hemeterio, por terem igual numero de votos os Srs. professor João José Rodrigues, Pedro Alexandrino Machado e João Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos na ordem immediata da substituição, procedeu a sorte e sahiram os dous primeiros, que ora acham-se em exercicio, sendo nessa sessão lido um requerimento subscripto por 36 Srs. associados pedindo a convocação desta assembléa para tractar da reforma dos estatutos, que era proposta por signatarios nos termos dos mesmos estatutos, resolvera não fazer convocação extraordinaria e aguardar a presente sessão para submetter a materia ao conhecimento e deliberação desta assembléa.

Que na terceira fôra apresentado para respectiva commissão o parecer sobre a pretenção da mãi do finado associado Jeronymo Soares de Albuquerque á concessão do auxilio social, e será na ordem dos trabalhos submettido á discussão e votação desta assembléa na presente sessão. Igualmente veio á mesa um officio acompanhado da quantia de 5$500 que doava o Sr. conselheiro Felippe Menna á sociedade, em cujo nome se lhe agradeceu o donativo e remetteu-se ao thesoureiro, sendo nessa mesma sessão nomeada uma commissão dos Srs. Drs. João Barbalho, Amynthas e Almeida Cunha, professor Silva Miranda e Felippe Menna para tractar do monte-pio, estudando o projecto já apresentado a respeito na assembléa e entendendo-se com esta por meios regulares acerca de tudo quanto interesse a este negocio.

Que na quarta, finalmente, foram presentes e remettidos á commissão de syndicancia não só o balancete do thesoureiro fechado no ultimo de fevereiro com o saldo de 2:280$940, por ter sido a receita de 2:485$940 e a despeza de 205$000, como uma proposta do Sr. professor Rodrigues indicando para socio o Sr. professor José Augusto Porto-carreiro; que foram igualmente lidos um officio do Sr. Torquato Laurentino Ferreira de Mello exonerando-se, e outro do Gremio dos Professores Primarios convidando esta associação a comparecer a festa commemorativa do 6º anniversario, sendo que para represental-a nessa solemnidade nomeara uma commissão especial, bem como outra para o mesmo fim na solemnidade do dia 25 de março para libertação do Ceará, correspondendo assim ao convite que dirigira á associação a digna commissão incumbida desse acto; que finalmente na mesma sessão, terminado o expediente, foi proposta e votada a suspensão dos trabalhos em demonstração de sentimento pela morte do nosso consocio Tito Augusto Porto-carreiro, a cujo enterramento fôra presente uma commissão representando esta associação.

Concluido o relatorio, procede-se a leitura do officio do Sr. Torquato Laurentino Ferreira de Mello, e depois de orarem os Srs. professores Rodrigues e Galdino Eleuterio, Dr. Antonio Pernambuco e Horacio Costa, mandou-se eliminal-o.

E' lida igualmente a proposta para a reforma dos estatutos, e como nella se não precisassem os pontos reformando-os, nomeia o Sr. presidente a commissão composta dos Srs. Felippe Menna, Dr. Pergentino e professor Rodrigues para propol-os e formulal-os.

Em seguida entra em discussão o parecer da commissão de syndicancia sobre o pedido do auxilio social para D. Maria Crescencia da Exaltação Fernandes Soares, e depois de sobre o mesmo fallarem os Srs. Felippe Menna e Lucillo Varejão a favor, e os Srs. Dr. Antonio Pernambuco e professor Rodrigues contra suas conclusões, como oppostas ao resolvido anteriormente e contradictorias com os principios da propria commissão, é approvado o mesmo parecer e assim denegado o auxilio, tendo sido antes rejeitada uma proposta do Sr. Felippe Menna no sentido de adiarem-se até a reforma pendente dos estatutos todos os pareceres da commissão de syndicancia, que se referissem á dispendio dessa ordem, que deveria subordinar-se ás novas disposições.

Esgotadas as materias do expediente, o Sr. presidente levanta a sessão.

Recife Drainage Company—Foi prorogado até o fim do corrente mez o praso do recebimento do semestre dessa compahia em cobrança no Consulado Provincial.

Fallecimento—Victima de uma complicação de molestias internas, que desde mezes o traziam prostrado e o obrigaram á ir procurar o ameno clima de Itambé, falleceu ante-hontem á noite, nessa cidade, de onde foi communicada a noticia por telegramma, o Dr. Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, membro do Tribunal da Relação do Recife, para o qual foi nomeado por decreto de 25 de março de 1881.

O illustre finado era filho desta provincia, e aqui fez os seus estudos, recebendo o grão de bacharel em sciencias sociaes e juridicas no anno de 1848.

Pouco tempo depois o Dr. Buarque de Nazareth entrou para a magistratura; e, nos cargos que nesta carreira exerceu, desde o de promotor publico até o de desembargador, sempre deu inequivocas provas do seu amor aos principios de justiça, do seu espirito recto, do seu caracter sisudo, e de sua robusta intelligencia, bastante cultivada, e prompta nas concepções mais exigentes.

O Dr. Buarque era homem de pouco mais de 50 annos de idade, a mór parte dos quaes foram dedicados ao estudo e aos trabalhos dos seus cargos de magistrado: o que importa dizer que finou-se pobre, legando á familia apenas um nome honrado.

A' sua illustre familia apresentamos os nossos pesames.

— Sob proposta do seu digno presidente, que deu sciencia da morte do Dr. Buarque de Nazareth ao Tribunal da Relação, suspendeu este hontem os seus trabalhos em demonstração de pezar.

Um bonito presente.—O Sr. commendador Jaguaribe Filho, illustrado medico cearense e fazendeiro em S. Paulo, onde libertou todos os seus escravos, remetteu á uma pessoa desta cidade, como homenagem á sua provincia natal, e para o fim de serem distribuidos gratuitamente por occasião das festas de 25 de março, diversos exemplares da sua obra de propaganda abolicionista *Os herdeiros de Caramurú*.

A pessoa á quem foi dirigida a offerenda fará

essa distribuição pelas familias que concorrerem ao concerto e sessão litteraria que devem ter lugar no alludido dia 25, no theatro Santa Isabel.

O livro do Dr. Jaguaribe Filho, no pensar dos Drs. Joaquim Nabuco e Joaquim Serra, deve produzir identicos effeitos aos que determinaram a *Cabana do Pai Thomaz*, de Miss Stowe.

As festas de 25 de Março—Para estas festas enviou-nos hontem a Sociedade Litteraria

Onze de Agosto a quantia de	10$000
Manoel Bandeira Filho	2$000
Transporte	77$000
Total	89$000

Compendio de Grammatica Nacional—Acaba de sahir á lume uma nova edição do excellente *Compendio Elementar de Grammatica Nacional* de J. A. de Castro Nunes, que tão conhecido e proveitoso tem sido á infancia escolar.

A nova edição está annotada pelo Sr. professor José Martiniano de Souza, que o fez com muita habilidade e de fórma a tornar a grammatica ainda mais util e mais proveitosa.

Agradecemos ao annotador o mimo que nos fez de um exemplar.

Ferro Carril de Pernambuco — Do relatorio apresentado em outubro proximo findo á assembléa geral dos accionistas desta companhia pela respectiva directoria, e referente ao anno social findo em junho anterior, colhem-se os seguintes dados:

Receita geral do anno	343:598$630
Despeza no Recife	254:467$630
Renda liquida	89:131$000
A deduzir juros, despezas geraes e impostos	28:381$672
Saldo	60:749$328
Dos quaes foram destinados:	
A fundos de amortisação e reserva	5:822$479
Ao 9º dividendo	24:000$000
A credito da conta *lucros suspensos*	30:926$849

O capital da companhia é de 1,200:000$061 em 2.000 acções. Além desses titulos tem ella emittido obrigações garantidas pela somma de...... 305:000$000.

O seu activo, inclusive os novos materiaes adquiridos, eleva-se a 1,811:728$673.

--- Do relatorio do gerente da empreza, apenso áquelle outro, colhe-se estas informações:

No anno social de 82---83 foram substituidos 7.667 metros correntes de linha, empregando-se os novos trilhos adoptados.

Esse numero, addicionado ao de annos anteriores, põe em evidencia que a companhia tem substituido por novo o material o que existia em .... 13.018 metros correntes.

Possue a companhia 48 carros, sendo 35 em bom estado, 2 em reparos e 11 estragados, e tem mais 508 animaes muares.

Na substituição supra-indicada despendeu-se 67:376$828.

A receita média de cada carro regula por anno 13:318$252, ou por dia 36$488.

A despeza média de cada carro regula por anno 10:520$208, ou por dia 28$822.

Sendo o saldo de cada um: por anno .... 2:798$043 e por dia 7$665.

No anno social referido os carros deram 103.918 viagens completas, transportando 1.666:724 passageiros, sendo 1.629:295 contribuintes e 37.129 gratuitos.

O producto bruto dessa verba de receita foi em 1882-83 de 306:319$800 ou menos 25:783$800 do que em 1881—82.

A receita total foi menor do que a do anno anterior em 19:467$930.

A despeza total representa 74,06 0/0 da receita total.

Passamento.—Noticia o *Jornal do Recife* que á bordo do paquete francez *Equateur* fallecêra repentinamente em Lisboa, na noite de 3 do corrente, D. Julia Rodrigues Santos, esposa do Sr. José Augusto dos Santos e filha do nosso amigo, Sr. commendador Antonio José Rodrigues de Souza.

A infeliz senhora casada ha pouco mais de um anno, era ainda muito moça e d'aqui seguira no dia 20 do passado, acompanhando seu esposo enfermo, o qual ia fazer uso das aguas das Caldas.

O *Equateur* chegou a Lisboa no dia 4 do corrente e n'aquella cidade foi sepultado o cadaver.

A' sua desolada familia apresentamos as nossas condolencias.

Nazareth—O *Thermometro* de 15, que hontem recebemos, dá estas locaes:

« Temos tido por estes dias abundantes chuvas, que desde muito faltavam aos nossos campos.

« Boas tambem são as noticias de inverno que de outros lugares do centro da provincia transmittem aos jornaes da capital. »

« *Jury* — Segunda-feira, 10, feita a chamada verificou-se não haver numero legal, pelo que adiou o Sr. Dr. juiz de direito a sessão para o dia 13, havendo procedido a novo sorteio.

« No dia 13 foi julgado Joaquim Bezerra de Menezes, pronunciado no art. 257 do codigo criminal, absolvido; advogado Manoel de Macedo.

« No dia 14 foram julgados Manoel José de Lima e José Candido da Silva, co-réos, pronunciados no art. 269 do codigo criminal, foram condemnados no grão maximo do mesmo artigo; advogado Manoel de Macedo. »

Garanhuns—Escreve o nosso correspondente em 11 do corrente:

« Tambem por cá tivemos este anno folias carnavalescas.

« Durante os tres dias consagrados ao deus Momo, grande numero de mascaras percorreram as ruas desta cidade, que regorgitavam de povo, sendo grande a animação.

« Sobresahio, entretanto, uma sociedade composta em sua maior parte de moços da melhor gente da nossa sociedade, que primorosamente vestidos e armados de arcos vistosamente enfeitados de côres diversas, fizeram, devidamente apreciados, as honras do carnaval.

« O entrudo foi tambem muito animado, especialmente no ultimo dia.

« No dia 5 do corrente desabou uma grande trovoada sobre esta cidade e seus suburbios, que trouxe a todos aterrados.

« Cahiram diversas faiscas electricas, sendo uma nesta cidade em casa do Sr. Henrique Telles Furtado, não occasionando, felizmente, outro damno que o estrago, relativamente pequeno, que soffreu o oitão da casa.

« Temos noticias de chuvas geraes, e principalmente aqui teem cahido ellas em abundancia.

« Fazem-se grandes plantações, e nossos agricultores exultam de prazer, emquanto o espectro medonho da miseria foge espavorido para as eternas regiões das trevas.

« Deus é misericordioso.

« Falleceu no dia 9 repentinamente D. Anna Burgos Vianna, esposa do Sr. Gorgonio José Vianna.

« Era uma senhora respeitavel e adornada de bellas qualidades, causando o seu fallecimento profundas saudades áquelles que a conheciam. »

Ratoneiro—Hontem, ás 11 1/2 horas da manhã, foi pelo Dr. delegado do 1º districto da capital, seguro o individuo de nome Antonio Francisco Gomes, de côr preta, que, de uma loja sita á rua Duque de Caxias, subtrahio um pouco de fazenda.

Foi recolhido á Casa de Detenção, tendo deixado a fazenda em deposito na delegacia do 1º districto, onde a póde procurar quem se julgar com direito legal, visto como não soube elle declarar de qual loja a subtrahio.

Club Litterario—Amanhã funcciona este Club em sessão ordinaria pelas 12 horas da manhã no lugar do costume.

Embarque—A' bordo do paquete *Pará* embarcou hontem para a provincia desse nome, no pensamento de d'alli seguir para a Europa, em procura de melhoras á sua saúde, o Sr. guarda-mór da Alfandega, José Joaquim da Gama Malcher, que ha dias foi accommettido de beriberi.

Diversos empregados da Alfandega e outros amigos seus o foram acompanhar até o paquete, onde fizeram suas despedidas.

Bons ventos o levem e que a saúde lhe seja restituida, eis o que desejamos.

O estado da praça. — O *Brasil*, que se publica na côrte, n'um bem lançado artigo sob esta epigraphe, em 5 do corrente, assim descreve o estado d'aquella praça:

« A praça do Rio de Janeiro soffre uma crise. Está em um momento critico.

« Todos os symptomas precursores de um panico estão em manifestação.

« Um panico é a maior desgraça que póde dar-se em uma praça commercial.

« Começa por uma vaga apprehensão, á qual segue-se o alarma e ao alarma o desastre.

« Bagehot o compara a uma hydra, que se torna tanto mais ameaçadora quanto mais destróe.

« E' justa a comparação, porque o panico augmenta á medida que devora.

« Os symptomas precursores de um panico são a elevação progressiva da taxa de desconto a contracção do credito.

« Em uma praça como o Rio de Janeiro, o commercio se faz em geral por meio do desconto.

« Quando a taxa do desconto se eleva de um modo anomalo, os bancos começam a perder o seu grande poder do concentração do numerario, porque os particulares e pequenos capitalistas querem tirar proveito da elevação da taxa, emprestando o seu dinheiro sobre caução de titulos da divida publica e outros de igual credito, que os bancos recusam.

« Os depositos diminuem e começam a ser retirados a principio por espirito de especulação.

« Os bancos, apprehensivos de seu fundo de reserva, que se esgota, procuram defendel-o por todos os meios. Limitam-se ao desconto das lettras das principaes firmas, elevando a taxa e difficultando-o.

« A difficuldade do desconto impossibilita o commercio a praso.

« Todos querem vender a dinheiro á vista e poucos se animam a comprar, porque todos sentem a necessidade de accumular dinheiro para satisfazer a seus compromissos.

« A' medida que os bancos contrahem o credito, a apprehensão cresce.

« O commercio todo necessita dinheiro emprestado e os grandes negociantes muito mais do que os pequenos.

« A primeira recusa por um banco a um negociante seu cliente, reputado solido, basta, muita vez, para dar o signal do alarma.

« O receio de que os bancos não estão habilitados a satisfazer os seus compromissos se apodera de todos.

« Eis o panico, que é « o sentimento de que a maior parte ou muitos dos negociantes e banqueiros não pagarão a seus credores ».

« Começam as quebras.

« Nestes tempos terriveis uma fallencia provoca muitas outras.

« O melhor meio de impedil-as é evitar a primeira, dizem todos os economistas.

« No principio uma pequena quantia, não raro é bastante para evitar o panico. Mais tarde, quando o terror se apodera de todos os espiritos, uma somma muitas vezes maior é insufficiente.

« Quando o mal chega a seu auge, o desastre está consummado; nada mais póde conter as suas consequencias, diz Ricardo e com elle concordam os economistas modernos, baseados na experiencia.

« Nestas quadras calamitosas, a elevação da taxa do desconto é consequencia necessaria da pressão monetaria.

« O unico meio de conter o mal em sua carreira progressiva é emprestar dinheiro, a juro alto embora, mas emprestal-o sempre e com mais facilidade ainda do que em tempos normaes.

« Convém por todos os meios evitar o primeiro desastre; porque este acarreta muitos outros ».

Exterior.—Pelo vapor francez *Ville de Maranhão*, entrado hontem do sul, vieram-nos noticias telegraphicas do Pacifico até 4, e noticias de jornaes de Buenos-Ayres até 5 e de Montevidéo até 6 do corrente.

Segundo constava em Santiago, o congresso da Colombia elegeu Raphael Nunez presidente da republica.

« Em Lima, diz uma communicação da mesma capital, houve conselho de ministros para tractar do protesto dos ministros estrangeiros contra o tractado de paz chileno-peruano.

« Dizem que no protesto se pretende que o Chile carregue com parte da divida peruana.

« A imprensa peruana vê n'isto a mão de Piérola, Dreyfus e outros especuladores.

« Asseguram que Piérola exige dos seus partidarios que não approvem o tractado. »

Diz, entretanto, um telegramma de data posterior, dirigido ao diario argentino *La Nacion*, pelo seu correspondente em Santiago: « Os ministros estrangeiros passaram uma nota ao governo chileno, limitando-se a annunciar que o proximo paquete trará a nota-reclamação dos respectivos governos. » A imprensa e as rodas sociaes occupam-se com este assumpto. Em ambos os centros de opinião, sem desconhecer a importancia da questão, não se acredita que possa originar conflicto mais ou menos serio. Esta crença nasce tanto do insolito procedimento das chancellarias européas, quanto da justiça do Chile para manter os seus accordos.

« Um *reporter* teve uma conferencia com o ministro de França, Sr. Pascal Duprat, acerca das reclamações. O diplomata francez fez mais uma vez protesto de seus sentimentos amigaveis para com o Chile, assegurando que suas instrucções são de conciliação e de paz; que nada ha que temer da boa vontade da nação que representa, e que não sabe o alcance da nota que vem. »

Diziam ainda de Santiago, á vista da communicação de Lima, que o general Iglesias resolvêra responder ao protesto concernente ao tractado de paz, significando que se occupará com elle quando o seu governo tiver sido reconhecido por cada um dos governos signatarios do mesmo protesto. E, tambem, que a assembléa peruana se pozera de accordo antecipadamente acerca do tractado de paz, para approval-o sem discussão.

Constava que estava ajustada uma tregua de um anno com a Bolivia.

No dia 2 do corrente installou-se em Santiago o tribunal arbitral de reclamações inglezas, sob a presidencia do conselheiro Lopes Netto.

Falleceu o general chileno Erasmo Escala, militar valente e pundonoroso, que exerceu o commando supremo do exercito de operações contra o Perú, em substituição do general Arteaga.

— Nada de importante das republicas do Prata noticiam as folhas d'alli recebidas.

Interior.—O referido vapor trouxe noticias de S. Paulo até 11, do Rio de Janeiro até 12 e da Bahia até 16 do corrente:

A *Provincia* de S. Paulo de 11 deu esta noticia:

« Realisou-se no domingo ultimo no theatro S. José a reunião dos negociantes, industriaes e capitalistas, para discussão e approvação dos estatutos da Associação Commercial e Agricola de S. Paulo.

« Lida e approvada a acta da reunião anterior, foi acclamado presidente da Assembléa o Sr. coronel Antonio Proost Rodovalho, que chamou para secretarios os Srs. Eduardo Prates e Abilio Marques.

« Sendo em seguida apresentado o projecto de estatutos pela commissão para isso nomeada na reunião de 1 de janeiro passado, a qual foi composta dos Srs. Manoel Lopes de Oliveira, Visconde de S. Joaquim e José Duarte Rodrigues, e lidos por um dos secretarios, foi aberta a discussão pelo Sr. Victorino José Gomes Carmillo, que offereceu diversas emendas. Fallaram tambem os Srs. E. Preies, Lopes de Oliveira, Almeida Nobre, Duarte Rodrigues, J. Candido Martins e outros, pedindo e dando explicações ou propondo modificações; sendo afinal o projecto approvado tal qual o apresentou a commissão.

« Procedeu-se depois á eleição da directoria que tem de servir no primeiro biennio e á da commissão fiscal para este anno, sendo eleitos por grande maioria os seguintes senhores:

Para directores—Manoel Lopes de Oliveira, Antonio Proost Rodovalho, José Duarte Rodrigues, Eduardo Prates, Visconde de S. Joaquim, Francisco de Oliveira e Silva, E. Preies, Dr. Antonio Prado, José Ferreira dos Santos.

« Obtiveram tambem votos os Srs. Tavares, Paranhos, Castro Nobre, Alvares Pereira e outros.

« *Para a commissão fiscal*—Dr. Raphael A. Paes de Barros, Dr. F. A. Dutra Rodrigues, Bernardino Monteiro de Abreu e outros menos votados.

« Estiveram presentes á reunião 36 pessoas. »

Foi capturado no Cubatão o preto Marçal, que assassinou, em Santos, Vicente Barbosa. O criminoso está preso na cadeia de Santos.

O balancete da receita e despeza da linha ferrea Paulista no mez de janeiro proximo passado dá o seguinte resultado: receita 249:736$180, despeza 83:036$560; saldo 161:699$620.

Falleceram: em Itapetininga, Fidelis de Oliveira; e na capital Lucien Cahen.

— Do Rio de Janeiro as noticias carecem de interesse.

O *Jornal do Commercio* deu estas noticias commerciaes em 12, e referentes á vespera.

O mercado de cambio esteve hoje quasi paralysado, os bancos não affixaram tabellas, mas sacavam a 21 3/4 d. sobre Londres.

As transacções realisadas foram insignificantes sobre aquella praça, a 21 3/4 d., bancario, e a 21 7/8 e 21 15/16 d., papel particular.

Na Bolsa o movimento foi regular.

As vendas de café, conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 8,865 saccas.

— Tambem da Bahia as noticias são todas de exclusivo interesse local.

Generos alimenticios.—Pelos vapores *Chancellor* e *Ipojuca* e pelos navios *Maria* e *Iris*, vieram os seguintes generos: arroz, 1,150 saccos; azeite de oliveira, 33 caixas e 15 barris; batatas, 67 meias caixas; biscoutos, 53 caixas; café, 16 saccos; cebolas, 45 caixas; castanhas, 2 saccos; cerveja, 243 barricas; chá, 2 caixas e 43 grades; cidra, 50 caixas; farinha de trigo, 961 barricas; feijão, 380 saccos; genebra, 20 caixas; manteiga, 20 barris e 20 meios; pimenta, 15 saccos; presuntos, 5 caixas e 4 barris; provisões, 25 caixas; peixe 64 barris; sal, 46,080 litros; salpicões, 6 caixas; sardinhas, 100 meias barricas; toucinho, 15 barris; vinho, 35 pipas, 42 quintos e 117 caixas.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem do Annes, de toucinho, carne de porco, chá e feijão.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um predio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no armazem n. 10 á rua do Marquez de Olinda, de diversos generos.

— Sexta-feira:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 51, de um predio.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no caes do Ramos, onde funcciona o Club Popular, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do corpo Santo n. 27, de ferragens, phosphoros e moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Anna Maria Lopes.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na Ordem 3ª do Carmo, por alma de José Peres da Cunha Pernê; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de D. Anna Joaquina de Medeiros Marques; ás 9 horas, na cathedral de Olinda, por alma do conego Firmino de Mello Azedo.

Sexta-feira: ás 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco e no convento, por alma de D. Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcante.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 19 do corrente, 53 rezes.

Passageiros.—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

Olindina da Conceição, Antonio da S. Cruz, Augusto A. Santa Rosa, José da Silva Costa, Thomaz Smith, Caetano Prates, Pedro Janota e 2 companheiros, Raul R. Barradas, Gabriel Laporte, sua senhora e 1 filha, José S. Silva, Manoel R. dos Santos e sua sogra, Januario, Martinho, Manoel A. Pequeno, Benjamin Anderson, George Cosper, Hugo R. Barradas, Achilles Boris, Braz Brando e 3 companheiros, Dr. José de Barros Cassal e sua senhora, e Candido Joaquim da Costa Seixas.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pará*:

Manoel J. de A. M. Junior, Dr. Horacio H. C. de Britto, Pedro A. M. M. de Almeida, José E. G. Lima, Manoel C. Drummond, tenente Bento José Moreira, Maria de Jesus, Luiza da Conceição, D. Anna R. da Costa, cadête Francisco de P. Villar, tenente José Joaquim Cardoso, Ursino José de Almeida, Rechin Ashton, Francisco H. da S. Pimentel, José C. J. A. de Almeida, Raphael F. de Oliveira, Americo S. de Farias, José R. T. de Mello, D. Eugenia Francisca Pinheiro, Joaquim Aguiar, D. Leopoldina Vidigal e 1 filha, Carlos R. Thurs, John Taylor, Bazilio, Dr. Antonio de A. Jorge, José C. C. Lima, João José de O. Junqueira Junior, Pio Boaventura, Arlindo B. Lioni, Arsenio da S. Guimarães, Dr. Alvaro A. da Costa, D. Eugenia F. de A. Pinheiro, Albino P. de Carvalho, Dr. Manoel R. da Franca e sua senhora, Robert Collan, Antonio Joaquim Dias, Agripina, Maria e Margarida, D. Maria V. de A. Jorge, D. Eugenia Pinheiro, 2 soldados e 2 mulheres.

— Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Marcionilla Pessoa, D. Juan Burson, Joaquim J. Pinto d'Almeida Castro, Francisco José Gomes, Manoel Tavares da Silva, Jenuino da Costa Barbalho e sua senhora, José A. T. Ramos, Dr. Antonio da Silva Antunes, Candido M. Monteiro, Dr. Antonio M. de Moura S. Filho, Pedro Eudoxio, Antonio de Miranda, Prudente da Costa Alecrim, Rita Maria da Conceição, Frei Caetano de Messina, Joaquim Athanazio de Oliveira, Manoel de Medeiros Rocha, Deolinda Pedrosa, Lourenço A. da Trindade, Manoel do C. Medeiros, Lindolpho E. Alves, Emilio T. Pereira de Lima, Manoel Saldanha, R. C. Baterbu, W. H. Wytt, Antonio Dias Pinto, Dr. Francisco José Meira e sua senhora, A. Meira, D. Amelia Dallas, D. Amalia Bastos, Alfredo Pequeno, B. Pessoa, José Ferreira Nobre, 2 mulheres, 4 voluntarios, 3 crimeminosos, 1 desertor e 25 praças.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Tamar*:

Francisco I. de Oliveira, José de M. Jordão, W. J. Robson, Charle E. Lee, Gaspar de Souza, William Smith, sua senhora e 1 filho, Antonio M. de Araujo, Antonio A. de Amorim, Joaquim M. Pimentel, Antonio J. Dias e 1 filho, Manoel F. dos Santos Pinto, José G. da Rocha, João A. Jacintho, Jacintho de Oliveira, Antonio Vieira, José M. Bastos, Dr. Day, sua senhora e 1 filho, Mr. J. Barchley, H. Ridley, R. C. Batterbie, Zeferino J. da C. Valente, José Joaquim G. Rosa, Clementino de Faria Tavares e um filho, Mr. Alix Gallanter, sua senhora e 2 filhos, Mr. Erskine H. Barkley.

— Chegados de Liverpool no vapor inglez *Chancellor*:

Mm. Kirk e 1 filha.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Aconcagua*:

Mr. Wiath, sua senhora e 5 filhos, Lucio de M. L. Levy e Joanna R. G. da Silva.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

C. Mackenzie, e C. Silveira Martins.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

Fernando Barroen, Francisco R. de Andrade e um filho, José Antonio de Mello, Dr. Antonio A. C. e Castro e sua senhora, Fabio da S. Barros, Manoel Soares Gomes e sua senhora, José Pimentel Pereira, Aguedo G. e Castro, Dr. Antonio de S. Leão, sua senhora e um filho, Vicente H. de Souza, Januario R. de Andrade, Cyro Pedrosa, Antonio F. Pereira, Joaquim Netto, ex-praça Valentim F. da Cruz, cabo Manoel G. Coqueiro, soldado Vital G. Correia, 20 praças do exercito, Joanna e Sophia (criadas).

Loteria de 25:000$000—A loteria 144ª serie A., corre impreterivelmente segunda-feira 24 do corrente. O resto dos bilhetes acham-se expostos á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

— Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que foram premiados os seguintes numeros dessa loteria, da seria 143ª B, que se extrahio hontem. 18.

7,447	25:000$000
5,183	10:000$000
0,048	5:000$000

Loteria—A de n. 335 B, do Rio de Janeiro de 20:000$000 será extrahida amanhã 20 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da provincia — Amanhã 20 do corrente, será extrahida a loteria 22.ª, em beneficio da igreja do Rosario de Iguarassú, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 17 do corrente 25 bois pesando 5,692 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 960 até 400 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	216 kilos
Farinha, milho e feijão	15 cargas
Fructas	6 cargas
Carneiros	5
Suinos	3

Preços do dia:
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
73 compartimentos de legumes.
45 idem de farinha e comidas.
34 talhos de carne verde.
11 ditos de fressuras.
16 ditos de suino.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 146$620.

Foram multados em 10$000 e suspensos por 8 dias os talhadores Damião Felippe Santiago, José Joaquim de Freitas e Ascencio Alves de Moraes, por infracção da postura provisoria de 24 de setembro de 1883.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 272, entraram 10, sahiram 10, existem 272, a saber: nacionaes 238, mulheres 7, estrangeiros 7, escravos 20.—Total 272.

Arraçoados 240, sendo: bons 223, doentes 17.—Total 240.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Antonio José de Farias.
Jacintho, escravo de Carlos Victor Baltar.
Tiveram alta:
José Barbosa de Lyra.
José Francisco de Souza.
Ezequiel, escravo sentenciado.
Marcellino, escravo processado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

S. Exc. o Sr. conselheiro presidente dando sciencia ao Tribunal do fallecimento hontem á noite do Exm. Sr. desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, em a comarca de Itambé onde se achava em virtude de seus soffrimentos propoz que em signal de profundo pezar pelo passamento de tão illustre collega, fosse encerrada a sessão, o que foi unanimemente aceito.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Caruarú—Appellantes Damião Cypriano de Barros e outra, appellada a justiça.

De Matta Grande—Appellante o juizo, appellado Francisco Gonçalves de Lima.

De Borburema—Appellantes Joaquim de Oliveira Casado e outro, appellada a justiça.

Do Ingá—Appellantes Antonio José Felizardo e outro, appellada a justiça.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Manoel Lopes da Silva.

Apellações commerciaes

Do Recife—Appellante Francisco Xavier de Athayde, appellado Laurentino José de Miranda.

Do Recife—Appellantes e appellados conjunctamente os directores da fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco e o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante Joaquim Francisco Ribeiro, embargado Albino da Silva Leal.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações civeis

Do Brejo—Appellante Paulino Auspicio Carneiro da Silva, appellada Esperança, por seu curador.

De Jaboatão— Appellante Joaquim Maximino Pereira Vianna, appellados os libertos Romualdo e Josepha.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante e seu filho, appellados Leal & Irmão.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Bom Jardim—Appellante Joaquim Gonçalves da Costa, appellada Luiza, por seu curador.

De Alagôa Grande—Appellante Guilherme, por seu curador, appellado o juizo.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José, por seu curador.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes e appellados D. Dina Candida da Cunha e Joaquim de Almeida Costa.

Embargos infringentes

De Jaboatão—Embargante o escravo Antonio, por seu curador, embargado Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Appellações crimes

De Bom Conselho—Appellante Joaquim Correia da Silva, appellada a justiça.

Do Buique—Appellante Sebastião José de Barros, appellado José Magalhães da Silva Porto.

Apresentou-se a mesa para providenciar

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante José Ignacio Guedes Pereira, aggravado o juizo do commercio.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Maceió—Appellante o juizo, appellado João Francisco Lopes da Silva.

De Bom Conselho—Appellante Rita Nunes da Silva e seu filho, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Joaquim Tiburcio Pereira de Magalhães.

Appellação civel

De Alagôas—Appellante Nicoláo Florentino de Albuquerque Maranhão, appellado Manoel Fernandes de Araujo Jorge.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Borburema - Appellantes Euedino Simonete de Faria e outro, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Raymundo, carroceiro.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Antonio, escravo.

Da Escada — Appellante o juizo, appellado Joaquim Gonçalves Ferreira.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Em 11 de março de 1884:

Appellações crimes

De Petrolina — Appellante o juizo, appellado Felix Nogueira de Menezes.

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado Manoel Marques da Costa.

De Taquaretinga—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Felix de Lyra.

Appellação civel

De Alagôas—Appellante o coronel Aristides Arnaldo Bezerra Cansansão, appellado Domingos dos Santos Lima.

Em 18 de março de 1884:

Appellação crime

De Bezerros—Appellante o promotor publico, appellados José Claudino de Mello Cajú e outros.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Olinda - Appellante Ignacio Mathias Antonio de Souza, appellada a justiça.

Do Buique - Appellante Marcolino Claudio de Souza, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador da libertanda, curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

Do Recife - Appellante o juizo, appellada a preta Catharina.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Da Escada—Appellante a Fazenda Geral, por seu collector, appellado Dr. Francisco Antonio Correia de Araujo.

Mandou-se a uma diligencia a seguinte

Appellação crime

De Paulo Affonso - Appellante o juizo, appellado Valerio Gomes da Silveira Novaes.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Camaragibe - Recorrente o juizo, recorrido bacharel Thomaz de Gusmão Accioli Wanderley, juiz municipal.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Bonito Recorrente o juizo. recorrido Manoel Marinho do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido José Gonçalves da Costa.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do commercio do Recife Aggravante Joaquim Ferreira Campos, aggravado Antonio Joaquim Vinhas Maia.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Olinda—Aggravante Dr. Pedro Affonso de Mello, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do commercio do Recife— Aggravante Gratuliano dos Santos Vital, aggravado o juizo.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Parahyba – Aggravante Antonio Rufino Aranha, aggravado Manoel Odorico Cavalcante de Albuquerque.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Escada—Appellante o juizo, appellada Maria Joaquina de Oliveira.

De Caruarú – Appellante José Antonio da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De S. João—Appellante Joaquim Bezerra de Souza Lima, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Brito, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Escada - Appellante Manoel de Sant'Anna Moura, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Gaspar Loureiro.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Agua Preta—Appellante Joaquim Ferreira de Souza, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Ponciano de Barros, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Olinda—Appellante Francisco José Ignacio dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Manoel Ambrozio.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Bezerros – Appellante Francisco Quintino da Silva, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Alves Santiago.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Maceió – Appellante o juizo, appellados Manoel Januario Bezerra e outro.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Porto Calvo—Appellante Leandro Cavalcante da Silva Guimarães, appellados os herdeiros de D. Lenor Pitanga.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas da manhã.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados commendador Pinto, Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior, faltando o Sr. commendador Lopes Machado, sem participação.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 1 do corrente, da Junta Commercial da capital do imperio, accusando o recebimento do relatorio d'esta Junta.—Para o archivo.

De 11 de fevereiro, do deputado Antonio Chaves Barcellos, communicando ter assumido a presidencia da Junta Commercial de Porto-Alegre, em consequencia do fallecimento do Barão de Cahy.—Accuse-se o recebimento e archive-se.

De 16 de fevereiro, da Junta Commercial de Porto-Alegre, accusando o recebimento do officio que se lhe dirigio a 24 de janeiro proximo passado. — Seja archivado.

De 8 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 3 a 8 do corrente mez. — Para o archivo.

De 18 de fevereiro, da Junta Commercial da Fortaleza, remettendo a relação dos commerciantes matriculados no semestre de julho a dezembro e communicando ter-se expedido alvará de patente a um agente de leilões—Responda-se e archive-se.

De 29 de fevereiro, da mesma junta accusando a recepção do officio de 24 de janeiro.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de J. W. de Medeiros, dito de H. Nuesch & C., dito de Orestes, Travassos & C., dito do English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Foi assignada a carta de matricula de Ventura Pereira Penna, subdito portuguez, domiciliado e estabelecido n'esta praça.

DESPACHOS

Petições:

De Lima & C., dando sciencia que deixaram de ser administadores do trapiche alfandegado Barão do Livramento, sito á rua do Barão do Triumpho, desde janeiro proximo passado. — A' secretaria para os fins convenientes.

Do gerente da companhia Santa Theresa, para que se archive o relatorio e relação dos accionistas da dita companhia.—Pago o sello do registro, archive-se na fórma da lei.

De Francisco Laurio, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu caixeiro despachante José Juvenal Dias Barreto.— Dê-se a baixa pedida.

De Herm. Paterson & C., tendo cumprido o despacho de 6 do corrente, pedem que se registre a nomeação de seu caixeiro despachante João Cancio Firmino Monteiro. – Seja registrado.

De Antonio Francisco Vieira de Magalhães para que se archive o distracto da sociedade que tivera com Manoel Pardal Garcia a Manoel Gomes dos Santos Junior, sob a firma de Magalhães & C., ficando o ex-socio Garcia de posse do hotel denominado—Restaurant Commercial, sito á rua larga do Rosario n. 29, e do activo e obrigado pela passivo.—Archive-se.

De Martiniano José de Campos, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo celebrara com Manoel Pardal Garcia, sob a firma de Campos & Garcia, com o capital de 5:400$000, para o commercio do hotel Restaurant Commercial á rua larga do Rosario n. 29—Seja archivado.

De Manoel Ferreira Bartholo & C., para que se archive a alteração de seu contracto de sociedade pelo fallecimento do interessado Antonio Domingues Serra, subsistindo o contrado social registrado a 17 de novembro de 1879, para com os socios Manoel Ferreira Bartholo, Joaquim Ferreira Bartholo e Eduardo de Barros Mattos. – Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Narciso Maia & C., para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram Albino Narciso Maia e Clementino de Farias Tavares, com o capital de.... 205:776$743, para o commercio de fazendas por grosso e a retalho á rua Duque de Caxias n. 84.—Seja archivado.

De João Walfredo de Medeiros, para que se registre a nomeação de seu caixeiro despachante Miguel A. Gonçalves da Silva.—Como requer.

Felix de Araujo Albuquerque, prestou juramento de bem servir o cargo de avaliador commercial.

O Sr. commendador presidente depois de finda a sessão, mandou registrar a procuração passada por José Fernandes Lima a Francisco José dos Passos Guimarães para a compra de apolices.

A sessão foi encerrada ás 11 3/4 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Attenção

Hontem, por volta de 4 horas da tarde, fôra um Sr. sacerdote, morador na rua de Antonio Henrique n. 12, apedrejado por um visinho, deixando o telhado da casa do mesmo Rvm. todo estragado, uma criança com um olho inflammado de uma das ditas pedras que d'alli partiam, sendo o padre quasi victima de uma das ditas pedras nesta occasião.

Pedimos providencia a policia.

S. Lourenço da Matta

Pedimos aos Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*, que em suas columnas insiram que o comportamento do Sr. sargento-ajudante Modesto V. Celio é digno, e não deshonra a classe a que pertence, e por isso pedimos a continuação do mesmo no commando do destacamento, pois sabe manter em seus commandados séria disciplina.

Muitos habitantes.

Em 18 de março de 1884.

Apresentamos para deputado geral

O bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, talento transcedente, orador distincto que já deu provas na tribuna da Assembléa Provincial, advogado de primeira ordem no fôro d'esta capital, pelos vastos conhecimentos de que dispõe, sempre que tem causas de conciliação e inventario, influencia do partido conservador em Ouricury, e membro de uma familia altamente collocada. E' o unico possivel de ser apresentado por aquelle districto.

Reconhecimento

Fechando hoje e aqui, o cyclo da minha primeira viagem ao Brasil, onde me trouxe o desejo de fazer conhecida a obra que estou publicando—*Diccionario Universal Portuguez Illustrado*—monumento erguido á lingua portugueza, agradeço reconhecido a todos os que, comprehendendo o meu esforço, me auxiliaram n'este empenho, especialisando a imprensa pela sua benevola cooperação.

Confessando por este meio a minha gratidão, rogo-lhes, que, na minha ausencia, se não esqueçam jámais de recommendar a minha encyclopedia como elemento indispensavel para desenvolver a intelligencia, diffundir a instrucção e educar o espirito para o convivio dos livros uteis e das leituras verdadeiramente proveitosas.

A's pessoas a quem aqui vim recommendado, e que tanto me obsequiaram, confesso por este meio o testemunho do meu reconhecimento, e lhes offereço em Lisboa o meu limitado prestimo.

Pernambuco, 14 de março de 1884.

Henrique Zeferino de Albuquerque.

Pergunta que não offende

Pergunta-se qual a razão de estarem os fornecedores dos arsenaes (principalmente de guerra), soffrendo preterição em seus pagamentos, já lá vão cinco mezes; pede-se ao Exm. presidente da provincia, que dê suas provipencias, como primeira autoridade que é.

Um amigo dos queixosos.

EDITAES

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto da Fazenda de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, etc. etc.

Faz saber pelo presente que findos os dias da lei se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia no dia 28 do mez de março do corrente anno os bens seguintes:

Dous barris de vinho Figueira, avaliados por quarenta mil réis cada um, oitenta mil réis, um par de consolos por oito mil réis, uma cadeira de braço e uma jardineira por quatro mil réis e finalmente uma meza redonda de amarello em bom estado por seis mil réis, os quaes bens são pertencentes a José Lopes de Azevedo Maia e vão a praça por execução que lhe move Francisco José Leite.

E para que conste passou-se edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos dezesete de março de mil oito centos e oitenta e quatro.

Eu João Vicente de Torres Bandeira escrivão o subscrevo.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da Imperial Ordem da Rosa, cavalleiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, official da legião de honra, juiz de direito da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 5 do mez de abril proximo vindouro, na casa das audiencias, ás 11 horas da manhã, um grande sitio de coqueiros, denominado *Candeias*, sito na povoação da Venda Grande, desta comarca de Jaboatão, avaliado em 10:000$000 reis, como consta dos respectivos autos, existentes no poder e cartorio do escrivão que este subscreve, e o qual fora penhorado a D. Anna Marques Pessoa, por si e como tutora de sua filha menor Anna, em virtude de execução que lhes movem Rodrigo Carvalho & C.

E assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue á noticia de todos, mando ao porteiro do juiso que affixe o presente no lugar do costume, que se passe a respectiva certidão e seja publicado pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Jaboatão, aos 8 dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884. E eu Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão privativo das execuções, o subscrevi.

Henrique Pereira de Lucena.

Edital n.4 5

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico. que as 11 horas do dia 21 do corrente mez, será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada, a saber:

Armazem n. 6

Marca AB, 4 caixas, vindas no navio portuguez *Aguas Primeiras*, entrado em 12 de março corrente, contendo 183 kilogrammas liquidos de queijos do Alemtejo com algum estrago.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de março de 1884. — O chefe,

Cicero de B. Mello

Edital n. 623.

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara que fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, contados de 10 do corrente mez, afim do professor publico Bardominiano Nillo dos Santos Ferreira Barros assumir o exercicio da cadeira de Pindoba de Cruangy, para a qual foi removido da de Páo Ferro, por portaria daquella data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de março de 1884.

O secretrio,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de abril do corrente anno, precedido dos pregões do estylo, os bens seguintes:

Duas partes de terras sitas no lugar denominado Luca, freguezia dos Afogados, com 33 metros de frente cada um e 176 metros, sendo o terreno que tem a executada D Maria, os fundos triangulares a dividir com terras de Gusmão, avaliados por 600$. Cujas partes de terras, vão a praça por execução que move José Nunes da Cunha contra Francisco de Assis de C. Figueiredo, D. Maria Dionisia de C. Figueiredo e Manoel José Ferreira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita com o abatimento da quinta parte na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 12 de março de 1884.

Subscrevo. Recife, 12 de março de 1884. Eu João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publico deste juizo, no dia 19 do corrente mez, depois da respectiva audiencia, os bens seguintes:

Quatro cadeiras de guarnição com assento de palhinha, avaliadas por 20$; uma dita de balanço avaliada por 6$; um sofá com assento de palhinha avaliado por 16$; uma jardineira avaliada por

10$; dous consolos, avaliados por 10$; dous candieiros para kerosene, avaliados por 2$; um jarro, avaliado por 1$; dous espelhos com molduras douradas, avaliados por 12$; duas camas de vento com lona, avaliadas ambas por 2$; duas mesas grandes de amarello, avaliadas ambas por 18$; 5 cadeiras pintadas de preto, avaliada por 3$ cada uma; uma machina de costura, avaliada por 35$.

Vão á praça estes bens, por execução que move Carvalho & C. contra Thiago Victor Pereira; e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o respectivo edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 7 de março de 1884.

Subscrevo e assigno. Eu, escrivão, Antonio Borges Leal.

Miguel de Figueirôa Faria.

O tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira, commandante do 7º batalhão de inphantaria da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de revisão e qualificação da guarda nacional da parochia de Afogados, etc.

Faço saber a todos os cidadãos residentes nesta parochia, que em virtude das ordens do governo, acha-se designado o dia 30 do corrente mez, para se dar começo a revisão da qualificação da guarda nacional, cujo conselho funccionará pelo espaço de quinze dias, das 9 horas da manhã até as 2 da tarde, no consistorio da igreja matriz de N. S. da Paz.

E para que chegue ao conhecimento das partes interessadas na qualificação, afim de allegarem os seus direitos na fórma da lei, mando publicar o presente pela imprensa e affixar nos quatro districtos da mesma parochia.

Afogados, 15 de março de 1884. — Eu, Christovão de Barros Gomes Porto, tenente secretario, escrevi o presente.

Pedro Osorio de Cerqueira.

O capitão commandante interino do 1º batalhão de inphantaria da guarda nacional desta comarca, e presidente do conselho de qualificação da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em cumprimento de ordem superior, se reunirá no consistorio da igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, no dia 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, o conselho de qualificação, afim de se proceder a revisão da qualificação anterior.

Deverá dito conselho principiar seus trabalhos no 15º dia, contados da data do presente edital, e devendo as partes interessadas na qualificação allegarem seus direitos na fórma prescripta pelas instrucções de 25 de outubro de 1850. Recife, 15 de março de 1884.

Affonso Augusto de Brito Taborda,
Capitão commandante interino.

Edital n. 634

De ordem do inspector geral se faz constar que foi marcado o prazo de 60 dias, contados de 4 do corrente, para a professora publica Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, assumir o exercicio da cadeira do sexo feminino, de Maricota, para a qual foi removida por portaria daquella data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 14 de março de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Bilhetes de passagens

Para ultimar-se o resgate dos bilhetes de passageiros d'esta companhia, ainda em circulação, roga-se aos possuidores dos mesmos se sirvam de trazel-os ao troco por dinheiro no escriptorio d'esta companhia a rua do Barão do Triumpho, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Continuam, outrosim, a serem os mesmos bilhetes recebidos nos carros em pagamento de passagens.

Março, 13 de 1884.

G. A. Schmidt,
Gerente.

— Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de março de 1884.—Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, commissario do mercado, informe V. S. se no dia 15 do corrente ficaram existindo nesse logradouro 167 bois de repouso; e se do gado vindo da feira pela madrugada desse dia foram tirados para serem abatidos ditos bois pertencentes a Manoel Paulo de Albuquerque, dous a Joaquim Nicoláo Ferreira, dous a Gibson, e seguiram para o matadouro da Cabanga.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. administrador do logradouro de Giquiá.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Collecta feita na freguezia de Santo Antonio e de accordo com o art. 46 das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado:

Rua Duque de Caxias n. 103. Barbosa & Santos, classe 53ª, 2ª divisão 10$000
Praça da Independencia ns. 27 e 29. Manoel Collaço & C., dita, dita 10$000
Estreita do Rosario n. 40. Teixeira & Cesar, classe 48ª, 1ª divisão 5$992
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 56. Lebre & C., classe 43ª, 1ª divisão 24$875

Primeira secção do Consulado Provincial, 17 de março de 1884.

Horacio Peregrino.

— Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de março de 1884.—Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, vereador commissario da limpeza publica, foi, em 16 do corrente, exonerado, Claudino José Correia encarregado da limpeza da freguezia do Recife, sendo nomeado para substituil-o em virtude da proposta do respectivo fiscal, o cidadão Cosme José de Paula Lopes, que nessa mesma data entrou em exercicio.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. procurador da Camara Municipal.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Consulado Provincial

Pela 1ª secção se faz sciente aos senhores interessados que segundo a ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro, foi prorogado até o dia 31 do corrente mez o prazo concedido para pagamento, livre de multa, das annuidades e mais serviços feitos pela companhia Recife Drainage, com relação ao 1º semestre do exercicio corrente de 1883-84. Recife, 17 de março de 1884.

Horacio Peregrino.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros

A directoria d'esta associação faz sciente a todos os seus associados, e a quem interessar possa, que as suas sessões ordinarias, serão de ora em diante effectuadas na 1ª e 3ª quinta-feira de cada mez.

Recife, 18 de março de 1884.

Manoel Martins Capitão,
1º secretario.

Companhia Phenix Pernambucana

De conformidade com o art. 19 dos estatutos, serão vendidos (ex-dividendo) 10 acções desta companhia ns. 241 a 250.

Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corrector geral até ao meio dia do dia 20 do corrente, no escriptorio desta companhia.

Companhia Phenix Pernambucana, 11 de março de 1884.

Os directores,
Luiz Duprat,
Manoel Gomes de Mattos.
João José Rodrigues Mendes.

— Secretaria da confraria de S. Benedicto, 18 de março de 1884.—De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem paramentados, no capitulo desta confraria, sexta-feira 21 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, para a qual fomos convidados.—O secretario,

Victoriano Antonio do Sacramento.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director, distribue-se neste arsenal do dia 18 até 20 do corrente, costuras ás possuidoras das guias de numeros 1 á 50.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 17 de março de 1884.—O secretario,

Francisco Joaquim de Souza.

Gremio dos Professores Primarios

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero sufficiente para a reunião da assembléa geral, convocada para o dia 13, afim de tratar-se de negocio importante e urgente, são de novo convidados todos os socios a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o referido fim.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios de Pernambuco, 17 de março de 1884.

O 1º secretario,
Christovão Porto.

Club Concordia

Montag den 24 dieses Monats abends acht Uhr Einweihung des neuen Clublocals rua do Barão de S. Borja n. 37. Behufs Einladung befreundeter Herren kann sich jedes Mitglied ein Eintrittskarte beim Secretarin des Clubs abholen. Damen bedurfen keiner Karten.

Sonntag den 23 dieses Nachmittags zwei Uhr Eroeffnung der Kegelbahn durch ein Preiskegeln.

Das Directorium,

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Santa Casa.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Tendo grande maioria dos Srs. accionistas reclamado contra o dia para o qual está annunciada a reunião da assembléa geral d'esta companhia, pela chegada do paquete para a Europa, a directoria resolveu que fosse a referida reunião transferida para sexta-feira, 21 do corrente, ao meio dia no escriptorio da companhia.

Recife, 12 de março de 1884.

Saunders Brothers & C.
P. p. Wilson Sons & C. Limited.
R. A. Mather.
F. F. Borges.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico, que se está procedendo por esta repartição a cobrança livre de multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1883—84.

Recebedoria, 14 de Março de 1884.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 22 do corrente, ao meio dia, os reparos urgentes da ponte sobre o rio Jaboatão, no engenho Novo de Muribeca, e dos tres arcos em seguimento a ponte de Motocolombó, orçados os primeiros em 3:400$ e os segundos em 2:550$.

Os orçamentos e mais condições dos contratos se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 13 de março de 1884.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Tendo a Illma. junta administrativa resolvido mandar admittir no collegio das orphãs, em cujo quadro se achavam inscriptas, segundo a ordem das respectivas datas, as menores constantes da seguinte relação, por esta secretaria se convida aos parentes e protectores das referidas menores, para que venham solicitar do mordomo de mez, que é o Illm. Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, a competente ordem para a admissão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de março de 1884.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Relação das menores que vão ser admittidas no collegio das orphãs.

1 Maria, filha de Emilia Maria da Silva Ventura.
2 Avelina, filha de Maria Candida do Nascimento.
3 Joanna, afilhada de Maria Benedicta da Conceição.
4 Saturnina, filha de Francisca Paula do Espirito Santo.
5 Francisca, dita de dita dita.
6 Carolina, filha de Maria Josephina da Silva.
7 Virginia, filha de Virginia Candida de Menezes Lyra.
8 Ambrosina, dita de dita dita.
9 Feliciana, filha de Joaquina Maria.
10 Adelaide, filha de Theodora Pompilia de Medeiros.
11 Maria, afilhada de Felicidade Maria Esmenia.
12 Joanna, filha de Rosa Justiniana de Araujo.
13 Rosalina, filha de Ignez Teixeira Cavalcante Pestana.
14 Maria, dita de dita dita.
15 Flora, irmã de José Odorico Facundo Lima.
16 Francisca, filha de Anna Maria de Jesus.
17 Capitulina, filha de Felismina Moura da Silva.
18 Maria, filha de Leonilla Anna da Silva Tavares.
19 Anna, filha de Anna Maria da Conceição.
20 Virginia, filha de Maria Semiana de Moura Barros.
21 Maria, filha de Rosa de Lima Rocha Dumanak.
22 Amelia, filha de Maria Antonia da Silva.
23 Maria, filha de Luiza Maria da Conceição.
24 Isabel, filha de Marianna Pires de Souza.
25 Maria, filha de Francisca Xavier Gonçalves Costa.
26 Josepha, filha de Esmeria Maria da Conceição.
27 Mirandolina, filha de Anna Rosa Maria da Conceição.
28 Amelia, filha de Luiza Maria do Sacramento.
29 Eliza, filha de Maria José da Costa.
30 Elvira, filha de Amelia Pessoa da Cruz.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, e Camocim

Segue no dia 22 do corrente o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os valores postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 21 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelo vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderem-se dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 - RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

Hambur-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR

Ceará

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	13
«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	..	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..	27	2
«	Montevidéo	21	2	.
«	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	6
«	Santos	.	..	.
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	*	20
«	Lisboa	.	11	26
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

* Só tocará paratomar carvão.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Reliance

Espera-se de New-Port News até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O VAPOR

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará. S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 - RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Para Lisbea e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto a frete barato: á tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

Agente Pinto

Sexta-feira 21 o de moveis, louça, crystaes, pianos e objectos de casa de familia, que serão transportados d'uma casa de campo para o sobrado do caes do Ramos, onde funccionou o Club Popular.

Agente Pestana

Leilão

De 30 saccos com feijão

Quarta-feira, 19 do corrente

Ao meio dia em ponto

Em frente a porta do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 30 saccos com feijão, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

Leilão

De 15 meios barris com superior toucinho de Lisboa, 5 barris com carne de porco e 3 caixas com chá fino.

Quarta-feira, 19 do corrente

Ao meio dia em ponto

Na porta do armazem do Sr. Annes em frente d'Alfandega

Ao correr do martello

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, os generos acima mencionados, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

3.º Leilão

Da grande casa terrea com sotão, á rua Nova de Santa Rita n. 19, em armazem, com porta para o lado do sul, que dá entrada para o sotão, o qual tem 1 sala, 2 quartos e 3 janellas para o lado do sul, seguindo-se no fundo um grande armazem corrido até o caes do Ramos com um sotão para o lado do mar com 3 janellas, diversos compartimentos de madeira, cacimba e trapiche com guindaste para embarque.

Quinta-feira 20 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins venderá em leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a casa acima a requerimento de D. Maria F. de Jesus Lemos, inventariante dos bens deixados pelo seu fallecido marido Manoel Pereira Lemos.

Leilão

De 120 chapéos de castor fino para homem, 600 libras de marmelada, 30 barris com pregos americanos, 20 peças de algodão americano de listas, 100 tapetes pequenos, 200 libras de manteiga em latas, diversos moveis novos e usados, louça para almoço, dita para jantar, espelhos, quadros, diversas obras de ouro e brilhantes os quaes serão vendidos sem limites.

Quinta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão de predios Carmo e Silva

Quinta-feira, 20 do corrente

Ao meio dia

Uma grande casa á rua do Rio, no Poço da Panella, tendo 16 quartos e 5 salas, cosinha, cacimba, sitio, etc. terreno proprio.

Uma casa á rua Imperial n. 291, com 4 quartos, 2 salas, cosinha, quintal, terreno proprio.

Cinco casas meia-aguas á rua Imperial ns. 189 a 197, terreno foreiro.

Uma casa terrea á rua do Pires n. 41, Boa-Vista, solo proprio.

Uma dita dita na travessa do Açougue n. 7, dito.

Uma dita á rua Luiz do Rego, Santo Amaro.

Uma dita na Soledade, estrada de João de Barros n. 33 A, proprio.

Uma dita á estrada do Arraial, com sitio, n. 32 A, proprio.

Uma dita á rua do Padre Nobrega n. 73.

Uma dita á rua de Christovão Colombo n. [illegible] 21.

Um terreno á rua Imperial, no viveiro do Muniz, com 160 palmos, em lotes.

Um dito na rua do Marquez da Herval, com tres frentes.

Um dito á rua da Cadeia Nova, com [illegible] 6 palmos de frente e 132 de fundo. Além das [illegible] citadas tem o mesmo agente outras muitas propriedades n'esta cidade e fóra, e acha-se autorisado para vender no acto de qualquer leilão, havendo pretendente que exija.

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão da semana CARMO E SILVA

Sexta-feira, 21 do corrente

Para fechar contas de ferragens, pistolas, machados, cachos, esc[illegible] candeiras, arroz, phosphoros, chapas para fogão e moveis avulsos.
1 Carro e 1 boi manso e gordo.
50 Paneiros de gomma.
1 Prensa para copiar.
1 Cofre de ferro prova de fogo.

AS 11 HORAS

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

No trapiche Conceição

Sabbado, 22 do corrente

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães levará á leilão as mercadorias conforme o edital do Illm. Sr. inspector da Alfandega no dia acima dito.

Leilão

Da armação, balcão, cofre, carteira, mochos, candieiros, selins, colxões, arreios, lona para cama, fazendas para colxões, bonziguins, tamancos, sapatos de differentes qualidades, chicotes, armações para selins, cama para casal, marqueza commoda, relogios, cadeiras, trens de cosinha e outros objectos.

Segunda-feira, 24 do corrente

A's 11 horas

Na loja de seleiro a rua Direita n. 56

O agente

Alfredo Guimarães

levará a leilão a loja de seleiro acima dito, por

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de março de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$ hontem.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
Antonio M. Amorim Junior,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1884

Alfandega—De 1 a 17	617:966$065
Idem de 18	50:991$207
	668:957$272
Recebedoria—De 1 a 17	55:624$392
Idem de 18	4:255$875
	59:880$267
Consulado provincial—De 1 a 17	63:307$677
Idem de 18	6:855$925
	70:163$602
Recife Drainage—De 1 a 17	40:772$912
Idem de 18	468$707
	41:241$619

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Chancellor* entrado de Liverpool e Lisboa em 17 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Armações para sellins 3 caixas a Browns & C., 2 á ordem, 2 a Luiz Antonio de Siqueira. Ditas para chapéos de sol 4 caixas a Leite Bastos & C. Amostras 7 volumes a diversos. Aço 39 volumes á ordem. Arroz 1,000 saccos á ordem, 100 a Fernandes & Irmão, 50 a Rosa & Queiroz. Alpiste 10 saccos a Antonio José Soares & C. Arcos de ferro 323 feixes a Victor Neesen, 201 a Antonio D. C. Vianna, 32 a Antonio dos Santos Oliveira.

Barrilha 50 tambores á ordem, 30 a Fernandes da Costa & C., 15 a Manoel dos Santos Araujo. Barras de ferro 911 a Miranda & Souza, 499 e 50 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C. Biscoutos 11 caixas á ordem, 11 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a João F. de Almeida, 6 a Carvalho & C., 6 a Paulo José Alves & C. Bigornas 10 a Antonio dos Santos Oliveira.

Cidra 50 caixas a Fernandes & Irmão. Cemento 50 barricas á ordem. Chá 1 caixa a Fernandes & Irmão, 1 e 10 grades a Antonio A. de Souza Aguiar, 15 grades a Antonio Loureiro & C., 8 a Araujo Castro & C. Chapéos 2 caixas a Rodrigues Lima & C., 1 a J. A. dos Santos & C. Candieiros 2 caixas á ordem. Chumbo 50 barris a Antonio D. C. Vianna. Calçados 2 caixas a José A. dos Santos & C. 1 á ordem, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 3 a T. de Carvalho & C., 1 a Ferreira Barbosa Junior. Cerveja 50 barricas a Fernandes da Costa & C., 30 á ordem, 60 a Fernandes & Irmão, 43 a Browns & C., 40 a Antonio José Soares & C., 20 a Paulo José Alves & C. Couros 1 caixa á ordem. Cera de parafina 10 caixas a Parente Vianna & C. Couros 8 barricas a Miranda & Souza.

Estopa 8 fardos a Machado & Pereira, 2 a Amorim Irmãos & C., 10 á ordem, 5 a Victor Neesen, 4 a Pereira Carneiro & C.

Farinha de trigo 961 barricas á ordem. Fio 2 fardos a W. Halliday & C., 2 a Eugenio Coelho & Vieira. Folhas de Flandres 67 caixas a Samuel P. Johnston & C., 50 a Antonio D. C. Vianna, 25 a Manoel Bastos de Abreu e Lima. Folhas de ferro 16 a Antonio Rodrigues de Souza & C. Ferragens 30 volumes á ordem, 28 a Parente Vianna & C., 18 a W. Halliday & C., 9 a Oliveira Bastos & C., 1 a J. A. dos Santos & C., 90 a Samuel P. Johnston & C., 21 a Vianna Castro & C., 6 a Augusto F. de Oliveira & C., 2 a Jacintho de Azevedo & C., 3 a Antonio dos Santos Oliveira, 4 a Francisco Guimarães & C., 2 a Miranda & Souza, 3 a Reis & Santos, 1 aos herdeiros Bowmann, 3 a Reis & Santos, 2 a Miranda & Souza. Feltro e outros artigos 7 volumes a J. A. da Silva Santos.

Graixa 6 caixas a Rodrigues de Faria & C. Linha 44 caixas a Parente Vianna & C., 25 a Nunes Fonseca & C., 13 a Guimarães Fonseca & C., 10 a Oliveira, Bastos & C., 2 a Browns & C., 1 a Vaz & Leal. Lona 3 fardos a W. Halliday & C., 1 a Eugenio Coelho & Vieira. Louça 15 gigas a Souza Bastos, Amorim & C., 15 a Antonio Loureiro & C., 1 a Manoel J. Pereira, 106 e 1 barrica á ordem.

Materiaes para estrada de ferro 15 volumes e peças a The Great Western of Brasil Railway Company. Manteiga 20 barris e 20/2 ditos a J. D. Simões & C. Machinismos e ferragens 20 volumes e peças a Allan Paterson & C. Mercadorias diversas 3 volumes a Jacintho de Azevedo & C. 2 a Oliveira Bastos & C., 2 a Guimarães Cardoso, 12 á ordem, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a Ferreira Monteiro & C., 1 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Nunes Fonseca & C, 2 a Francisco Laurio & C., 1 a Rodrigues de Faria & C., 1 a Vianna Castro & C.

Objectos para encanamento d'agua 65 volumes á Companhia do Beberibe. Ditos para gaz 2 volumes á empreza do gaz. Oleo de linhaça 5 barris a Caetano C. da Costa Moreira.

Pás de ferro 10 fardos a Vianna Castro & C. Provisões 15 caixas a Rosa & Queiroz, 7 a Carvalho & C., 3 á ordem. Papel 1 caixa á ordem. Presuntos 5 caixas aos consignatarios. Pimenta 15 saccos a Fernandes & Irmão.

Trilhos de aço 1762 a Companhia Ferro Carril. Ditos de ferro e ferragens 4749 volumes e peças a Cardoso & Irmão. Taxas de ferro 30 aos herdeiros Bowmann. Tinta 10 barricas a Antonio D. C. Vianna, 2 a Guimarães Fonseca & C., 1 aos Herdeiros Bowmann. Tecidos diversos 87 volumes a Machado & Pereira, 41 a Agostinho Santos & C., 17 á ordem, 12 a Guerra & Fernandes, 16 a Narciso Maia & C., 9 a Alves de Brito & C., 16 a Narciso Maia & C., 5 a Souza Moutinho & C., 8 a Andrade Lopes & C., 32 a A. Vieira & C., 5 a Severino & Irmão, 15 a Rodrigues Lima & C., 1 a Antonio de Oliveira Maia, 18 a Albino Amorim & C., 35 a Olintho Jardim & C., 13 a Bernet & C., 16 a H. Burle & C., 2 a José A. dos Santos & C., 1 a Francisco L. do Amaral, 11 a Almeida Duarte & C., 38 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Bernardino Maia & C., 4 a Browns & C., 4 a Francisco Laurio & C., 3 a D. P. Wild, 1 a Silveira & C.

Carga de Lisboa

Azeite 30 caixas a Francisco R. Pinto Guimarães, 3 a Silva Guimarães & C., 15 barris a Orestes Travassos & C. Arame 1 caixa a Reis & Santos.

Bagas 2 barricas a ordem, 2 a Dias Pinheiro & C. Batatas 37/2 caixas a M. J. C. Cardoso, 30 a Luiz G. da Silva & Pinto. Botas 1 caixa a D. Torres & Carneiro.

Cebolas 25 caixas a Ferraz Pereira & C., 20 a Fernandes & Irmão. Cera em grume 5 barricas a Silva Guimarães & C. Cal 4 barricas a Meuron & C. Castanha 2 saccos a Guimarães & Valente.

Farello 200 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 160 a Silva Guimarães. Feijão 150 saccos a Francisco Guedes de Araujo, 30 a Domingos Torres & Carneiro, 40 a João F. de Almeida, 30 a Guimarães & Valente, 50 a Silva Guimarães & C., 60 a João Moreira & C., 20 a Ferraz Pereira & C.

Genebra 10 caixas e 20/2 a J. Ferreira de Carvalho & C.

Impressos 1 caixa a Soares do Amaral & Irmãos. Livros 1 caixa a João W. de Medeiros. Lages 200 varas a ordem. Luvas 1 caixa a ordem, 1 a Ferreira Monteiro & C.

Painço 1 sacco a Guimarães & Valente. Presuntos 4 barris a M. J. A. Ribeiro.

Roupa 2 volumes a J. Ignacio Ribeiro.

Salpicões 6 caixas a Vitello Ferreira & C., 3 a A. Nunes da Cruz. Semêas 300 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Sardinhas 50 2 barricas a J. Duarte Simões & C., 50 a Ferraz Pereira & C.

Toucinho 15 barris a Manoel Tavares da Costa Ribeiro. Tamancos 2 caixas a Albino Cruz & Irmão.

Vinho 10 pipas a Venancio da Santa Cruz, 10 a J. da Silva Villa Nova, 10 e 10/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 5 e 25/5 a Baltar Irmãos & C., 5/5 a P. Dias Torres, 2/5 a A. F. de Magalhães, 51 caixas a Silva Guimarães & C., 50 a J. D. Simões & C., 12 a Diogo Augusto dos Reis, 3 a João Moreira & C., 1 a V. A. Pinto.

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 473 saccas a H. Nuesch & C., 300 a Bellarmino G. de Albuquerque, 111 a Cunha Irmão & C., 76 a Olinto, Jardim & C., 49 á ordem, 200 a Antonio de Oliveira Maia, 32 a F. F. de Saboia, 31 a Manoel de Sá Leitão, 10 a Domingos de Saboia.

Café 15 saccos a João Baptista de Castro e Silva Junior, 1 á ordem. Couros salgados seccos 37 a Francisco T. de Albuquerque. Courinhos 1 fardo a F. de Saboia. Cera de carnaúba 105 saccos a F. F. de Albuquerque, 20 a Domingos Alves Matheus, 10 á ordem.

Esteiras 34 rolos a Antonio A. da Silva Junior.

Fazendas 1 caixa a Gonçalves Irmão & C.

Jaborandy 7 saccos a José Candido de Moraes, 1 a Bartholomeu & C.

Pennas 1 pacote a F. F. de Saboia.

Sola 885 meios a José C. de Moraes, 175 a Gomes de Mattos Irmãos, 500 a Domingos de Saboia, 60 a Parente Vianna & C.

Tamancos 1 caixa a Maia & Rezende.

Velas de cera de carnaúba 10 caixas a J. Victor Alves Matheus.

Barca nacional *Marinho V*, entrada da Bahia na mesma data e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Azeite de palma 5 barris.
Cordas de piassava 800 peças.
Jacarandá 72 toros.
Louça de barro 3 barricas.
Papel 15 caixas. Pipas 150 á ordem.

Lúgar portuguez *Maria*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Graxa 10 pipas.
Sebo coado 12 barricas.
Tainhas 64 barris á ordem.

Barca norueguense *Viig*, entrada de Cardiff na mesma data e consignada a J. H. Boxwell, manifestou:

Carvão de pedra 716 toneladas ao consignatario.

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a João Paes de Oliveira, manifestou:

Cera de carnaúba 4 barricas e 6 saccos. Couros salgados seccos 113. Sal 20,480 litros á ordem.

Hiate nacional *Geriquiti*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Palha de carnaúba 100 molhos.
Sal 25,600 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de março de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Commander*, carregou:

Para Liverpool, J. Clementino 5,156 saccos com semente de algodão.

— No vapor inglez *Portuense*, carregou:

Para New-York, Pohlman & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 131 ditos com 8,925 ditos de dito.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 22 saccos com 1.414 kilos de cera de carnaúba e 11 barricas com 576 ditos de borracha.

Para Lisboa, A. Cunha 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado; B. Duarte Campos 6 barricas com 491 ditos de dito branco e 1 caixa com 500 ditos de doce.

— Na barca portugueza *Bedmar*, carregou:

Para o Porto, P. Pinto & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 10 saccas com 930 ditos de algodão; E. Rodrigues & C. 1 barril com 48 litros de aguardente, 2 barricas com 150 kilos de café e 2 ditas com 120 ditos de assucar refinado.

— No patacho allemão *Amilhujo*, carregou:

Para o Rio da Prata, J. S. Loyo & Filho 180 barricas com 19,215 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No patacho allemão *Eduard*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 998 saccos com 59,880 kilos de assucar branco e 2,450 ditos com 147,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente; C. Marques 50 ditas com 24,000 ditos de dito; A. Fradique 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito; A. J. Furtado Sobrinho 500 ditos com 30,000 ditos de dito e 1,300 ditos com 78,000 ditos de dito mascavado; N. M. do Eirado 100 ditos com 6,000 ditos de dito; B. M. Vieira 9,000 cocos fructa; Maia & Rezende 30 pipas com 14,400 litros de aguardente e 13 saccos com 750 kilos de cera de carnaúba.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para Manáos, M. F. Marques & Filho 100 barricas com 6,370 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 780 volumes com 52,545 kilos de assucar branco; M. J. Alves 200 ditos com 11,649 ditos de dito; J. L. da Silva 34 barricas com 1,983 ditos de dito; E. C. Beltrão & Irmão 20 ditas com 943 ditos de dito; P. Alves & C. 15 ditas com 750 ditos de dito refinado; V. T. Coimbra 200 volumes com 12,362 ditos de dito branco.

— No brigue nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Pará, A. Fradique 310 volumes com 21,065 kilos de assucar branco; M. Cunha 200 ditos com 16,658 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente; P. Carneiro & C. 4 ditas com 1,900 ditos de dito.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Santos e escalas, 8 dias, vapor francez *Ville de Maranhão*, de 1775 toneladas, commandante Breant, equipagem 43, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Terra Nova, 35 dias, patacho inglez *Bingleader*, de 189 toneladas, capitão John A. Luiz, equipagem 8, carga bacalhão; a Saundrs Brothers & C.

Ceará, 2 dias, vapor inglez *Norseman*, de 820 toneladas, commandante A Lacey, equipagem 70, carga apparelhos telegraphicos.

Pelotas, 23 dias, patacho nacional *Pelotense*, de 192 toneladas, capitão Antonio Alves do Azevedo, equipagem 8, carga Xarque; a Maia & Rezende.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro, por escalas, vapor nacional *Espirito Santo*, commandante João Maria Pessôa, carga varios generos.

Pará e escalas, vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Antonio Gomes, carga varios generos.

Parahyba, vapor inglez *Sculptor*, commandante James S. Scott, carga varios generos.

Santos, patacho allemão *Amelhurjo*, capitão John Malzen, carga assucar.

Observação

Suspendeu do Lamarão para West Indies o patacho norueguense *Off-Roll*, capitão L. Mickelsen, em lastro.

Idem para o Aracajú, o lugar sueco *Atle*, capitão O. Lindstrom, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Congo	do sul	amanhã
Ville de Victoria	da Europa	a 21
Avon	da Europa	a 22
Reliance	de New-port-News	a 24
Ceará	da Europa	a 25
Finance	do sul	a 25
Tagus	da Europa	a 26
Ceará	do norte	a 27
Bahia	do sul	a 27
Guadiana	do sul	a 29
	— Abril —	
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 4
Manáos	do sul	a 6
La Plata	da Europa	a 9
Araucania	do Pacifico	a 10
Britannia	da Europa	a 13
Pará	do norte	a 13

ILEGÍVEL

mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria os bens pertencentes ao finado Domingos Joaquim Ribeiro Soares, a rua Direita n. 56.

Leilão

Do sobrado de 3 andares e sotão á rua do Bom Jesus n. 27
Sexta-feira 21 do corrente
AS 11 HORAS

O agente Alfredo Guimarães levará a leilão por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria e a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens pertencentes ao espolio do subdito francez Augusto Caors, o sobrado de 3 andares e sotão á rua do Bom Jesus n. 27.

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 51

Leilão

de moveis, louça, vidros, espelhos, quadros e pianos
A SABER

Um piano forte e quasi novo, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 candieiros a gaz, e 1 secretaria com armario.

Uma mobilia de junco preto com tampos de pedra, 2 mesas de jogo, 1 piano francez, 6 cortinados, 5 quadros, 2 etagers, 6 venezianas, 6 tapetes, 3 lampeões com torcidas duplas e 1 mesa para escrever.

Uma cama de ferro, colchões e travesseiro, 1 marquezão, 1 commoda, 1 guarda-roupa, 1 lavatorio com pedra, 1 bidet, 3 camas de lona, mesas e cadeiras avulsas.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador grande, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, copos, calices, garrafas, mesas de cosinha, trem de cosinha.

Um apparelho de porcelana fina (obra de gosto) 1 dito para chá, 1 guarda-comida, 6 quadros, 1 cadeira de rosca, 2 berços de palha, diversos quadros, mesas, cadeiras e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 21 do corrente

No sobrado pintado de encarnado no caes do Ramos, onde funcciona o Club Popular.

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, no sobrado do caes do Ramos, junto dos Srs. Victor Neesen & C., para onde estão sendo transportados, vindos de uma casa de campo longe da cidade. O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Na antiga agencia da rua da Palma n. 19, ainda continua-se a empregar boas amas de leite, e seccas; na rua Imperial n. 158, venda.

— Precisa-se de um empregado de lithographia na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Vende-se o deposito do pateo do Terço n. 21 a tratar no mesmo.

Cão desapparecido

Desappareceu hontem pelas 9 horas da noute, da rua da União, um cão grande, de cor amarellada, com a cauda curta, vindo de fora.

Quem d'elle souber ou apprehender, leve-o á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar, ou á rua da União n. 39, que terá boa recompensa.

AMA — Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia; a tractar na rua da Imperatriz n. 17, segundo andar.

Ao commercio

Eu abaixo assignada, participo que desde o dia 10 de outubro de 1883, deixou de ser meu primeiro procurador o Sr. Francisco Martins de Amorim.

Recife, 18 de março de 1884.

Viuva Lages.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar para pequena familia, e que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 6, armazem de xarque.

H. LAEMMERT & C. EDITORES

Sahio á luz e acha-se á venda nas principaes livrarias da côrte e das provincias.

ATLAS UNIVERSAL DE GEOGRAPHIA

para uso das escolas e instrucção do povo, comprehendendo 32 mappas, primorosamente gravados e coloridos, de todos os paizes do mundo. Traduzido do allemão, revisto e novamente organisado com especial applicação ao Brasil e Portugal pelo

Dr. Joaquim Maria de Lacerda
MEMBRO DA ARCADIA ROMANA

1 volume in 4º grande cartonado 3$800

O Atlas de geographia que damos á luz em lingua portugueza, gosa na Allemanha de bem justa nomeada e mereceu ser traduzido em francez, em sueco e em russo. Recommenda-se por sua grande clareza e minuciosa exactidão. Sendo destinado particularmente para as escolas, cada mappa traz tudo quanto é necessario, sem vir sobrecarregado de nomes, o que tornaria confuso e difficultaria sobremodo o estudo da geographia.

Quanto á exactidão, podemos assegurar que o nosso Atlas rivalisa com os melhores até hoje publicados, tendo sido executado sobre documentos os mais autorisados e conformando-se, quanto aos limites dos differentes Estados, com os ultimos tratados internacionaes.

Realçam o valor do nosso Atlas cinco novos mappas, trabalho esmerado, feito de proposito e exclusivamente para elle, a saber: duas grandes cartas do Brasil e outras duas de Portugal, sendo uma physica e outra politica, e uma carta das colonias e possessões portuguezas.

Temos, portanto, fundadas esperanças de que o presente Atlas será apreciado como merece e será adoptado nas escolas, de preferencia aos que existem.

A' VENDA
Na livraria franceza.

Ao commercio

O abaixo assignado lendo em o *Diario* de 16 do corrente, um annuncio do Sr. Domingos Pinto da Motta, no qual diz o mesmo senhor que pessoa alguma faça transacção com a taverna sita á rua do Socego n. 70, o mesmo abaixo assignado protesta contra tal annuncio, e previne ao commercio que nada deve ao mesmo senhor, pelo que o chama para que, se se julga seu credor apresente seus documentos no prazo de tres dias, que será satisfeito. Aguarda a resposta. Recife. 17 de março de 84.

David José Fernandes da Silva.

Feitor

Precisa-se de um feitor; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 26.

Aviso

Henrique de M. Snell, tendo de ausentar-se temporariamente desta provincia deixa por seus procuradores em todos os negocios em que é ou possa ser interessado quer nesta mesma provincia quer no Rio de Janeiro aos Srs. William Hughes e Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, ficando sem effeito menos quanto as pendencias judiciaes todas as procurações anteriores passadas nos cartorios de Pernambuco e Rio de Janeiro.

Criado

Precisa-se de um moleque ou de um menino forro para criado; a tratar na rua Princeza Isabel n. 11.

Urgente

Perdeu-se a cautella n. 8,855, da Caixa Economica desta provincia e roga-se a quem achou-a o favor de leval-a ao armazem, sito ao largo da Companhia n. 6, que se gratificará.

Recife, 18 de março de 1884.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar.

Chegaram

Novas sementes de hortaliças e flores

Vinho verde de Bastos.
Obras de vime, como sejam:
Balaios para compras.
Ditos para papel.
Berços.
Cadeiras
Açafates.
Costureiros.

A' casa de Poças Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n. 9

D. Thereza Adelaide Siqueira Cavalcante

Antonio de Burgos Ponce de Leon e sua mulher, o Dr. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon e sua mulher (ausentes) Thereza Adelaide Pereira de Burgos e seu marido Carlos Pereira de Burgos, agradecem cordialmente áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presadissima mãi e sogra ao cemiterio publico, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, no dia 21 do corrente, pelo que se confessam eternamente gratos.

D. Thereza Adelaide Siqueira Cavalcante

Sebastião de Barros Barreto e suas irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem uma missa que mandam resar pela alma de sua tia D. Thereza Adelaide Siqueira Cavalcante, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, setimo dia do seu fallecimento.

Conego Francisco de Mello Azedo

No dia 20 do corrente terá lugar na cathedral, em Olinda, um officio solemne por alma do fallecido conego Firmino de Mello Azedo; para assistirem ao qual são convidados os parentes e amigos do mesmo fallecido. O acto começará ás 9 horas da manhã, e ao terminar se distribuirá pelos pobres que assistirem a quantia de 100$, segundo a disposição testamentaria.

José Francisco de Salles Dutra

Donatilla Pacifica de Salles Dutra, esposa, filho e irmãos do finado José Francisco de Salles Dutra, convidam aos parentes e amigos do mesmo finado, para assistirem a missa do trigessimo dia de seu passamento, que deverá ter lugar na igreja de S. Pedro, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos.

— José Rodrigues Macieira, estabelecido com engenho de aguardente no bairro do Recife, rua da Companhia Pernambucana n. 2, faz sciente a quem interessar possa, que o Sr. João Gomes da Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 14 do corrente. Recife, 17 de março de 84.

ATTENÇÃO

N. 600,000 rs.

Pede-se ao Sr. capitão do 14º batalhão de linha Francisco Antonio de Sá Barreto, que venha a rua dos Martyrios n. 148, pois já fazem 3 annos.

N. 3:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, empregado que foi de Palacio e hoje collaborador da Thesouraria que venha restituir o dinheiro que se lhe deu, quando foi o seu desfalque.

N. 300,000 rs.

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que venha satisfazer aquelle compromisso, que tanto lhe servio, quando seu filho estava no 1º anno da academia.

— Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que responda as cartas que se lhe tem dirigido, na rua dos Martyrios n. 148.

N. 2:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha restituir o que Vmc. d'aqui levou para o engenho Gaipió, e não o fazendo se dirá o que é.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo commercial desta praça que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taverna á rua da Santa Cruz n. 9, sob a firma social de José Domingues & C., desde o dia 31 de janeiro do corrente anno, sahindo o socio Joaquim Francisco da Costa pago e satisfeito do seu capital e lucros e desonerado de toda e qualquer responsabilidade, e o socio José Theotonio Domingues fica com a referida taverna, com todo o activo e responsavel pelo passivo. Recife, 14 de março de 84.

José Antonio Domingues.
Joaquim Francisco da Costa.

Aluga-se barato

O 1º e 2º andares á rua do Bom Jesus n. 47, (Recife).

O 2º andar do sobrado á travessa do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, para caixeiro de taverna, com pratica o sem ella; na rua da Florentina n. 8.

— Aluga-se o 2º andar da casa á rua do Brum n. 80, com boas accommodações para familia, muito fresco e claro, pintado de novo, tendo agua, gaz, lustres e arandelas para o mesmo, cambrone, etc., etc.; a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36, a rua do Duque de Caxias, o 1º do de n. 26, á mesma rua o 1º do de n. 25 a rua de Santa Rita, a casa terrea n. 77 a rua de S. João, o andar terreo do sobrado n. 24 a rua do Aragão, a casa com sotão e grandes commodos na segunda travessa a rua do Principe n. 1 D e o sitio n. 1 a rua da Hora no Espinheiro; a tractar na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se de uma professora para ensino de meninas, preferindo-se estrangeira, no engenho Barra de Sant'Anna, cidade da Victoria; a tratar com Augusto do Rego á rua do Cabugá numero 9.

— Precisa-se de um feitor; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

— Offerece-se uma senhora viuva, que tem uma neta de 14 annos, para auxiliar os trabalhos de uma casa de familia; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, queira annunciar para ser procurado.

— Continúa a procurar-se uma senhora de boa conducta, que dê fiança della, para o governo de uma casa distante uma legoa pequena de Santo Amaro de Jaboatão; bem assim uma ama livre ou escrava, para cosinhar e comprar em casa de muito pouca familia em Olinda, por muito pouco tempo; a tratar no escriptorio n. 1, á rua da Cruz, 1º andar

— Aluga-se um grande sobrado na Magdalena (Chora Menino) onde esteve o collegio do Coração de Jesus, tendo agua, gaz, lustre e arandellas para o mesmo: a tractar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

— Aluga se um moleque de 18 annos, para cosinheiro ou criado; a tratar na rua da Mangueira n. 7.

— Precisa-se de uma criada livre ou escrava, que cose e engomme; na rua do Livramento numero 31.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua estreita do Rosario n. 36, 1º andar.

Ao commercio

Offerece se um moço com pratica de fazendas para caixeiro n'esta praça, ou no matto, ou mesmo para cobrança de quaesquer outros negocios; presta fiança de sua conducta, ou outra qualquer que exija-se: a deixar carta n'esta typographia com as iniciaes J. P. M., ou annuncie.

Casa e Sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio, na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada: a tratar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

José Antonio de Oliveira Barbosa

Na rua do Commercio n. 34, deseja saber-se noticias de José Antonio d'Oliveira Barbosa, nascido e baptisado na freguesia de S. Salvador de Valarar, do lugar da Granja, conselho de Guimarães, em Portugal.

Quem achou?

Desappareceu no dia 13 um cachorrinho branco, inglez: pede-se a quem o tiver achado o favor de leval-o em casa do Sr. Nicolls, perto á estação da Casa Forte. Gratifica-se.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma optima cosinheira; prefere-se que compre: na rua do Cabugá, n. 7, 2.º andar.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, retirando-se para a Europa, deixa como seus procuradores durante a sua ausencia, para tractar de seus negocios commerciaes e particulares; em primeiro lugar seu irmão Manoel Joaquim Freire, em segundo o Sr. José Antonio de Macedo Lopes, e em terceiro o Sr. Ricardo José Gomes da Luz.

O mesmo declara nada dever particularmente a pessoa alguma; se porém alguem se julgar seu credor queira apresentar sua conta até o dia 20 do corrente, na rua da Penha n. 7.

Recife, 15 de março de 1884.

Custodio Marques Freire de Oliveira.

Menino

Precisa-se de um para vender fructas: a tractar na rua do Cabugá n. 5 A.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Anna Maria Lopes

José Lopes Alheiro, Bernardino Lopes Alheiro e José Lopes Alheiro Sobrinho, possuidos do mais doloroso sentimento pelo passamento de sua sempre chorada mãi e avó Anna Maria Lopes, em Portugal, convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu repouso eterno, na matriz da Bôa-Vista, quarta-feira 19 do corrente, ás 7 1/2 da manhã e desde já antecipam as suas gratidões á todos aquelles que se prestarem a esse acto de caridade.

D. Anna Joaquina de Medeiros Marques

Setimo dia do seu passamento

Joaquim Tertuliano de Medeiros, Corbiniana Baptista de Medeiros, Joaquina Baptista de Medeiros, Angelo Anisio de Medeiros e Alfredo Augusto de Medeiros Marques, irmãos, sobrinhos e filho da finada D. Anna Joaquina de Medeiros Marques, fallecida na Parahyba, convidam a seus parentes e amigos para a missa que mandam resar na igreja de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do dia 20 do corrente, pelo descanso eterno de sua alma, e se confessam eternamente gratos.

José Felix da Cunha Perné

A viuva, enteados, irmãos, cunhadas e sobrinhos de José Felix da Cunha Perné, agradecem á sociedade Monte Pio Popular Pernambucano e á todas as mais pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes daquelle finado ao cemiterio publico, e convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que serão resadas por sua alma no dia 20 do corrente, na igreja da ordem terceira do Carmo, pelas 7 horas da manhã; ficando reconhecidos a todos aquelles que comparecerem a esse caridoso acto.

SITIO

Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, muito perto dos bonds e do banho salgado, com 2 salas, 4 quartos, grande terraço coberto, cacimba com dous tanques, alguns arvoredos dando fructo, o sitio é todo murado, aluguel razoavel; a tratar na rua da Palma n. 26, ou á rua de Santa Thereza n. 38.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta; na rua Imperial n. 164.

Limoeiro

O commercio desta localidade acha-se prejudicado, porque a ponte de Pirauhira acha-se sem lastro, pois á mais de seis mezes foi ordenado tal concerto, e agora é que está se assentando as madeiras principaes; concerto este que se fazia em 15 dias, no entanto é passado meio anno.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em dous quartos n. 155 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 21ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 22ª loteria a beneficio da igreja do Rosario de Iguarassú, que se extrahirá quintafeira, 20 de corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE DE ARRUDA LUSTOSA & C.

41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças comcebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41

RECIFE

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 2º andar.

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS CABELLOS BRANCOS

Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, pôde a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 30 annos de successo sempre crescente.*
CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850
J. Moneghetti Sucr de Emilio Sallès filho, 73, r. Turbigo, PARIS
Deposito em Pernambuco: Frco M. da Silva & Ca.

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Ca.

Paris, 36, rue Vivienne. - 3

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 4 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF DU SANG — 30,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus; Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Gorrimentos e Frouxidão do Canal com como os Fluxos Brancos das mulheres.
Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito
E o melhor Xarope conhecido...

HEMORRHOIDAS — Fissuras do Anos
Allivio immediato e Cura com a POMADA ROYER PHARMACEUTICO
Rua Saint-Martin, 225, PARIS.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & Ca.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da
PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE — CRÊME-ORIZA — DE NINON DE LENCLOS — LEGRAND, PARFUMEUR, fournisseur de plusieurs cours, RUE St HONORÉ, PARIS
Este CREME amacia e branqueia a PELLE e torna-a TRANSPARENTE e FRESCA. Preserva tambem o rosto do tempo, das sardas e das rugas.
TODAS AS PERFUMARIAS...

ORIZA-LACTÉ — LOÇÃO EMULSIVA — Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.
ORIZA-VELOUTÉ — Sabão pela receita do Dr O. REVEIL. O mais suave para a pelle.
ESS-ORIZA — Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas. Adoptados pela moda.
ORIZA-VELOUTÉ — PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Perfumado e aveludado do pescoço.

ORIZARINE DE JAMES SMITHSON

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo em Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 200, rua Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Rachitismo e Escrofulismo.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendam especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Franco M. da SILVA & Ca
e nas principaes Pharmacias

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com o maior exito ha mais de 40 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Grippe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, LAVÉ, ... do Marché-Saint-Honoré. Em Pernambuco: ...

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.--3 Rua do Commercio--N.--3
A venda em todos as boticas e drogarias.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio de n. 2575 com a sorte de 4:000$000, dous ditos de n. 514 com a sorte de 200$000, dous quartos de n. 3972 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Iguarassú, (22.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para familia de duas pessoas: na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para fazendas; a tratar na rua Duque de Caxias numero 52.

20$000

Aluga-se a casa terrea n. B, sita á rua do Riachuello, antiga do Destino, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, apparelho e em bom estado; na rua da Guia n. 62.

Precisa-se

de uma criada; na rua da Soledade n. 50.

— Aluga-se em Santo Amaro das Salinas uma casa com 4 quartos, 2 salas, um sotão, cosinha fóra, jardim na frente e quinta propria para plantações; as chaves se acham na taverna da esquina, e para tratar na estrada de Luiz do Rego numero 9 B.

— O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao commercio, que ninguem faça negocio com o estabelecimento de molhados, sito á rua do Socego n. 70, pertencente a David José Fernandes da Silva, sem que se entenda com o mesmo abaixo assignado. Recife, 15 de março de 1884.

Domingos Pinto da Motta.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravata em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

--- Offerece-se uma moça de boa conducta para acompanhar qualquer familia ou pessoa que tenha de retirar-se para outra provincia: quem precisar dirija-se á rua de S. Jorge n. 111.

PAPEL RIGOLLOT
OU
MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.
Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.
Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

AVISO aos MEDICOS

O Sñr Léon BLOCH, *de* Genebra (Suissa), *tem a honra de informar aos Sñrs Medicos que acaba de aperfeiçoar, pela juncção do* **MICROSCOPIO** O SEU **Thermometro de Clinica** *de MAXIMA*

Privilegiado em França e no Estrangeiro
Vende em Grosso, em GENEBRA, na Casa do Inventor.
Depositarios em Pernambuco: Frco M. da Silva & Ca.

ILEGÍVEL

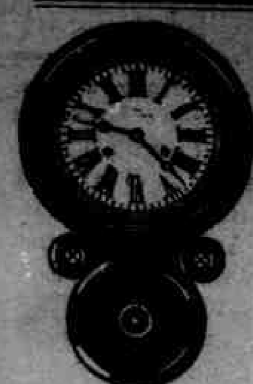

RELOJOARIA
DE
A. LABERTY
11 A—RUA DO CABUGÁ—11 A

MIL RELOGIOS DE PRATA
Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

QUEIJO DE LEITE PURO
AO PUBLICO

O abaixo assignado, em virtude do art. 5· do Reg. n. 2,682 de 23 de outubro de 1875, faz constar pelo presente, que registrou na Meritissima Junta Commercial d'esta cidade a sua formula de carimbo infra estampado, conforme vê-se da nota abaixo, extrahida pelo Illm. Sr. Dr. Guimarães, secretario da mesma junta; pelo que ficarão sujeitos ás penas da lei, aquelles que sem previa e legitima autorisação sua usarem ou imitarem a respectiva marca.

Recife, 15 de março de 1884.

José de Macedo.

N. 177. A presente marca, contendo a firma do commerciante J. de Macedo, destina-se aos queijos do Seridó expostos á venda por José de Macedo, commerciante domiciliado n'esta cidade e n'ella estabelecido com armazem de molhados á rua da Madre de Deuas n. 5: foi apresentada a registro no dia 29 de janeiro proximo passado, ao meio dia, e registrada n'esta data em cumpeimento do despacho da Meritissima Junta Commercial, de 31 de janeiro.

E para cumprir o preceito da lei, fiz o registro no livro competente, do qual extrahi esta nota.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do do Recife, 4 de fevereiro de 1884.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Attenção

Precisa-se de uma senhora de meia idade para governante de uma casa de familia, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

Palmares

Lecciona-se em casas particulares piano, portuguez, francez e principios elementares de mathematicas; a tratar na rua da Conceição numero 23.

Aluga-se

uma casa terrea com sotão, grandes commodos, dependencias e agua encanada, na rua de Paysandú; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Alerta
Falsificação de marca de polvora

Constando-nos que em breve será offerecida polvora com a acreditada marca diamante e J no centro, marca esta bem conhecida na provincia por ter sido por longos annos uma marca especial do Exm. Sr. Barão de Bemfica, prevenimos aos interessados que a verdadeira polvora por nós fabricada traz nos barris um elephante estampado sem o qual a polvora não é verdadeira.

John Hall & Son
Londres.

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua de Cabugá n. 4

D. Amelia Maria da Silva

residente em Lisboa, achando-se viuva, deseja ter em sua companhia, para administrar seus bons, a seu pai Manoel Jaaquim de Paula e Silva, o qual veio para Pernambuco no anno de 1858. Tendo deixado-a em tenra idade nunca mais recebeu noticias suas, apesar de ter sempre procurado por pessoas que o conheceram em Lisboa. Roga pois a bondade de quem souber o lugar onde elle reside de obsequiosamente informar aos Srs. Joseph Krause & C., negociantes desta praça.

Aluga-se

o armazem e 1º andar do predio n. 32 da rua da Madre de Deus; a tratar em Fernandes Vieira numero 3.

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União, procure as chaves em a loja n. 30, á rua do Imperador.

Para engommar

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para engommar e outros misteres de casa de familia; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia d'este *Diario*.

Attenção

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 17, do largo do Corpo Sando; a tractar no 3º andar no mesmo.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia de uma, que engomme bem; na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

Delmira C, Sant'Anna
Florista

Prepara com esmero e asseio qualquer encommenda concernente á sua profissão, como sejam bouquets para noivos, bordados a ouro e canutilho, flores artificiaes, bolos para baptisados e casamentos, variados trabalhos em cera, etc.

Rua do Barão da Victoria n. 46, 1º andar
PERNAMBUCO

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para cosinhar e lavar; a tratar na travessa do Costa numero 17.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica e que dê fiador á sua conducta, de 14 á 16 annos de idade; no deposito á rua de S. José n. 56.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

Para evitar duvidas

Ninguem faça negocio com a taverna do Sr. Alipio Cavalcante Pessoa, em Tygipió, sem entender-se com o abaixo assignado. Recife, 17 de março de 84.

Antonio da Silva Junior.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3578, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 155, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 21.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 22 em beneficio da igreja do Rosario de Iguarassú que se extrahirá na quinta feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**780**

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes quatro quartos n. 1646 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 3972 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (21.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Iguarassú (22.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 52, 3º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um de 10 á 14 annos de idade, que tenha pratica de molhados: á rua do Duque de Caxias n 22, (antiga das Cruzes.

Casa para alugar

O 3º andar da rua larga do Rosario n. 37, defronte da igreja; a tratar na tabacaria popular.

Attenção

João Paes d'Oliveira pede a todos os seus devedores o favor de saldarem suas contas até o fim do corrente mez, do contrario publicará seus nomes, e em seguida procederá á cobrança judicial.

VENDAS

— Vende-se um engenho muito bom d'agua, copeiro, com roda nova de ferro, moenda muito boa, rodetas de ferro, parol e taixas de cobre, fôrmas de ferro, distilação montada com agua corrente, estufa, casa de engenho, caldeira, purgar e encaixamento de pedra e cal, assim como uma casa de sobrado com muitos commodos, capella, senzalla, estribaria, casa para farinha, bagaço, etc., tem varzeas, carregos largos, é grande, com muitas mattas e algumas fructeiras; vende-se tambem a safra moveis e outros objectos, dista da estação de S. Lourenço uma legoa e tres ao Recife: os pretendentes dirijam-se ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, á rua do Crespo n. 12.

— Vende-se um terreno contendo uma pequena matta, no lugar denominado Fundão, em Beberibe, com 300 palmos de frente e mais de 1,000 de fundo: quem pretender dirija-se á ladeira do Varadouro, sobrado n. 5, ou na praia dos Milagres, em Olinda, a tratar com João Cancio Prospero Montanha.

Para mimo

No Museu Elegante os encontrarão apreciadores do bom e bello um magnifico sortimento de objectos de electroplate, proprios para mimosear, e tambem colheres para chá e sopa, garfos, copos, taças, tudo do melhor fabricante americano Red Baston: na rua do Barão da Victoria n. 12.

Flores

O Museu Elegante recebeu o que ha de mais lindo em flores de cores e preta, e está vendendo muito barato; na rua do Barão da Victoria numero 12.

ANTIGA CASA
Carneiro da Cunha
59 Rua Duque de Caxias—59

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.

Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.

Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.
Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.
Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.
Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.
Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 1$500.
Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.
Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito
Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.
Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.
Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!
Espartilhos de couraça a 5$000.
Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$000.
Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.
Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.
Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.
Fichus de côres e pretos a 3$000 um.
Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato;
Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.
Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia
Idem de labyrintho as melhores que teem vindo
Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.
Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.
Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.
Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.
Cobertas de ganga, ferradas, a 2$500.
Colchas francezas de côres a 3$000.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000.
Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.
Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.
Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 7$000.

E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.

Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.
59 - RUA DUQUE DE CAXIAS 59

Loja de fazendas e modas
DE
ENEAS AMERICO DE MEDEIROS
Rua do Barão da Victoria n. 2

Grandes novidades em fazendas finas a preços fixos e sem competencia

Entre os bellissimos artigos que se encontr neste acreditado estabelnecimento, faz-se notar os preços dos seguintes, para causar admiração:

Lãs mescladas, fazenda larga, covado, rs.	400
Ditas listradas, tazenda de grande effeito covado, rs.	500
Ditas lisas, fazenda vistosa, covado	640
Ditas de flores, padrões muito novos, covado, rs.	640
Setinetas estampadas, fazenda larga e de gosto, covado, rs.	400
Tecidos de lã e seda, lindos desenhos, covado, rs.	750
Ditos idem, com desenhos em xadrez, covado, rs.	800
Alpaca de cores, lavrada de seda, com lindissimos padrões, proprios para NOIVAS, covado, rs.	800
Ninon de Lenclos, fazenda de finissimo gosto, covado	500
Toile d'alsase, desenhos deliciosos, em ramagens, covado	500
Zephyres em lindos côrtes, acompanhados de bordados, o que póde haver de mais deliciosamente poetico, cada côrte	20$000
Velludilho lavrado, covado	2$000
Fustões brancos de differentes desenhos e qualidades, o esvado, rs. a500, 700 e	900
Ditos estampados, covado	700

Alem destas fazendas, que se garante muito agradar ao mundo elegante da nossa capital, ainda se acham no mesmo estabelecimento muitas outras fazendas finas, como sejam:

Damassés lavrados
Lavantines
Cachimires
Merinós
Organdyline, etc., etc.

e muitos outros artigos de moda, como:
Leques (desde 5$ até 60$ cada um).
Fichus de lã e de seda
Sahidas de baile, chapéos para senhora, de palha ingleza.
Espartilhos.
Custumes para meninos, desde 3 até 9 annos, etc., etc.

Finalmente um explendido sortimento de camisas e outros artigos para homens que poderá tambem ser encontrado no estabelecimento de

Enéas Americo de Medeiros
Rua do Barão da Victoria n. 2

Laranjas de umbigo

No estabelecimento a rua do Cabugá n. 5 A, vende-se laranjas de umbigo de superior qualidade, e recebe-se encommendas para as mesmas, no mesmo estabelecimento.

Vende-se tambem cestinhas para costuras de todas as pualidades e carne de porco de salmoura do Rio Grande do Sul a 640 rs. o kilo.

Economia

O Museu Elegante está liquidando os collarinhos de linho de 8$ a duzia da casa Fenix, por 3$ por estarem um pouco trigueiros; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos; na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Venda de sitio

João Machado Soares vende o seu sitio, perto da estação da Mangabeira de Cima, no Arraial; tem casa de vivenda, sem contestação a mais fresca de todo o arrabalde desta cidade, pela sua elevada situaçao. No sitio ha grande quantidade de arvores de fructo, e nos fundos do mesmo sitio corre um grande riacho, que nunca secca de todo, e onde se póde fazer excellente banheiro; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

Arados, grades e outros instrumentos para preparar a terra

da acreditada fabrica de
RUD. JACK PLAGWITZ-LEIPZIG
305 diplomas e medalhas durante 20 annos de existencia.

Catalogos, amostras e pedidos, em casa do agente Theo. Just, Corpo Santo n. 17.

Moinhos excelsior

movidos á braço ou á força mechanica.
H. GRUSON, BUCKAU-MAGDEBURG
Fabricante.

Especialmente adoptados para moer cereaes, victualhas, drogas, especiarias, preparados chimicos e quaesquer outros objectos que se tem de pulverisar.

Premiado 36 vezes. Innumeros attestados.

Para informações e pedidos, dirijam-se a Theo. Just, Corpo Santo n. 17.

Agente geral de H. Gruson, Buckau-Magdeburg

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERÁ

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.º de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO
Preço 800 réis.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa recommendam ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Quaresma

O Muzeo Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo por preço modico diversos artigos pretos, como sejam: franjas com e sem vidrilhos, bicos com vidrilhos, luvas de seda, retroz e pellica, e uma infinidade de bicos novos para enfeitar vestidos.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Ataduras de couro

Para livros, papeis e embrulhos, cousa util, a 800 e 1$000; no Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Liquidação

Enxovaes e vestidos para baptisado e passeio, está vendendo o Muzeu Elegante por metade de valor; na rua do Barão da Victoria n. 12.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Au Bon Marché
DE
Flores & Aguiar
Rua Duque de Caxias n. 81
Artigos proprios para quaresma

Receberam pelo ultimo vapor o seguinte:
Capas e casacos para senhoras.
Mantilhas pretas.
Grosdenaple e gorgorões de seda.
Setim e merinó da China.
Merinós de todos os preços.

Assim como temos muitos outros artigos, como sejam: leques, espartilhos, capas de cores, fichus, enxovaes para casamentos e baptisados, tapetes para janellas e sofás, cortinados para janella e cama, colchas adamascadas e de crochet.

Au Bon Marché
Rua Duque de Caxias numero 81

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais honito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorõos bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina de becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do fregues e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marques de Olinda n. 41.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
N. 40 - RUA DA IMPERATRIZ - N. 40
Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a	8$500
Ditos de cazemira escura, bastante encorpados, a	7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	10$000
Ditos de cazemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000
Collete de pregucla, sendo muito bem feitos a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul
a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito boa, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 25$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Meias

O Muzeu Elegante vende meias cruas e brancas para crianças de um a tres annos, a 2$500 a duzia, fazenda de 4$500, é baratissimo; na rua do Barão da Victoria n.12.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a	2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a	500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse a tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado, pela falta de bonitas franjas e lindas passementerie, grinalda, enfeito moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecido n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços resumidos, por ser essa sua promessa ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 5 a 10 annos, e brancas para senhora, quem vende?

O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

São novos

Variedade em calcado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua do Duque de Caxias.

Ainda mais pechincha

O Muzeu Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo entremeio e babado bordado, a 400 e 500 rs. a peça com tres varas, preço sem competencia.

Farinha de milho

Moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4ª a 80 rs., em arroba a 2$500; vende-se na rua do Cotovello n. 25.

ILEGIVEL

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

3.ª parte

XVII

(*Continuação*)

O brasileiro envolveu-a n'um olhar ardente.

— Minha senhora, replicou elle, foi para commigo de uma franqueza adoravel; tambem não quero deixal-a sem pela minha vez mostrar-me franco. Quem me quizer ha de ser assim, disse-me a senhora ha pouco! pois, bem, minha senhora, a mim tambem quem me quizer ha de ser assim... Não se enganou dizendo. «E' um affecto sincero, é o amor que o senhor procura.» Sim, é o amor que eu procuro.

Parou um instante e proseguiu com voz que não pôde impedir de tremer:

— A senhora tambem me disse:

« Se Henriqueta não pôde amal-o, ha de encontrar outra que o ame. » Mlle. de Violaine a senhora sente que poderia ser a outra?

— Oh senhor! pronunciou Suzanna ficando vermelha como uma cereja madura.

— Quem me quizer ha de ser asim, fez Pedro.

A donzella teve um delicioso sorriso e, n'um lance espontaneo:

— Sr. Pedro Castora, respondeu ella, no dia em que Henriqueta de Simaise for restituida a sua mãi, eu amal-o-hei!

O semblante do mancebo illuminou-se.

— Eis a mais preciosa das promessas, disse elle.

Separaram-se com estas palavras.

Ficando só, Suzanna poz-se a scismar.

. . . .

A' tarde, Pedro Castora dirigiu-se ao palacete de Simaise. O barão estava ausente, e elle pôde conversar livremente, durante uma hora com Henriqueta.

Despedindo-se da donzella, tomara um resolução definitiva.

Instigada pelas suas perguntas, Henriqueta acabara por confessar-lhe mas não sem difficuldade, que havia muito tempo já que o seu coração não era livre.

No dia seguinte o Sr. de Simaise recebeu a seguinte carta;

« Sr. barão.

« Eu tive a honra de conferenciar hontem, pela manhã, com a Sra. baroneza de Simaise, em casa do Sr. conde de Violaine. Encontrei a Sra. de Simaise mais do que nunca disposta a impedir o casamento por todos os meios possiveis.

« Eu não posso nem quero provocar uma lucta deploravel, e que por certo seria funesta entre o Sr. e a Sra. baroneza. E' por conseguinte do meu dever não pretender mais a honra da sua alliança.

« Queira considerar o pedido que eu lhe fiz da mão de Mlle. de Simaise como nullo, e eu restituo-lhe a palavra que o senhor me havia dado.

« Creia, Sr. barão, em todo o meu pezar, e aceite os protestos de consideração de

PEDRO CASTORA.»

De Simaise ficou atterado.

Era a ruina das suas ultimas esperanças; seu expediente supremo desvanecia-se em fumo, era a deslocação, o desmoronamento, o completo anniquillamento, de um castello de combinações por meio das quaes contava sahir de uma posição terrivel.

Com a carta segura entre os dedos, pallido, tremulo, com uma nuvem diante dos olhos, estava immovel, como hebetado.

Entretanto, passado um instante, sahiu d'esse estado de prostração. Então foi uma explosão de furor e de raiva. Tomado de uma especie de *delirium tremens*, corria pelo quarto com passo desigual, febril, como um insensato: soltava rugidos roucos, deitava por terra os moveis, batia com os pés no soalho como um possesso, blasphemava, soltava, toda a especie de imprecações!

— Ah! é asssim, exclamava elle, espumando de raiva, ella quer a guerra; pois seja; guerra, guerra sem treguas! Não lhe restituirei sua filha: leval-a-hei para fóra da França e saberei occultal-a tão bem que ella nunca mais tornará a vel-a!

Afinal acalmou-se. Passou a um outro aposento, sentou-se n'uma cadeira e escreveu:

«Sra. baroneza.

« Jogamos uma partida terrivel. A senhora triumpha n'este momento; eu, porém, conservo as minhas armas.

« Sabe que eu estou arruinado, não lh'o occultei; a senhora é rica, repartamos. Preciso de dous milhões dentro em quinze dias. Em troca d'esta quantia entregar-lhe-hei sua filha.

« Se d'aqui a quinze dias eu não tiver tido noticias suas, a senhora saberá demasiado tarde, da resolução que tomei.»

Tendo escripto esta carta e posto n'um enveloppe, com o endereço da baroneza, em casa do Sr. de Violaine, o barão deu aos seus criados ordens severas a respeito de Henriqueta.

Para ella o palacete de Simaise tornava-se seriamente uma prisão.

Landry pensava meneando a cabeça:

— Vai indo bem o Sr. barão; mal fez uma asneira, atira-se n'outra. Vamos lá, eu começo a crer que não mais ficarei muito tempo a seu serviço; brevemente de um só golpe, acabaremos com elle.

XVIII

— Oh! é o Sr. Dr. Legendre!

O Sr. Lagarde acabava de soltar esta exclamação vendo entrar-lhe o doutor no gabinete, sem se ter feito annunciar.

— Meu caro doutor, bom dia, proseguio elle, estendendo as duas mãos ao Sr. Legendre. Estou encantado de vel-o, o senhor vem tão raramente... Douter esta poltrona está a abrir-lhe os braços.

O Sr. Legendre sentou-se, abrio a caixa de rapé, sorveu lentamente uma pitada, e disse-lhe:

— Sr. Lagarde, eu recebi, ha tres dias, a visita de um notario.

— O meu, doutor.

— Deu-me communicação de um facto...

— Pelo qual o senhor tornou-se proprietario da casa que habita em Chatou.

— Inclusive o jardim, senhor.

— Naturalmente.

— Não é só: o seu notario metteu-me nas mãos um titulo de dez mil francos de renda.

— Segundo os meus calculos, doutor, é pouco mais ou menos o que o senhor precisa para viver decentemente na sua propriedade de Chatou.

— Sr. Lagarde, permitta-me que lhe diga...

— A este respeito, meu caro doutor, não tem nada absolutamente a dizer-me. Um dia o Sr. confessou-me que com saudades sahiria de Chatou, eu dei-lhe a casa em que mora a quasi tres annos, mais dez mil francos de rendimento, a sua existencia e tranquillidade seguras. Não tendo mais que cuidar no dia de amanhã, o senhor proseguirá nos seus sabios estudos, acabará os trabalhos começados, fará outros, continuará, emfim, apostolo do progresso, bemfeitor da humanidade, a enriquecer a sciencia e a arte de curar com preciosas e novas descobertas. Ah! meu amigo, menos não podia eu fazer pelo senhor!

Então eu internei-o durante perto de tres annos n'esta casa de Chatou para não recompensal-o? Graças ao senhor, aos seus cuidados, Joanna recobrou a razão. Quando o senhor fazia a felicidade dos outros, não devia eu tambem pensar na sua? O fim da minha vida, o senhor sabe, é fazer á roda de mim o maior bem possivel. Não lhe pedi a sua conta, julguei obrar melhor sendo eu o proprio a fixar-lhe os honorarios. Então vai ficar zangado commigo por causa d'isto?

Oh! senhor, senhor! pronunciou o doutor, dominado por uma viva emoção.

— Não me chame senhor, diga meu amigo!

— Sim, sim, meu amigo, meu bemfeitor!

O Sr. Lagarde tomou a mão do doutor, que apertou nas suas.

— Não tentarei travar uma discussão comsigo, porque seria inutil, continuou o Dr. Legendre; aceito portanto a fortuna que quer me dar.

— Ora, muito bem; até que emfim eil-o razoavel, e pela primeira vez talvez, justo para comsigo mesmo.

— Ah! é preciso que seja bem rico, para que possa fazer taes generosidades!

— Sim, meu amigo, sou rico, tão rico, que o peso de minha fortuna é um fardo para os meus hombros. E' por isto, accrescentou o Sr. Lagarde, rindo-se, que procuro allivial-o de alguns milhões.

— Vamos lá, disse o Dr. Legendre, á maneira de conclusão; a fortuna não é sempre cega, cahe muitas vezes em boas mãos.

Levou um momento calado, fazendo gyrar a boceta entre os dedos, e depois proseguio:

— Eu queria agora fallar-lhe de uma cousa, que, talvez, lhe interesse.

— Pois fallemos della doutor.

— Mas não estarei abusando dos seus instantes?

— De maneira alguma, tenho muito prazer em escutal-o; de que se trata?

— O senhor fallou-me, ha perto de dous annos, de uma mulher, de uma pobre louca, que tinha procurado debalde por toda a parte e que continuava sempre a procural-a.

O semblante do Sr. Lagarde mudou logo de expressão, e o brilho do seu olhar extinguio-se.

— Sim, disse elle, lembro-me de lhe ter fallado um dia sobre as investigações que eu estava fazendo.

— E que continuou a fazer?

— Sim.

— Chegou a encontrar essa pobre mulher?

— Não, meu amigo, todas as minhas pesquizas foram inuteis, e hoje, desgraçadamente, não espero mais saber que fim levou ella.

— O senhor disse-me que essa infeliz não era franceza, mas sim de origem ingleza, nascida nas grandes Indias, em Calcuttá.

O Sr. Lagarde respondeu com um movimento de cabeça.

— Foi tudo o que o senhor me communicou a respeito dessa pessoa, pela qual se interessava muito.

— Sim, muito.

— Estimaria muito que me désse hoje informações mais completas, que me dissesse tudo que sabe da mocidade, do passado dessa mulher: seu nome, o de sua familia, como e porque veio ter á França.

O Sr. Lagarde fez um movimento brusco e mergulhou o seu olhar prescrutador, subitamente esclarecido, nos olhos do doutor.

— Porque me pergunta isto? pronunciou com voz mal segura.

Evidentemente porque me é util sabel-o.

O Sr. Lagarde sobresaltou-se e empallideceu.

— Doutor, exclamou elle, o que me occulta?

— Asseguro-lhe que nada.

— Em que lhe póde ser util saber que a infeliz em questão chamava-se Lucy; que era a filha unica de um negociante inglez, estabelecido em Calcuttá o chamado Glandhs; que ella casou-se em Batavia e veio á França trazida por seu marido, o marquez Paulo de Chamarande?

A physionomia do Dr. Legendre animou-se extraordinariamente.

— Em que é que isto me é util? replicou elle vivamente; eu já lhe digo:

« Ha alguns mezes, um dos meus velhos amigos, o Dr. Reverchon; homem de grande merito, tão modesto quanto sabio, veiu passar uma tarde commigo em Chatou; estava de passagem em Pariz, e não tinha querido voltar á sua pequena cidade de provincia sem me haver apertado a mão. O Dr. Reverchon mora em Champagne.

« Depois de termos conversado muito sobre nossas recordações da mocidade, puzemos-nos a fallar de medicina, pathologia, nevrose, etc. etc. O doutor Reverchon fixou de repente a minha attenção e captivou-a ao ultimo ponto, citando-me um facto extraordinario.

« Pouco tempo antes, achando-se em Bourgogne, onde chamavam-o negocios de seu interesse, tinha elle visto em uma granja, na aldeia de Sorgues, a quatro leguas de Joigny, uma mulher ainda bonita, entre os quarenta e cincoenta annos, a qual, depois de um desarranjo cerebral qualquer, provavelmente uma alienação mental, havia perdido completamente a memoria do passado.

(*Continua.*)

VARIEDADES

A arvore anthropophaga

Darwin escreveu um livro sobre as plantas carnivoras. E eis aqui o que em um periodico estrangeiro conta um viajante de Madagascar, acerca da arvore anthropophaga:

« Esta arvore é adorada pelos selvagens nicodos. Figurem-se os leitores um immensa ananaz de oito pés d'altura, e se terá idêa de seu tronco. Do cume d'este cóne truncado saem oito grandes folhas de 11 á 12 pés de comprimento, que caem pesadamente na terra. A extremidade do cóne é redonda, branca e d'uma forma concava; de concavidade igual a que resulta collocando um prato pequeno dentro d'um grande.

Não é uma flor se não uma especie de receptaculo destinado a conter um liquido claro viscoso, que tem sabor de mel e possue em alto grau propriedades embriagadoras e soporiferas. Debaixo das bordas do prato grande (para explical-o com mais claresa) nasce uma serie de pimpolhos grandes e verdes, que crescem em todas as direcções. Cada uma destas vergonteas tem de sete a oito pés de comprimento, e termina em afilada ponta.

Em cima d'estes pimpolhos, no espaço contido entre o prato grande e o pequeno, crescem seis folhas com talos brancos, que se agitam e se retorcem sem cessar com agilidade maravilhosa.

O viajante que descreve esta arvore, conta que os selvagens que o acompanhavam na sua exploração, começaram logo a lançar lugubres gritos e a dançar ao redor da arvore sagrada entoando cantos propiciatorios.

Seus gritos e seu canto iam sendo cada vez mais terriveis e selvagens: de repente se precipitaram sobre uma das mulheres que entre elles havia e a obrigaram a subir acima da arvore e a assentar-se no meio das hastes, que a rodearam completamente.

A mulher estava pallida e immovel como um cadaver: os homens davão horriveis gritos dizendo-lhe: tisk! tisk! (bebe! bebe!) e ella, fazendo supremo exforço, se resignou a beber o liquido viscoso. Apoderou-se em seguida da infeliz um phrenesi selvagem, e quiz precipitar-se na terra; porem lhe foi impossivel.

O feroz canibal, que parecia inerte e morto; voltou á vida. As hastes mais delicadas e tenras se enlaçaram ao pescoço e nos seus braços como serpentes furiosas, e os pimpolhos, um atraz do outro como grandes serpentes verdes, com brutal energia e rapidez infernal, se elevaram e envolveram o corpo da desditosa com a cruel tenacidade dos reptis que se encarapitão sobre sua presa. Em seguida as grandes folhas endireitando-se lentamente a maneira das vergas d'um navio e ligando-se entre si abarcaram o corpo inerte e o espremeram como se fossem uma prensa hydraulica.

« Minutos depois acrescenta o viajante, ao fixar-me na base d'aquellas grandes palancas que se reunião estreitamente umas as outras, vi transudar pelos intersticios jorros de liquido viscoso, meschidos com o sangue e as entranhas da victima. Tambem beberam as hordas selvagens que estavão junto á mim, e que ululando se precipitaram sobre a arvore, a escalaram, e com suas taças, linguas e mãos recolheram aquelle liquido e o saborearam, por ultimo, com deleite. Seguiu-se a isto uma orgia espantosa, de um caracter grotesco e indescreptivel. Os selvagens, depois de terem passado pelas convulsões do delirio, não tardaram em cahir em completa insensibilidade. Meu companheiro se apressou a arrastar-me até as profundidades do bosque para apartar de meus olhos aquelle horrendo espectaculo.

« Oxalá não tenha d'assistir nunca a outro parecido!»

Um drama

Deu-se ha dias na esplanada dos Invalidos, em Paris, um episodio, que é um verdadeiro drama em poucos palavras.

Um cão muito grande, atacado de hydrophobia, depois de ter mordido varios individuos da sua raça, ia direito a um grupo de crianças de curta edade, que brincavam na esplanada. Estas, ou não conheceram o perigo que corriam, ou por o conhecerem talvez demasiado, não se moviam do sitio em que estavam.

As infelizes creaturas iam ser mordidas irremediavelmente, quando um transeunte cujo nome não foi possivel saber, se lançou sobre o terrivel animal, e, sem outras armas, alem dos seus pulsos, conseguiu matal-o.

Depois, com um grande sangue frio, atirou o cão ao Sena.

Todos os espectadores de tão valorosa façanha rodearam o heroe, ficando horrorisados ao ver as diversas feridas que recebera durante a lucta.

Varias pessoas instaram com elle para que entrasse n'uma pharmacia, onde immediatamente lhe cauterisariam as feridas; ao que elle respondeu:

— Minha mulher rasgou-me o coração, e sou feliz quando encontro a morte ao salvar a vida dos outros.

Depois, desembaraçando-se da multidão que o applaudia, desappareceu a correr.

O telegrapho nos Estados Unidos

E' n'este paiz onde o telegrapho tem tido maior desenvolvimento.

Segundo uma estatistica recente, ha mais de 30 companhias que exploram o serviço telegraphico, sendo a mais importante a *Western Union*.

Em 1866, estas companhias só tinham milhas de fio 75:000, e hoje possue 425:000, não havendo ponto nenhum em todo o territorio da União, nem do Canadá, onde não haja uma estação; estas passam de 13:000, com mil empregados e um capital de 80 milhões de dollars, e aos cabos submarinos pelos rios e lagos, temos de accrescentar dois para a Europa e outros dois para Cuba.

A missão franceza do cabo de Horn.

O doutor Hyades, medico de 1ª classe da marinha, tinha sido encarregado, d'entre os membros da missão do cabo de Horn, das observações de historia natural. O relatorio, por elle recentemente communicado á Academia das Sciencias, contém um estudo muito interessante dos costumes dos indigenas d'essa terra desolada. Todos os dias um certo numero de habitantes da terra do Fogo vinha por grupos de uma, duas familias, fazer uma visita á missão, tomando o maior interesse por tudo o que se passava em torno delles. Mr. Hyades pôde tomar um grande numero de medidas antropologicas, fazer moldes e tirar photographias. Homens e mulheres prestavam-se da melhor vontade a todas essas investigações. Os habitantes da terra do fogo pertencem á raça Tekinike de Fitz Roy) ou yahyane dos missionarios inglezes actuaes. Os diversos povos teem todos a mesma linguagem, mas essa linguagem não se relaciona com nenhuma lingua conhecida. A numeração não passa além do numero 3; d'ahi para cima servem-se dos termos: « muitos, bastantes » para exprimirem a idéa de numerosos.

Os seus ornatos consistem n'uma pintura branca, ou vermelha, no rosto ou nos cabellos. A *tatouage* não é empregada. Os seus enfeites consistem em colares de conchas, ou de ossos de aves, e em braceletes de pelles. As mulheres, coquettes, como em toda a parte, usam mais enfeites do que os homens. O vestuario compõe-se de uma simples pelle de phoca, ou de lontra, deitada sobre a espadua, e presa ao pescoço. O caracter dos habitantes da terra do Fogo é geralmente alegre, risonho, vivo, mas pouco expansivo. Nunca se vêm entregues á dança, ou a exercicios que testemunhem uma exaltação passageira. Não possuem além disso, instrumentos musicaes. A alimentação compõe-se exclusivamente de carne de baleia, de phoca, de peixes e de mariscos. Peixe, ou caça, é meio assado sobre o fogo, e regado com agua por unica bebida. E' ás mulheres que está reservado o cuidado da pesca, a apanha do marisco, e a fabricação dos cestos e cordões, feitos com fibras de arvores e nervos de baleias. Os habitantes da terra do Fogo não tem rito funerario; enterram o corpo proximo da habitação, a uma pequena profundidade do solo, e queimam mais tarde as ossadas. Tanto quanto foi possivel á missão observar, durante a sua permanencia n'aquella região, não ha alli manifestações exteriores de um culto qualquer.

Um barco electrico para a caça dos patos

Acaba de construir-se em Glasgow um pequeno barco que a electricidade põe em movimento por intermedio de uma pilha e de um motor electrico Clark. O barco é destinado para a caça dos patos bravos. Um primeiro ensaio em Auchencairn deu os resultados mais satisfatorios; a velocidade pode attingir quatro nós por hora e a machina e muito silenciosa para não assustar a caça. Por isso o dia da experiencia foi notavel tambem sob o ponto de vista cynegetico. O barco tem 7 metros de comprimento sobre 1m,40 de largo; o seu calado é de 25 centimetros. O helice attinge uma velocidade de 500 voltas por minuto se se empregarem duas baterias electricas Clark; com uma só a velocidade é ainda de tres nós por hora.

Chuva de sapos no Ta'ti

Um correspondente dirigiu á *Nature*, a seguinte communicação que foi enviada das Antilhas. «No dia 6 de dezembro de 1883, cahiu na Miragoane uma chuva de sapos que aterrorisou muito os habitantes. O paiz estava acceso em guerra civil e os habitantes viram n'essa chuva uma manifestação da colera divina. Muitas pessoas me affirmaram terem visto cahir sapos do céu, mas eu só cheguei ao local depois da chuva. Vi effectivamente sobre uma grande extensão o solo estava coberto de uma grandissima quantidade de pequenos sapos, entre os quaes notei o sapo ordinario, e outras especies d'elles.» As chuvas de sapos e de rãs têm sido assignaladas muitas vezes. Se se admittir o phenomeno como demonstrado, uma unica interpretação é admissivel: é que uma tromba arrebatou esses animaes e os transportou a uma distancia mais ou menos consideravel do seu ponto de origem.

O telephone de Mr. Argy

Mr. de Argy, depois de ter construido um engenhoso apparelho microphonico, acaba de imaginar um pequeno instrumento de uma sensibilidade extraordinaria. O apparelho, que quasi se fecha na palma da mão, e que pesa apenas algumas grammas, é formado por um pequenino tubo de caoutchouc, no qual está collado um dado de carvão, que póde ter menos d'um centimetro: Um segundo dado da mesma dimensão applica-se fortemente do outro lado. Entre as duas superficies está comprimida a camada de carvão de coke, de plombagina, etc. Este orgão electrico forma pois um cylindro, do qual alguns specimens não excedem 17 millimetros. Quando o instrumento é bem feito, o cylindro fallante, diz a *Luz Electrica*, pode ser arremessado á terra, depois adaptado a uma mesa, a uma parede, a um armario, a um cofre, etc., e transmittirá, como antes, a palavra com uma clareza surprehendente.

Na pratica, Mr. de Argy adapta o seu apparelho a uma pequena caixa em fórma de losango. A parede interior (de pinho, nogueira, etc.) pode ter 3 milimetros e mais. Para evitar muita sonoridade, o losango é muitas vezes cheio de algodão fino. Só se emprega a bobina de inducção para grandes distancias.

Um pouco de tudo

— Entre marialvas;
O visconde:
— Então como vae isso?
O barão:
— Muito mal. Sem vintem; mas em compensação uma chusma de credores.
— Mas o tio?
— Esse cada vez mais lépido!
— Que idade tem?
— Noventa annos.
— Ora o patife! Está a violar todas as leis da natureza.

* *

Certa menina, que toca furiosamente o piano, senta-se ao fatal instrumento, emquanto algumas pessoas da amisade da casa se reunem na sala.

De repente, no meio d'uma tempestade de escalas, para, e exclama.

— Santo Deus! Que surdo que é este piano!

— Como eu o invejo! murmurou baixinho uma amiga.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 61)

XII

A reclusa

O barão de Certenes seguio, por espaço de um quarto de hora, galopando a meia redea; mas, assim que se afastou dos arredores de Artenay, lançou-se a toda a brida, e, comprimindo os ilhaes do cavallo com as esporas, em breve mediou entre elle e o criado a distancia de meia legua; o serviçal, que não ia tão bem montado como elle, em vão tentava seguil-o.

Os aldeões paravam a contemplar aquelle cavalheiro de elevada estatura, e que, vestido de preto desde os pés até á cabeça, cortava o espaço com a rapidez de uma ave.

Depois de ter percorrido um espaço de tres leguas, o cavallo, falto de alento, coberto de espuma e com os olhos tintos de sangue, perdeu a sua impetuosidade, deteve sensivelmente o passo e deixou ouvir um d'estes sinistros e agudos relinchos, por meio dos quaes esses nobres animaes annunciam os seus ultimos momentos e se queixam das suas dôres...

O barão cessou de comprimir o cavallo com os joelhos, deteve o passo, poz o chicote debaixo da perna e entrou a acariciar o animal.

— Pobre Max! — exclamou.

Eram aquellas as primeiras palavras que pronunciava desde que tinha sahido da hospedaria.

Tinha o rosto pallido e os labios comprimidos: o olhar scintillante reflectia-se nas suas immoveis feições, como o relampago das violentas tempestades nas ruinas a que dá luz.

Para medir a distancia que tinha percorrido, o barão voltou a cabeça para traz e vio muito longe de si, e ao pé de uma descida, o criado.

— Muito tenho andado! — accrescentou.

E continuou caminhando a passo, até que o cavallo, refrescado por aquelle descanço, se achou em disposição de continuar a corrida.

Poucos minutos depois o barão corria a todo o galope.

Artenay fica a cinco leguas de Orleans. Apenas tinha passado uma hora, quando o barão de Certenes chegava ás portas da cidade e continuava a sua precipitada carreira atravez a dilatada rua que acaba na praça d'Armas. Atravessou a praça, chegou á ponte, passou-a, e, á esquerda, tomou o caminho de Vierzon.

Ao avistar uma grande casa, cujas paredes negras se destacavam sobre infinitas tilias, o barão soltou uma tremenda gargalhada, que o fez estremecer, apezar seu, e cravou, n'um movimento nervoso, as esporas nos ilhaes do nobre animal.

Max relinchou novamente, inclinou as orelhas para traz, sentio que as pernas lhe fraquejavam, e cahio aniquilado, deitando ao dono um olhar em que parecia perguntar-lhe com terna censura:

— Que mal te fiz eu?

Tão preoccupado estava o cavalheiro que nem mesmo teve o menor affago para o fiel servidor, que morria por elle; apressou o passo e dirigio-se á casa, da qual se achava a poucos minutos de distancia.

Aquella casa, comprada por uma communidade religiosa, tinha sido transformada n'um hospital, destinado aos viajantes e aos feridos, e tinha o nome de S. Nicoláo, á cujo santo fora dedicado.

Enrequecido aquelle hospital pela baroneza de Certenes, desde que, em 1825, aquella senhora se retirou do mundo elegante, e administrado por senhoras que, como a baroneza, se achavam separadas dos laços sociaes, progredia em consequencia dos donativos d'aquellas.

Clemencia, como mulher casada, não tinha podido obedecer aos impulsos do seu coração, tomando o véo e pronunciando os votos da ordem; mas tinha tomado a piedosa resolução de se dedicar ao serviço dos pobres e dos doentes, e, sem abandonar a liberdade, converteu-se n'uma verdadeira irmã de caridade, com vocação sincera.

Como não tinha filhos e era senhora de uma grande fortuna, dividio aquella em duas partes iguaes, destinando a primeira para seu marido, cujo luxo excessivo necessitava de constantes recursos, e a segunda para Deus, que paga ao pobre com os donativos do rico.

O barão, como ouvimos dizer a Nouanville, tinha-se por longo tempo opposto ás determinações de sua mulher, appellidando de caprichos as instancias d'aquella para que lhe permittisse deixar a sociedade.

O barão de Certenes, tendo vivido até então na melhor harmonia com sua mulher, não podia resolver-se a separar-se de uma companheira tão agradavel, tão commoda, tão amavel, e com a qual nunca tinha que fingir nem esforçar-se para lhe prodigalisar as caricias que não sahiam do coração.

Clemencia deixava-o desfructar com inteira liberdade e ter a seu gosto cães, cavallos, carruagens, librés, amigos ceias e amantes.

Para aquelle homem de boa sociedade o casamento tinha sido uma associação, na qual o homem levou o seu nome, a sua protecção e os seus rendimentos, e a mulher o seu coração, o seu encanto, a sua belleza, os seus rendimentos e a sua virtude.

O barão de Certenes tinha-se habituado ao sem numero de felicitações que sobre elle attrahia a esposa; todos á porfia elogiavam o talento e a belleza, a reserva e a discrição, a caridade e a modestia da baroneza. Nenhuma mulher fazia tão bem como ella as honras da casa, nem seria capaz de secundar melhor seu marido nas sumptuosas festas, que tanto contribuiam para disipar a sua fortuna.

Assim é que aquelle homem, tão ditoso e tão dissipador dos seus bens e da sua saúde, julgou estar sonhando no dia em que sua mulher lhe annunciou que desejava viver na solidão de um convento, para dedicar á beneficencia o resto da sua vida. O barão respondeu-lhe com uma sonora gargalhada, a qual partio do fundo do coração, e correu a contar a noticia a todos que o quizeram ouvir.

No dia seguinte a baroneza reiterou o pedido; e o barão julgou sua esposa victima de alguma monomania.

Todos os dias se repetiam as mesmas instancias por parte da esposa, e a mesma negativa por parte do barão; mas aquella insistencia fez com que o senhor de Certenes começasse a entristecer visivelmente, e a esquecer-se de todos os seus amigos.

Já não ia ao club, nem ao bosque de Bolonha, nem aos saráos, nem ás festas. O seu medico deu-o por doente, e assim era effectivamente; uma subita revolução se tinha operado no seu coração, e havia transtornado o seu modo de ser e os seus costumes.

Obedecendo á lei que rege a nossa debil e caprichosa natureza, o barão enamorou-se apaixonadamente de sua mulher, no mesmo instante em que ella queria separar-se d'elle. Foi então que soube apreciar, como outros tantos thesouros, as virtudes de sua esposa, as quaes, por espaço de tantos annos, não tinha fixado um só momento na sua imaginação; contemplou pela primeira vez, com irresistivel encanto, aquelle rosto de anjo, os seus voluptuosos olhos, a sua cintura de palma, que tinha fascinado tantas mariposas da alta sociedade, e em que elle tinha sido o ultimo a reparar, o ultimo a conceder-lhe um tributo de admiração...

Desde aquelle momento ouvio vibrar com visivel turbação aquella melodiosa voz, tão applaudida em todos os concertos; e a primeira vez que assim a ouvio, foi para saber que não era amado.

Um raio de luz lhe brilhou no entendimento; essa chamma divina, que parecia unir o céo á terra, e que pesará sobre a humanidade, emquanto esta existir, penetrou-lhe no coração... Sentio d'entro d'elle um choque violento de idéas encontradas, e aquelle choque produzio a faisca electrica que nos devora, que nos faz viver e nos mata.

O barão achou sua mulher a mais bella de todas aquellas infelizes por elle procuradas e pagas pelas suas brutaes paixões.

N'um dia, n'uma hora, n'um instante, comprehendeu que tinha sido ao mesmo tempo o mais rico e o mais cego dos homens, e os seus olhos só se abriram para contemplar a desolação e a ruina.

Como todos aquelles que não teem outro Deus, além do prazer; outra firmeza, além do orgulho: o senhor de Certenes contou só com as suas proprias forças para attrahir a si o carinho da baroneza; mas vencido em toda sua insufficiencia, mostrou-se amedrontado e pusilanime na derrota.

Sempre tinha attribuido a virtude e a severidade de sua mulher contra as tentações que a rodeavam á superioridade de si proprio sobre todos os tentadores, e na sua sublime fatuidade julgou valer mais que o espirito religioso de sua esposa e sobrepôr-se a Deus, para a fazer abdicar dos seus propositos.

O homem vão e dissipado emprehendeu com valor uma formidavel conquista, e esforçou-se por agradar aquella que n'outros tempos ferira com a sua frieza.

Para contentar sua mulher, despedio o faustoso numero de criados que serviam ás suas ordens, vendeu a maior parte dos cavallos, desfez-se de todos os cães de caça, abandonou Paris, e, para melhor se conformar com os desejos da sua infeliz companheira, foi viver na mais solitaria das suas casas de campo.

A baroneza agradeceu-lhe tanto sacrificio, com os olhos cheios de lagrimas; mas ella só queria pertencer a Deus e dedicar-se á caridade.

Irritado o barão por tão inuteis esforços, fez o que as creanças contrariadas na sua vontade costumam fazer: deu livre curso á sua colera e blasphemou contra o clero todo, a quem accusava de ter desviado sua mulher do caminho dos seus deveres, para a encerrar n'um convento.

A estes violentos ataques, a senhora de Certenes oppunha a sua fria dignidade e uma suave resignação, que desarmava seu marido.

Batido nas suas ultimas trincheiras, não restou ao barão outro recurso, mais do que appellar para a lei, oppondo-se obstinadamente ás supplicas da esposa; elle era o senhor, a elle se devia respeito e obediencia, e, longe de se apartar d'elle, sua mulher devia viver e morrer a seu lado.

N'um anno que durou aquella nova campanha, o barão percebeu que sua mulher adoecia visivelmente, que a sua saúde se debilitava; as faces perdiam a sua rosada côr, a fronte o alabastrino esmalte, e só se queixava de não poder morrer na paz de um convento.

Ao ver que a existencia d'aquella a quem tanto amava estaria seriamente ameaçada, o barão de Certenes confessou-se vencido; estendeu-lhe a mão, devolveu-lhe toda a sua liberdade, levou-o até á casa de S. Nicoláo, fundada havia pouco tempo, despedio-se d'ella com o mais desconsolador pezar e fugio.

Typ. do *Diario* — Rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL